



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 35/2015.

Data: 27 de julho de 2015.

Sumula: HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 29/2015 DE 26 DE JUNHO DE 2015, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO E REFORMA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU. O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Homologado no dia **27/07/2015** a decisão da comissão permanente de licitação, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO E REFORMA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU. Foi realizada a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015 – PROCESSO Nº 033/2015, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA:

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA - EPP - R\$ 278.946,18

Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **17/07/2015** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso do licitante conforme anexo nos autos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 27 de julho de 2015.


RUDIMAR LUIZ SONDA
Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO 13/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E A EMPRESA CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA-EPP

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente **RUDIMAR LUIZ SONDA**, brasileiro, ocupante do cargo de VEREADOR na Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.007.592-7 SSP/PR, e do CPF Nº 336.857.979-72, residente e domiciliada a Rua Padre Bernardo 1180 - Centro, neste município e Estado, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita a Rua Renato Montemezzo, nº 145, Térreo, Centro, CEP: 85875-000, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.809.790/0001-24, neste ato representada por seu sócio proprietário, senhor **LANDOALDO POSSAMAI**, portador do RG nº. 4.321.676-7 SESP/PR e do CPF nº 667.295.219-53, residente e domiciliado na Rua Venâncio Smania, nº 616, Centro, neste Município e Estado a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **Edital de Tomada de Preços nº. 001/2015**, e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, CONFORME PROJETO BÁSICO CONTIDO NESTE CERTAME, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, INSTRUÇÕES E ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**, segundo detalhamento no ANEXO I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação de serviço ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global estimado de **R\$ 278.946,18 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos)** pelos serviços prestados, com a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e apresentação das Certidões do CND (INSS) E FGTS (CRF).

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** deverá recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISSQN** e destacar na Nota Fiscal/Fatura de Serviços o valor da **retenção para a Previdência Social**, nos termos da Instrução Normativa nº 971 da Receita Federal do Brasil e alterações, utilizando-se as alíquotas previstas legislação em vigor;



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E A EMPRESA CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA-EPP

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente **RUDIMAR LUIZ SONDA**, brasileiro, ocupante do cargo de VEREADOR na Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.007.592-7 SSP/PR, e do CPF Nº 336.857.979-72, residente e domiciliada a Rua Padre Bernardo 1180 - Centro, neste município e Estado, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita a Rua Renato Montemezzo, nº 145, Térreo, Centro, CEP: 85875-000, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 73.809.790/0001-24, neste ato representada por seu sócio proprietário, senhor **LANDOALDO POSSAMAI**, portador do RG nº. 4.321.676-7 SESP/PR e do CPF nº 667.295.219-53, residente e domiciliado na Rua Venâncio Smania, nº 616, Centro, neste Município e Estado a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **Edital de Tomada de Preços nº. 001/2015**, e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, CONFORME PROJETO BÁSICO CONTIDO NESTE CERTAME, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, INSTRUÇÕES E ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, segundo detalhamento no ANEXO I deste Edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação de serviço ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global estimado de **R\$ 278.946,18 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezolito centavos)** pelos serviços prestados, com a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e apresentação das Certidões do CND (INSS) E FGTS (CRF).

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** deverá recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISSQN** e destacar na Nota Fiscal/Fatura de Serviços o valor da **retenção para a Previdência Social**, nos termos da Instrução Normativa nº 971 da Receita Federal do Brasil e alterações, utilizando-se as alíquotas previstas legislação em vigor;



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, conforme a execução dos serviços/realização das consultas e de acordo com o cronograma de desembolso da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. O representante do Município especialmente designado para acompanhar ou fiscalizar a execução do Contrato, verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para fornecimento. Atestada o fornecimento objeto por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA encaminhará a correspondente nota fiscal no Departamento de Financeiro da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os valores estabelecidos na cláusula segunda deste contrato não poderão ser reajustados.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária:

- 4.4.90.51 – Obras e Instalações**
- 4.4.90.51.01.04 – Edifícios Administrativos**

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS

O prazo de duração do contrato será de **04 (quatro) meses**, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
 - a) Efetuar o pagamento ajustado; e
 - b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

Parágrafo Único. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,20% (vinte centésimos por cento);
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,40% (quarenta centésimos por cento), sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

Parágrafo Primeiro. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando a CONTRATADA deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega do objeto, a critério da administração da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor estimado do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação;

Parágrafo Terceiro. Caso não seja paga no prazo previsto no parágrafo anterior, a multa será cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, 28 de Julho de 2015



CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA-EPP
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

Testemunhas:







DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2015 – ANO III – EDIÇÃO Nº 607

RESOLVE,

Art. 1º. Designar os servidores responsáveis pelo fornecimento das informações exigidas no **Termo de Ajustamento de Conduta** firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná, conforme quadro abaixo:

INFORMAÇÕES	SERVIDOR RESPONSÁVEL
LICITAÇÕES, EMPENHO, LIQUIDAÇÃO, PAGAMENTO, VIAGEM/REPRESENTAÇÃO, FORNECEDOR, CONTRATO, OBRAS, DESPESA, PLANO DE CONTAS.	ANDERSON PARISE DA ROSA ELAINE CRISTINA BAPTISTA
SERVIDOR	ANDERSON PARISE DA ROSA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTO, ATOS,	LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA
SOLICITAR INFORMAÇÕES/OUVIDORIA	PEDRO BEZ FONTANA NANDI
PATRIMÔNIO	VINÍCIUS ALVES PEREIRA

Art. 2º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Santa Terezinha de Itaipu, Pr., em 23 de julho de 2015.

RUDIMAR LUIZ SONDA
Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 35/2015.

Data: 27 de julho de 2015.

Sumula: HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 29/2015 DE 26 DE JUNHO DE 2015, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO E REFORMA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

o Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Homologado no dia **27/07/2015** a decisão da comissão permanente de licitação, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO E REFORMA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU. Foi realizada a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015 – PROCESSO Nº 033/2015, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA: CONSTRUTORA POSSAMAÍ LTDA - EPP - R\$ 278.946,18

Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **17/07/2015** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso do licitante conforme anexo nos autos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa
Terezinha de Itaipu, 27 de julho de 2015.

RUDIMAR LUIZ SONDA
Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. **001/2015**

OBJETO: "Contratação de Empresa para execução de obra de adequação e reforma na sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu."

Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações posteriores, estando o preço ofertado de acordo com o mercado, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comunique-se o Licitante vencedor, abaixo denominado, a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado, devendo assinar Contrato conforme licitados (item 12 do edital).

Licitante: **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA – EPP, CNPJ sob nº 73.809.790/0001-24**

R\$ 278.946,18 (Duzentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR, 27 de Julho de 2015.


RUDIMAR LUIZ SONDA

Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Santa Terezinha de Itaipu - PR, em 26 de Junho de 2015.

Do: Presidente da Câmara Municipal

Para : Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Assunto: Contratação de Empresa para execução de Obra

Sr. Presidente;

Venho através do presente cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar deste departamento providências para a abertura de processo licitatório objetivando a Contratação de Empresa especializada para execução da Obra de Reforma da Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR, conforme planilhas orçamentárias, projeto planta e memorial descritivo da mencionada obra.

Sendo o que tinha para o momento e no aguardo das devidas providências, externo voto de estima e apreço.

RUDIMAR LUIZ SONDA

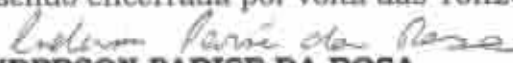
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

ATA Nº 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO APRESENTADAS AO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2015.

As 09:40 horas do dia 17 de julho de 2015, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, localizada à Rua das Comunicações, nº. 1828, Centro, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída dos seguintes: Presidente: Sr. Anderson Parise da Rosa e demais membros da comissão de Licitação a Sra. Elaine Cristina Baptista e a Sra. Dulcilene Lúcia Carloto Frasson, nomeados através da Portaria nº 29/2015 de 26/06/2014, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a documentação de habilitação apresentadas ao Edital Tomada de Preço nº. 001/2015, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de "Contratação de empresa para execução de obra de adequação e reforma na sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu."

Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente disse que até ao prazo regulamentar, foram entregues na Sala da Comissão 01 (um) envelope - habilitação jurídica da empresa **CONTRUTORA POSSAMAI LTDA - EPP**, CNPJ nº 73.809.790/0001-24, localizada à Rua Renato Montemezzo, nº 145, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR neste ato representado pelo Sr. Landoaldo Possamai CPF Nº 667.295.219-53. Dando início aos trabalhos o presidente solicitou o envelope de habilitação onde o representante prontamente entregou a comissão. O presidente e demais membros da comissão assinaram o envelope lacrado, em seguida o presidente rompeu o lacre do envelope constatando que continha as documentações de habilitação, que foram conferidas e rubricadas pela CPL de acordo com as exigências do Edital. (os documentos fornecidos por cópia simples formam conferidos com as originais em posse do Sr. Landoaldo Possamai). Logo após análise dos documentos onde foi constatada a regularidade formal da documentação de habilitação, tornando-se **APTA** a Empresa **CONTRUTORA POSSAMAI LTDA - EPP**, ficando, portanto totalmente **HABILITADA** a participar da fase seguinte de classificação da proposta. O senhor presidente solicitou da empresa participante se tinha algo para acrescentar na presente ata ou tivesse algum tipo de recurso para impetrar onde o representante Landoaldo Possamai, diz que renuncia o prazo recursal em virtude de não ter interesse de impetrar qualquer tipo de recurso seja ele de ordem administrativa e judicial do presente processo licitatório. O Senhor presidente solicitou a comissão se desejariam fazer mais algum pronunciamento, no qual ninguém se manifestou, e sendo assim nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrada a fase de habilitação do Edital de Tomada de Preço 001/2015, e eu, Anderson Parise da Rosa, presidente, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, sendo encerrada por volta das 10h20min.


ANDERSON PARISE DA ROSA

Presidente


ELAINE CRISTINA BAPTISTA

Membro


DULCILENE LÚCIA CARLOTO FRASSON

Membro


CONTRUTORA POSSAMAI LTDA - EPP

Landoaldo Possamai

ATA Nº 2

ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS AO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2015.


As 10:25 horas do dia 17 de julho de 2015, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, localizada à Rua das Comunicações, nº. 1828, Centro, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída dos seguintes Presidente: Sr. Anderson Parise da Rosa e demais membros da comissão de Licitação a Sra. Elaine Cristina Baptista e a Sra. Dulcilene Lúcia Carloto Frasson, nomeados através da Portaria nº 29/2015 de 26/06/2015, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a proposta apresentadas ao Edital Tomada de Preço nº. 001/2015, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de "Contratação de empresa para execução de obra de adequação e reforma na sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu."

Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente disse que até ao prazo regulamentar, foram entregues na Sala da Comissão 01 (um) envelope – proposta da empresa **CONTRUTORA POSSAMAI LTDA - EPP**, CNPJ nº 73.809.790/0001-24, localizada à Rua Renato Montemezzo, nº 145, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR neste ato representado pelo Sr. Landoaldo Possamai CPF Nº 667.295.219-53. Ao apresentar o envelope, nesse momento exibiu-os aos demais Membros, estando devidamente lacrado. O presidente e demais membros da comissão assinaram o envelope lacrado, em seguida o presidente rompeu o lacre do envelope Proposta de Preço da empresa onde apresentou a Proposta com valor Global de R\$ 278.946,18 (Duzentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), analisando-se a proposta de menor preço, e as planilhas que a compõe, observou-se que a mesma atende aos requisitos do Edital e aponta preços exequíveis. Dessa forma, a Comissão, por unanimidade dos membros presentes, decretou a classificação da proposta da empresa **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA – EPP**. Tendo em vista que a empresa licitante de menor valor atendeu às especificações e às condições estabelecidas no Edital, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação proclamou a seguinte Licitante como classificada em primeiro lugar no certame: **CONTRUTORA POSSAMAI LTDA - EPP**, com o preço global de R\$ 278.946,18 (Duzentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos). O senhor presidente em uso das atribuições legais solicita do representante da empresa se existe algum fato impeditivo ou questionamento sobre a transparência do presente processo onde o representante da empresa Senhor Landoaldo Possamai declara que nada ocorreu fora da ilegalidade e sempre da maior transparência, completou dizendo que renuncia o prazo recursal em virtude de não ter interesse de impetrar qualquer tipo de recurso seja ele de ordem administrativa e judicial do presente processo licitatório. O Senhor presidente solicitou a comissão se desejariam fazer mais algum pronunciamento, no qual ninguém se manifestou, e sendo assim nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento do Edital Tomada de Preço nº. 001/2015, e eu, Anderson Parise da Rosa, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, sendo encerrada por volta das 10h50min.


ANDERSON PARISE DA ROSA
- Presidente -


ELAINE CRISTINA BAPTISTA
Membro


DULCILENE LÚCIA CARLOTO FRASSON
Membro


CONTRUTORA POSSAMAI LTDA – EPP
Landoaldo Possamai



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

PARECER JURÍDICO PARANÁ

PROCESSO: Nº 033/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

Interessado: Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR

Por determinação do Senhor Presidente da Câmara, os autos referentes ao procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**, do tipo menor preço global, que tem por objeto a Contratação de Empresa para execução da Reforma na sede da Câmara Municipal, foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico referente à minuta do Contrato da Tomada de Preços em epígrafe, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/93.

Examinada a minuta referida e encartada nos presentes autos, devidamente rubricadas, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Não detectando nenhuma irregularidade ou contrariedade à legislação pertinente, pelo que exarar aprovação ao referido edital, para competente publicação e trâmite do processo licitatório. Desta forma, a minuta pode ser adotada.

Restituam-se os autos à Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

É o parecer, s. m. j.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, em 29 de Junho 2015.

Lillane Nathalie Fretes Garcia Grellmann

Advogada - OAB/PR nº 48.324



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: Nº 033/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: "Contratação de Empresa para execução de obra de adequação e reforma na sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu."

Em atendimento à legislação e em especial ao Artigo 38, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e atualizações posteriores, procedi ao exame dos autos do Processo Licitatório sob Modalidade Tomada de Preço nº 001/2015, não constatando nenhuma irregularidade, uma vez que foram obedecidas todas as exigências constantes do Artigo 21, 23, 38 e 43, todos da citada Lei Federal acima mencionada.

O prazo recursal de acordo com o Artigo 109, inciso I, Parágrafos 1º e 3º, foi obedecido.

Pelo exposto, não encontrando nenhuma ilegalidade neste certame licitatório, somos de parecer favorável à homologação do mesmo, adjudicando-se o seu objeto ao seu legítimo vencedor, ou seja, à empresa que apresentou o menor preço global.

É o parecer. s. m. j.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 24 de Julho de 2015.

Liliane Nathalie Fretes Garcia Grellmann

Advogada - OAB/PR nº 48.324



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

A Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n. 8668/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, CONFORME PROJETO BÁSICO CONTIDO NESTE CERTAME, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, INSTRUÇÕES E ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.**

A abertura das propostas será no dia 17 de julho às 09h30min, na Sede da Câmara Municipal, situada a Rua das Comunicações nº 1828 - Centro, em Santa Terezinha de Itaipu PR.

Demais informações, pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, das 08h30 às 12h00.

Santa Terezinha de Itaipu – Paraná.
Em 30 de junho de 2015.


RUDIMAR LUIZ SONDA
Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Santa Terezinha de Itaipu - PR, em 26 de Junho de 2015.

Para : Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Dotação Orçamentária

Sr. Presidente;

Em resposta a solicitação, constatei a existência de dotação orçamentária, com saldo suficiente para o cumprimento da execução dos serviços a serem assumidos com a execução da Obra de Reforma da Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-Pr.

Informo ainda a Dotação Orçamentária para execução dos serviços, conforme Lei nº 1.589/2015 com data de 17 de junho de 2015.

4.4.90.51 – Obras e Instalações

4.4.90.51.01.04 – Edifícios Administrativos

Sem mais, para o momento, desde já agradeço e subscrevo-me.

Atenciosamente

Anderson Parise da Rosa

ANDERSON PARISE DA ROSA

CONTADOR

CRC/PR 43.920/O-6



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015

A Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º do Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que se encontram abertas, no Setor de Contabilidade, as inscrições cadastrais para fornecimento de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC para pessoas jurídicas interessadas na execução de obra de adequação e reforma da sua sede na modalidade Tomada de Preço conforme edital 01/2015.

Para maiores informações, dirijam-se a Rua das Comunicações, 1828 - Centro, Santa Terezinha de Itaipu-PR, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h30min às 12h00min ou através do telefone (45) 3541-1299 e e-mail contabilidade@camarasti.pr.gov.br.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa
Terezinha de Itaipu, 30 de Junho de 2015.


RUDIMAR LUIZ SONDA

Presidente



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO GERAL
Nº 172/2015
DATA 26/06/2015
MUNICIPA

Ofício nº 204/2015/GAB/PMSTI

Santa Terezinha de Itaipu, 23 de junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor
RUDIMAR LUIZ SONDA
Presidente da Câmara Municipal

REF.: Ofício nº 039/2015 - GP

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para em resposta ao Vosso ofício nº 039/2015 - GP, encaminhar para apreciação o levantamento técnico e projeto para reforma e adequação do prédio da Câmara Municipal, elaborado pela equipe técnica desta prefeitura, conforme segue:

- Memorial técnico descritivo;
- Planilha Orçamentária Qualitativa e Quantitativa;
- Registro de Responsabilidade Técnica - RRT e,
- Projeto de reforma e adequação da Câmara Municipal.

Na certeza de atender ao Vosso solicitado, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Tomada de Preços nº 001/2015

Realizado visita técnica, na sede da Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, para conhecimento da PROPONENTE e entendimento da complexidade do projeto.

Visita realizada pelo técnico responsável Sr. Landoaldo Possamai CREA 26399-D/PR e CPF N° 667.295.219-53 da **CONTRUTORA POSSAMAI LTDA - EPP**, CNPJ n° 73.809.790/0001-24, localizada à Rua Renato Montemezzo, n° 145, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, 07 de Julho de 2015.

Anderson Parise da Rosa
ANDERSON PARISE DA ROSA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria n° 29/2015



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a **INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS**, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, e alterações posteriores, referente à Tomada de Preço nº 001/2015, decorreu "In albis", sem a **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 24 de Julho de 2015.

Anderson Parise da Rosa
ANDERSON PARISE DA ROSA

- Presidente -



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA CAUÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2015

Recebi do proponente, **CONTRUTORA POSSAMAI LTDA - EPP**, CNPJ nº 73.809.790/0001-24, localizada à Rua Renato Montemezzo, nº 145, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR, a **CARTA DE FIANÇA Nº 980444** no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) com validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17/07/2015 vencendo-se no dia 15/09/2015 emitida pelo BANCO POTENCIAL S.A CNPJ nº 00.253.448/0001-17, localizado na Av. Afonso Pena, nº 4.100 - 12º andar em Belo Horizonte/MG, telefone (31) 2121-8500 como FIADOR destinado à garantia de participação na Tomada de Preços nº 001/2015 para reforma na sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-Pr.

Desta forma, declaro para fins de habilitação ao certame acima o proponente atendeu à exigência do edital quanto a este item.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, 07 de Julho de 2015.

Anderson Parise da Rosa

ANDERSON PARISE DA ROSA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 29/2015

Belo Horizonte, 03 de Julho de 2015

A
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL

Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 980444 - R\$2.800,00

Peia presente, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, nº 4.100 - 12ª andar, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA - EPP**, CNPJ nº. 73.809.790/0001-24, com sede em SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR, à RUA RENATO MONTEMEZZO, Nº 145-TERREO, até o limite de **R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, destinado à garantia de participação na Tomada de Preços nº 001/2015, objetivando reforma na sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

A presente fiança é válida pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir de 17/07/2015, vencendo-se no dia **15/09/2015**, ficando certo que V.sas. deverão, no prazo de **03 (três) dias** após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.

O **FIADOR**, recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de **48 (quarenta e oito) horas**.

BANCO POTTENCIAL S.A.

Jorge Luis Piazza
Procurador

Certificado Digital emitido pelo Sistema Certificadora Digital

Elias Mendes Abecassis
Departamento de Crédito
Certificado Digital emitido pelo Sistema Certificadora Digital



Documento assinado por meio digital, conforme MP (2002-9) de 24/06/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil) em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

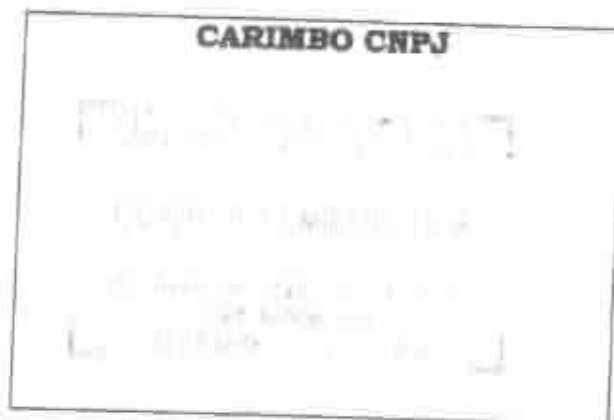
Art. 1º - Para validade a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, será garantida a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Declaro (amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal nº 8.666/93, que nesta data recebi (emos) cópia do Edital de Tomada de Preços acima evidenciado.



Santa Terezinha de Itaipu, 13 de Julho de 2015.

Claudinei de Souza
CONSTRUTORA MIRANTE LTDA

Agnaldo B. De Souza

C.M. construtora mirante (95) 3252 1575



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Declaro (amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal nº 8.666/93, que nesta data recebi (emos) cópia do Edital de Tomada de Preços acima evidenciado.

CARIMBO CNPJ

Santa Terezinha de Itaipu, 13 de Julho de 2015.

Agencio B. Bastos

CM Construtora Mirante (145)32521575



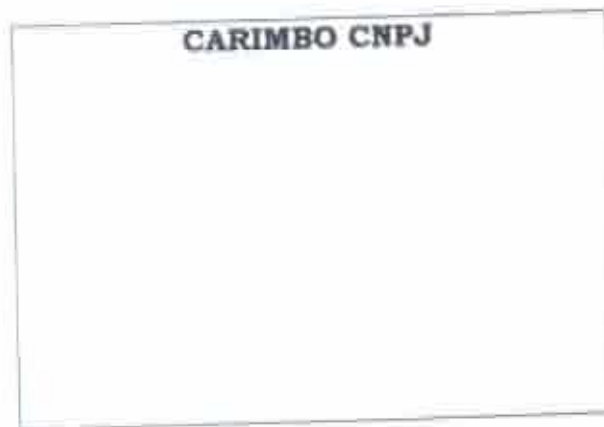
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Declaro (amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal nº 8.666/93, que nesta data recebi (emos) cópia do Edital de Tomada de Preços acima evidenciado.



Santa Terezinha de Itaipu, 03 de Julho de 2015.


Landoaldo Possamai - CREA 26399-D/PR
CONTRUTORA POSSAMAI LTDA - EPP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2015 – ANO III – EDIÇÃO Nº 589

VALOR: Renda de Pessoas Físicas ou Jurídicas, na forma prevista no Plano de Trabalho e aplicação, parte integrante deste Termo.
R\$ 5.660,00 (Cinco mil seiscentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.02 - 08.243.0024.5.205 - 4.4.50.42.00 - 2743 - Auxílios - desd. 2780

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2015 a 31 de outubro de 2015

DATA: 29 de junho de 2015

CLEUNICE DIAS ACCORDI
Presidenta do Serviço de Obras Sociais - SOS
TOMADOR

CLAUDIO EBERHARD
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 004/2015

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

OBJETO: Concessão de transferência voluntária em forma de auxílios, pelo CONCEDENTE ao TOMADOR, conforme dispõe o artigo 260 da Lei Federal nº. 8069 de 13 de julho de 1990 e suas alterações posteriores, Resolução nº 15/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Terezinha de Itaipu, Decreto municipal nº 182/2015 e legislação em vigor, visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com recursos oriundos de Doações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas ou Jurídicas, na forma prevista no Plano de Trabalho e aplicação, parte integrante deste Termo.

VALORTOTAL: R\$ 5.884,05 (Cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.03 - 08.242.0025.1.247 - 4.4.50.42.00 - 2744 - Auxílios - desd. 2781

VIGÊNCIA: Período de 01 de julho de 2015 a 31 de outubro de 2015.

DATA: 29 de junho de 2015.

VALÉRIO LUIZ MORO
Presidente da Ass. Pestalozzi de Sta. Ter. de Itaipu
TOMADOR

CLAUDIO EBERHARD
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

A Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, CONFORME PROJETO BÁSICO CONTIDO NESTE CERTAME, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, INSTRUÇÕES E ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.**

A abertura das propostas será no dia 17 de julho às 09h30min, na Sede da Câmara Municipal, situada à Rua das Comunicações nº 1828 - Centro, em Santa Terezinha de Itaipu PR.

Demais informações, pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, das 08h30 às 12h00.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2015 – ANO III – EDIÇÃO Nº 589

Santa Terezinha de Itaipu – Paraná.
Em 30 de junho de 2015.

RUDIMAR LUIZ SONDA
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015

A Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º do Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que se encontram abertas, no Setor de Contabilidade, as inscrições cadastrais para fornecimento de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC para pessoas jurídicas interessadas na execução de obra de adequação e reforma da sua sede na modalidade Tomada de Preço conforme edital 01/2015.

Para maiores informações, dirijam-se a Rua das Comunicações, 1828 – Centro, Santa Terezinha de Itaipu-PR, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h30min às 12h00min ou através do telefone (45) 3541-1299 e e-mail contabilidade@camarasti.pr.gov.br.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa
Terezinha de Itaipu, 30 de Junho de 2015.

RUDIMAR LUIZ SONDA
Presidente

ITEM	CODI BARRA	DESCRIPCIÓ DE BARRA	QUANTITAT	PREU UNITARI	PREU TOTAL	UNITAT	CONDICIONS	DATA
1	10000
2	20000
3	30000
4	40000
5	50000
6	60000
7	70000
8	80000
9	90000
10	100000
11	110000
12	120000
13	130000
14	140000
15	150000
16	160000
17	170000
18	180000
19	190000
20	200000
21	210000
22	220000
23	230000
24	240000
25	250000
26	260000
27	270000
28	280000
29	290000
30	300000
31	310000
32	320000
33	330000
34	340000
35	350000
36	360000
37	370000
38	380000
39	390000
40	400000



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 PROCESSO Nº 033/2015

1 – PREÂMBULO

1.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE Santa Terezinha de Itaipu, ora denominada licitadora, torna público que às 09h30min do dia 17 de julho de 2015, na Sede da Câmara Municipal, na Rua das Comunicações nº 1828 - Centro, em Santa Terezinha de Itaipu PR, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria n. 29/2015 em 26 de junho de 2015, através de documento hábil, receberá para abertura e julgamentos dos envelopes nº 01 e 02, contendo a documentação e as propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO E REFORMA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, CONFORME PROJETO BÁSICO CONTIDO NESTE CERTAME, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, INSTRUÇÕES E ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas legais posteriores e por este Edital.

1.1.1 - MODALIDADE – Tomada de Preços

1.1.2 - TIPO DE LICITAÇÃO - Menor Preço - Global

1.1.3 - JULGAMENTO – Obra Exec. Indireta Empreitada por Preço Global

1.1.4 - VALOR – R\$ 280.000,00

1.1.5 – GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA: R\$ 2.800,00

1.1.6 – O recebimento dos envelopes de nº 01, contendo a documentação de habilitação e dos envelopes de nº 02, contendo a Proposta de Preços dos interessados, dar-se-á até as 09h30min do dia 17 de julho de 2015, na Sede da Câmara Municipal, na Rua das Comunicações nº 1828 - Centro, em Santa Terezinha de Itaipu PR.

1.1.7 – A abertura dos envelopes nº 01, contendo documentação de habilitação dar-se-á às 09h30min do dia 17 de julho de 2015, na Sede da Câmara Municipal, na Rua das Comunicações nº 1828 - Centro, em Santa Terezinha de Itaipu PR. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, em seguida a abertura dos envelopes nº 02, contendo as Propostas de Preços dos proponentes habilitados.

2 – OBJETO

2.1 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, CONFORME PROJETO BÁSICO CONTIDO NESTE CERTAME, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, INSTRUÇÕES E ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.**

2.2 – ACERVO TÉCNICO

Para fins de compatibilidade de aptidão no que diz respeito às características, quantidades e prazos será considerado mediante apresentação de atestados de capacidade técnica em



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

5.3 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

EDITAL DE Tomada de Preços Nº XX/2015

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

EDITAL DE Tomada de Preços Nº XX/2015

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.4 A proposta (envelope nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega da mesma.

5.5 Juntamente com o recebimento dos 02 (dois) ou mais envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto a mesma, de acordo com o modelo constante no anexo II.

5.6 Após horário estabelecido neste edital, nenhuma proposta será recebida.

5.7 Após o recebimento dos envelopes nº 01 e 02, no Setor de Protocolo, nenhum documento será retirado ou adicionado.

6- ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1 – Anexo I - modelo de Proposta de Preços

6.2 – Anexo II – Declaração de Idoneidade

6.3 – Anexo III– modelo de carta credencial

6.4 – Anexo IV – modelo de termo de renúncia

6.5 – Anexo V – modelo de declaração exigida pelo Decreto 4.358

6.6 – Anexo VI – modelo de Minuta de Contrato



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

nome da proponente, endossados pelo CREA-PR à comprovação de execução de construção ou ampliação de obra civil pública ou privada com no mínimo 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), ou execução de reforma de obra civil pública ou privada com no mínimo 400,00m² (quatrocentos metros quadrados) contando, no mínimo, com os seguintes serviços (observado o memorial técnico descritivo com especificações):

- Estrutura metálica;
- Alvenaria de tijolos cerâmicos
- Colocação de telhas;
- Colocação de forros em PVC;
- Revestimento de paredes ou teto com emboço de argamassa de cimento e areia;
- Colocação de piso cerâmico tipo porcelanato e azulejos;
- Colocação de esquadrias;
- Pintura de paredes externas e internas e de esquadrias metálicas ou de madeira;
- Implantação de vidros;
- Instalações elétricas – telefônicas;
- Instalações hidráulicas: água-fria e esgoto;
- Execução de calçadas em paver;

Os atestados deverão estar acompanhados da CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitido pelo CREA, de execução em nome do responsável técnico, referente ao desempenho da atividade compatível com o objetivo da licitação, por execução de obra de características similares em quantidades iguais ou superiores ao da presente licitação.

3- CONDIÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

3.1 – Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os critérios de participação.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa do ramo, legalmente estabelecida e que cumpra as exigências deste Edital.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção previsto no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

5- APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

5.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta, o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

5.2 A proponente deverá entregar no Setor de Protocolo, até as 09h30min do dia 17 de julho, 02 (dois) envelopes separados:

5.2.1 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

5.2.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.7 – Anexo VII – modelo Formulário de Contrato
- 6.8 – Anexo VIII – modelo Atestado de Visita Técnica
- 6.9 – Anexo IX – modelo de Qualificação Técnica
- 6.10 – Anexo X – modelo Atestado de Visita Técnica
- 6.11 - Anexo XI – Caderno de encargos e memorial descritivo
- 6.12 – Anexo XII – Planilha orçamentária qualitativa e quantitativa base
- 6.13 – Anexo XIII – Projeto básico de arquitetura de reforma e adequação da Câmara Municipal

7- HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

7.1 - Deverão estar neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Não será qualificada a proponente que deixar de apresentar documento exigido ou em desacordo com este Edital.

7.1.1 - Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social, com alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial. Em se tratando de Sociedade Comercial ou no caso de Sociedade por ações deverão estar acompanhadas da ata arquivada da Assembléia da última eleição da Diretoria e publicada em Diário Oficial;

7.1.2 - Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

7.1.3 - Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da empresa com data de até 30 (trinta) dias anteriores a data da presente licitação;

7.1.4 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo a sede da empresa, pertinente a seu ramo de atividade, através do Alvará;

7.1.5 – Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do artigo 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03 de fevereiro de 1967;

7.1.6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

7.1.7 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos;

7.1.8 – Certidão Negativa de Débitos Municipais;

7.1.9 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

7.1.10 – Prova de regularidade com a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND – referente ao INSS;



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

7.1.11 - Cópia do Certificado de Registro Cadastral, em plena validade, expedido pela CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ou pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (nos termos do parágrafo 2º do art. 34 da Lei 8.666/93), efetuado em até 03 dias da data de abertura dos envelopes;

7.1.12 - Atestado(s) de Capacidade Técnica, nos termos do inciso II do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, fornecidos por pessoa jurídica de direito público e privado, em nome da empresa, que comprove aptidão para desempenho das atividades similares ao objeto licitado;

7.1.13 - Qualificação econômico-financeira do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T 2 e T 3, devidamente registrados nos órgãos de registros competentes:

- 1) balanço patrimonial;
- 2) demonstrações contábeis;
- 3) termo de abertura do livro diário;
- 4) termo de encerramento do livro diário.

7.1.14 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações, mesmo consorciadas, deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s).

7.1.15 - As empresas deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Preço no valor de **R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

7.1.15.1 - A garantia prestada em dinheiro será depositada no Banco do Brasil, Agência 3391, Conta Corrente nº. 9.768-3. Segundo procedimentos do Banco do Brasil S/A, a conta indicada somente receberá depósitos identificados.

7.1.15.2 - A garantia prestada na modalidade de Seguro Garantia deverá ser entregue à Câmara, a qual poderá, se julgar necessário, solicitar Certidão junto à SUSEP sobre a regularidade da mesma.

7.1.15.3 - A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá ser entregue à Câmara, acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

7.1.15.4 - A garantia prestada em títulos da dívida pública deverá ser entregue à Câmara, acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:

a) Origem/aquisição, mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante.

b) Documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título, valor este que não poderá ser inferior ao valor contido no item 9.6 deste capítulo.

b.1. Serão aceitos pela Câmara apenas e tão somente, títulos com vencimento passíveis de resgate, incontestáveis sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preço.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

b.2. Presumem-se autênticos os títulos oferecidos pela licitante. Ao Município se reserva ao direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, a municipalidade apresentará representação ao Ministério Público.

Nota de Esclarecimento:

Qualquer que seja a modalidade de garantia de manutenção da proposta escolhida, a documentação pertinente relacionada nos subitens acima, deverá ser entregue ao Departamento Financeiro da Câmara, para fins de emissão de Comprovante de Recolhimento da Caução, até às 12 horas da data anterior à abertura desta licitação, sendo somente este o documento que comprovará a garantia de manutenção da proposta e deverá fazer parte do Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO.

7.2 - Os documentos apresentado através de fotocópias, só serão aceitos se estiverem autenticados, ou acompanhados dos respectivos originais para reconhecimento da Comissão Licitação.

7.3 - A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas a verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação.

7.4 - O documento que não constar a data de validade, será considerado como válido por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.

7.5 - Serão consideradas inabilitadas as proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

Para efeito de aplicação das prerrogativas previstas às micro empresas e empresas de pequeno porte será utilizado o seguinte conceito:

Microempresa nos termos da LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

O empresário, a pessoa jurídica ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00. (art. 3º, inc. I);

Empresa de Pequeno Porte nos termos da LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

O empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00. (art. 3º, inc. II)

Em se tratando de micro empresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos artigos 42 e 45 da referida lei, é necessário, à época do credenciamento, apresentar Certidão da Junta Comercial, a fim de comprovar o enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 8º da INSTRUÇÃO NORMATIVA DNRC – Departamento Nacional de Registro do Comércio, nº. 103, de 30 de Abril de 2007,

Caso não haja a comprovação do enquadramento acima referido, as proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos artigos 42 e 45 da lei Complementar nº. 123/2006.

7.6 - Atestado de visita técnica que comprove que o representante credenciado do licitante visitou as instalações onde será executada a reforma objeto desta licitação e para validação do projeto. A visita técnica deverá ser realizada em até um dia útil



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

antes da abertura das propostas, ou seja, até o dia 15/07/2015 agendar a data da visita técnica com o presidente da comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu. O edital estará disponível até um dia útil antes da abertura das propostas, ou seja até a data de 16/07/2015, quando esgota o prazo para realização da visita técnica.

7.7 Declaração de recebimento dos documentos, informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, como disposto no modelo do Anexo VII;

8- PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02

8.1 – O envelope nº 02 contendo a proposta de preço, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

8.1.1 - Razão Social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

8.1.2 - Local e data;

8.1.3 - Preço global em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

8.1.4 – Nome/assinatura e RG do representante da proponente;

8.1.5 - Prazo de validade da proposta, mínimo de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

9- DISPOSIÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 – Serão declaradas habilitadas as proponentes, cujos documentos atendam todas as exigências do item nº 07 deste Edital e, inabilitados aqueles cujos documentos não atendam

9.2 – Depois de encerrada a fase de habilitação, não cabe aos licitantes a desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, submetido à apreciação e aceito pela Comissão de Licitação

9.3 – Os envelopes de nº 02 dos proponentes declarados inabilitados, deverão permanecer lacrados e de posse da Comissão Permanente de Licitação, até transcorrido o prazo de recurso e/ou do julgamento dos eventualmente interpostos.

9.4 – Cumpridos os procedimentos dos itens anteriores, serão abertos os envelopes de nº 02 dos proponentes habilitados, para a verificação do cumprimento das exigências do item nº 8.1 deste Edital, relativamente a cada proponente, sendo que as propostas serão examinadas e rubricadas pelos licitantes e pela Comissão de Licitação.

9.5 - A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que os comparou entre si e que recebeu as informações



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preço e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

9.6 – No preço apresentado, deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com mão-de-obra, transportes, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

9.7 - Não é obrigatório que a proposta seja totalmente igual ao anexo I, mas deverá obedecer a ordem dos itens e conter todos os dados solicitados no Edital.

10- PREÇO MÁXIMO, PRAZO DE EXECUÇÃO E CAPITAL SOCIAL MÍNIMO

10.7 – O preço máximo a ser pago pela Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu será de **Valor Máximo do Lote: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**.

Lote	Item	Descrição	Un.	Qnt.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	Vb	1,00	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
Prazo de execução: 90 dias						
Capital social mínimo: R\$ 28.000,00 (art. 31, parágrafo 3º, Lei 8666/93)						

11- JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 – Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas no neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis:

11.2 - Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

11.3 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

11.4 - O critério a ser utilizado no julgamento das propostas de preços é o de Menor Preço - Item - Serviços.

11.5 - Será julgada a proposta de preços mais vantajosa, aquela que, cumprindo o exigido no edital, apresentar o Menor Preço.

11.6 - No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

11.7 – Ocorrendo empate no preço apresentado, em determinado item, entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública para se conhecer a ordem de classificação.

11.8 - Se todas as proponentes forem desqualificadas ou todas as propostas de preços forem desclassificadas. A Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outra proposta de preços.

11.9 - A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

11.10 – A Comissão de Licitação poderá estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.

12 – DA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 – Após a homologação e adjudicação do objeto deste Edital, o licitante vencedor será convocado para assinar o instrumento contratual no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de convocação.

12.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato até 02 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

12.3 – A Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, poderá quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

13- CONDIÇÕES PARA ENTREGA

13.1 – A prestação do serviço da presente licitação deverá ser efetuada conforme requisitado, no Processo Licitatório, conforme solicitações emitidas por órgão competente.

13.1.1 – Os serviços serão efetuados sem ônus para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

13.1.2 – Todos os custos relativos à prestação de serviço desta licitação serão de responsabilidade da proponente vencedora.

13.2 – A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

13.3 – A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

13.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

14 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

14.1 – O valor pactuado não será reajustado, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada pelo contratado.

15- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 – MENSAL, APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO NF, acompanhadas das certidões negativas do INSS e FGTS.

15.2 - Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
- 4.4.90.51.01.04 – Edifícios Administrativos

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica reservado à Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação.

15.2 – A Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu poderá, declarar a licitação deserta quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou o projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

15.3 - É facultado a qualquer proponente formular Prezados senhores, reclamações e impugnação no transcurso da sessão para que conste em ata.

15.4 - A proponente se desejar recorrer de qualquer decisão da Comissão de Licitação terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo.

15.5 - As empresas interessadas que tiverem dúvidas na interpretação de qualquer detalhe deste edital serão atendidas na Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em dias úteis no horário das 08h30min horas às 12h00min horas.

15.6 - As dúvidas deverão ser formuladas por escrito, assim como os esclarecimentos a todos os interessados.

Santa Terezinha de Itaipu, 29 de junho de 2015.


RÜDIMAR LUIZ SONDA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local, _____ de _____ de 2015

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 001/2015

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 001/2015, instaurado pela Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nome, assinatura do responsável legal



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

Local, ____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 001/2015

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor*), na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor _____, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor*) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Igualmente, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado pelo representante ora designado.

Atenciosamente

(nome e assinatura do responsável legal)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 001/2015

Prezados Senhores,

O representante da empresa _____, Sr. _____, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 13/2014, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a regulamentação de qualquer razão, quanto a fase de habilitação da presente licitação.

(nome e assinatura do Representante Legal).



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO DECRETO Nº 4.358

REF. EDITAL DE Tomada de Preços Nº 13/2014

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, ____ de _____ de 2015.

Nome, assinatura do representante legal.

(Observação em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE
ITAIPU E A EMPRESA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente **RUDIMAR LUIZ SONDA**, brasileiro, ocupante do cargo de VEREADOR na Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.007.592-7 SSP/PR, e do CPF Nº 336.857.979-72, residente e domiciliada a Rua Padre Bernardo 1180 - Centro, neste município e Estado, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa pessoa jurídica de direito privado, sita a na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado Paraná, inscrita no CGC/MF sob o nº neste ato representada por seu sócio proprietário, senhor portador do RG nº e do CPF nº residente e domiciliado na neste Município e Estado a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **Edital de Tomada de Preços nº XX/2015**, e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, CONFORME PROJETO BÁSICO CONTIDO NESTE CERTAME, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, INSTRUÇÕES E ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**, segundo detalhamento no ANEXO I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação de serviço ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global estimado de R\$ (.....)

Parágrafo Primeiro. A **CONTRATADA** deverá destacar na Nota Fiscal/Fatura de Serviços o valor da retenção para a Previdência Social, equivalente a 11% (onze por cento) do valor da mão de obra, com o título de "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL", conforme dispõem os artigos 49, § 9º, 118, inciso X, 126 e 127 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

Parágrafo Segundo. A **CONTRATADA** estará dispensada da retenção prevista no parágrafo anterior, quando comprovado o disposto no artigo 120 da referida Instrução Normativa RFB nº 971/2009.

Parágrafo Terceiro. A **CONTRATADA** também deverá destacar na Nota Fiscal/Fatura de Serviços o valor da retenção de 3% (três por cento) referente ao ISSQN, conforme dispõe o artigo 3º da Lei Complementar (Federal) nº 116, de 31 de julho de 2003 e artigo 284 da Lei Complementar nº 88/2001, de 28 de dezembro de 2001



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quarto. A CONTRATADA deverá destacar na Nota Fiscal/Fatura de Serviços o valor da retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) equivalente a 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimo por cento) do valor dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, conforme a execução dos serviços/realização das consultas e de acordo com o cronograma de desembolso da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. O representante do Município especialmente designado para acompanhar ou fiscalizar a execução do Contrato, verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para fornecimento. Atestada o fornecimento objeto por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA encaminhará a correspondente nota fiscal no Departamento de Financeiro da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os valores estabelecidos na cláusula segunda deste contrato não poderão ser reajustados.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária:

- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
- 4.4.90.51.01.04 – Edifícios Administrativos

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS

O prazo de duração do contrato será de **04 (quatro) meses**, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
 - a) Efetuar o pagamento ajustado; e
 - b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

Parágrafo Único. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,20% (vinte centésimos por cento),



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,40% (quarenta centésimos por cento), sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

Parágrafo Primeiro. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando a CONTRATADA deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega do objeto, a critério da administração da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor estimado do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

Parágrafo Terceiro. Caso não seja paga no prazo previsto no parágrafo anterior, a multa será cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, em

.....
Sócio Proprietário do
CONTRATADA


RUDIMAR LUIZ SONDA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE
VEREADORES

Testemunhas:



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO (DEVE CONSTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS)

(A não apresentação desse formulário não implica na inabilitação da licitante)
DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente _____
Endereço _____
Bairro _____ CEP: _____
Cidade _____, Estado _____
CNPJ nº _____
Inscrição Estadual nº _____
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____
Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato, (aac), _____
Função do representante legal, (aac), _____
Endereço do representante legal, (aac), _____
RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF nº _____
E-mail _____

_____, _____ de _____ 2015

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO (documento obrigatório)

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 001/2015, instaurada pela Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações, bem como as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2015.

Identificação e assinatura do Representante legal da proponente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX Qualificação Técnica

Tomada de Preços nº 001/2015

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Rui', with a long horizontal stroke extending to the right.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X – MODELO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Tomada de Preços nº 001/2015

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Realizado visita técnica, na sede da Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, para conhecimento da PROPONENTE e entendimento da complexidade do projeto

Visita realizada pelo técnico responsável: _____

..... em de de 2015.

(nome e assinatura do representante da Câmara Municipal)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XI – CADERNO DE ENCARGO E MEMORIAL DESCRITIVO

OBRAS DE REFORMA DAS CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

REFERÊNCIA: Secretaria de Planejamento

Departamento de Planejamento Urbano e Projetos

CADERNO DE ENCARGOS:

- MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO PRELIMINAR
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
- REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
- ANEXO: LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

MAIO DE 2015



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

1) DADOS CADASTRAIS DO AGENTE

RESP. PELO IMÓVEL:

Cessão de uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-
ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 75.425.314/0001-35.

CAMARA DE VEREADORES - Poder Legislativo.

LOCAL: Rua das Comunicações nº1828, Lote 07 da Quadra 49.

2) CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este caderno refere-se à descrição dos serviços e materiais a serem aplicados em obra de adequações, melhorias e reforma do prédio em questão. Tendo por finalidade principal a de adequar e sanar patologias identificadas.

2.2 A obra de reforma e adequação deverá ser executadas de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas da construção, obedecendo aos projetos elaborados pela setor designado da prefeitura.

2.3 Os Projetos, as Especificações e as Planilhas Orçamentárias, Projeto Arquitetônico de Reforma e Adequação, são complementares entre si, de maneira que mesmo que algum serviço, eventualmente, não tenha sido apresentado em uma das partes, o mesmo também deverá ser orçado, constituindo-se como elemento integrante da obra.

3) DESCRIÇÃO DA OBRA E GENERALIDADES

3.1 Reforma e Adequação da Câmara Municipal

Em atendimento de solicitação do chefe do poder executivo e do presidente da casa e em cooperação entre os entes municipais, foi-me designado a tarefa de elaborar a documentação técnica de reforma e adequação, necessária para o



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

desenvolvimento de um projeto arquitetônico de reforma, orçamento de previsão de custo da obra e memorial descritivo, necessários à providência de contratação da empreitada da referida obra.

A partir da solicitação tivemos a atribuição de efetuar visitas técnicas, inventários de cadastros existentes nos arquivos do setor de projetos, como também estabelecer meios físicos para melhorias pontuais das condições de salubridade, reparos, consertos, adaptações ou troca, substituições de materiais inadequados ou danificados que venham causar problemas. Este conjunto de fatores resultaram num projeto arquitetônico de reforma.

Como foi muito bem referenciada o histórico do prédio no documentos das solicitações, temos a plena responsabilidade de programar uma obra que venha a estipular muitas maneiras de manter a originalidade da obra, mas isso acaba por ser em alguns materiais como na cobertura inviável.

4) SERVIÇOS PRELIMINARES; DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

- 4.1- A mobilização do canteiro de obras se fará principalmente na área que sofrerá a alteração mais substancial, que fica no setor direito do imóvel, este local passará por uma adequação dos ambientes, com a substituição de aberturas, sendo assim a retirada das janelas de ferro se tornam obrigatórias conforme identificações em projeto.

O modelo de placa de obra será fornecido pelo responsável técnico pela elaboração do projeto. As medidas mínimas de 2,00 x 1,00.

- 4.2 O setor em pauta refere-se a área que abrigará o setor jurídico, departamento técnico e arquivo morto. Diante da geração de resíduos da obra a empresa contratada deverá proporcionar local de armazenamento de entulho apropriado, sendo ele caçamba, ou aparato protegido.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

- 4.3 Este setor não apresenta infiltrações no telhado, pois se trata de uma ampliação mais recente e em condições aceitáveis, devendo apenas passar por uma limpeza e pintura das telhas.
- 4.4 Inicialmente serão retiradas as janelas de ferro existentes, da fachada frontal, para serem substituídas por alumínio, troca do piso, retirada do forro de pvc existente, com desmanche da estrutura de sustentação/entarrugamento e remoção das tesouras, caibros, pendurais, ripas, telhas e demais estruturas referente a estrutura de cobertura da área antiga. A principal intervenção será na cobertura.
- 4.5 Seguindo a obra de reforma, far-se-á o limpeza e lixamento de toda a pintura antiga nas alvenarias em tijolos maciços e em reboco pintado, para executarmos nova pintura sobre a antiga.
- 4.6 Os serviços externos com relação à calçada em paver para estacionamento deverão ter uma limpeza do terreno com retirada da camada vegetal, demolição e retirada do antigo canteiro e remoção das pedras britas, assim como arbustos ou vegetação.

5) PAREDES NOVAS EM ALVENARIA E DIVISÓRIAS

5.1.1 Executados com tijolos de 6 furos (9x14x19cm) bem cozidos, que serão utilizados na com textura e coloração uniforme, e faces planas que serão utilizadas na Obra.

Os tijolos deverão ser molhados, para sua saturação, antes do assentamento, que deverá ser realizado com argamassa, mista 1:4:8 (cimento, cal, areia) na espessura e alinhamento indicados em projeto.

- Não deixar juntas de dilatação entre a estrutura / alvenaria antiga e a estrutura alvenaria que vai ser executada. Utilizar armaduras finas na amarração da alvenaria.
- No caso de haver necessidade de furações em vigas ou lajes, para passagem de tubulações elétricas ou hidráulicas, e consultarem a fiscalização.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

- 5.1.2 Para fixação das divisorias em eucatêx, serão colocados, após a conclusão das paredes, e após os tacos de madeira de lei serão removidos, para colocação ou assentamento do piso cerâmico tipo porcelanato.
- 5.1.3 Nas peças de concreto que recebem paredes de alvenaria, deverá ser executado chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

5.2 Argamassa

- 5.2.1 O preparo da argamassa deverá ser mecânico e deverão ser utilizados masseiras, tabuleiros e estrados com superfícies planas e impermeáveis. Apenas quando não se justificar o uso da betoneira, deverá ser utilizado o processo manual na preparação da argamassa.
- 5.2.2 A massa deverá ser homogênea, com aspecto uniforme e consistência plástica adequada, devendo ser utilizada antes do início de endurecimento.
- 5.2.3 A cal deverá ter um período de cura de pelos menos 6 dias (cal virgem ou em pedra) ou 3 dias (cal hidratada).
- 5.2.4 A medida dos agregados deverá ser executada por meio de caixotes de madeira, com volume igual ou múltiplo de 35 litros, a fim de facilitar a fiscalização dos traços nas argamassas onde o aglomerante principal seja o cimento.

6) REVESTIMENTOS DE PAREDES

- 6.1 Será executada repintura externa e interna sobre a alvenaria rebocada, em tinta látex acrílica de primeira conforme especificações de cores pelo contratante, inclusive lixamento e fosqueamento; devendo as paredes estarem perfeitamente limpas desimpedidas de quaisquer tipo de sujeiras ou falhas nas paredes, devidamente corrigidas por argamassa acrílica ou outro material de reparo.
- 6.2 Irá ser necessário regularização por argamassas das imperfeições nas alvenarias existente, como quebras de cantos, ou desgastes ocasionados dos



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

anos de utilização do banheiro coletivo, previstos na planilha orçamentária e levantamento fotográfico em anexo.

Os azulejos existentes nas paredes do banheiro não irão ser substituídos por novo revestimento. Caso ocorra eventualmente a danificação de algum azulejo os mesmos deverão ser recolocados em perfeito estado.

7) PISOS/PAVIMENTAÇÃO

- 7.1 Os pisos que deverão ser substituídos na área delimitada na área existente, somente os novos pisos da área a ampliar, indicada na cor azul no projeto arquitetônico e especificada em legenda no mesmo.

Referência indicada.

Piso: Itagres Gres tipo Porcelanato

Dimensões 30x30

Classificação: PEI4

- 7.2 Os rodapés serão executados com o mesmo tipo de revestimento empregado nos revestimento de piso, rejuntado e assentado conforme as técnicas necessárias.

8) SERRALHERIA E COBERTURA

- 8.1 Deverão ser utilizados materiais de boa qualidade, sem defeitos ou falhas.

- 8.2 A instalação da nova cobertura se fará de maneira ordenada após a retirada da antiga. Sua estrutura será em perfis metálicos, tipo tesoura em uma água que deverá ter suas dimensões e execução garantida pela empresa executora assim como a cobertura em telha fibrocimento 6mm, que deverá ser instalada após a proteção térmica através de manta térmica tipo durafoil.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

9) FERRAGENS

- 9.1 As ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de primeira qualidade.
- 9.2 Os rebalços de encaixes das fechaduras, dobradiças, chapas, testas, etc. terão a forma de ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc.
- 9.3 Fechaduras
- a) Portas de Ferro: Deverão seguir aquelas indicadas e mais adequadas à linha específica e de acordo a orientação do fabricante
- 9.4 Irão ser implantadas esquadrias em perfis de ferro especificado em planilha orçamentária, com ferragens e acessórios da mesma linha, sendo utilizados, todos os elementos necessários para um acabamento de boa qualidade, conforme o padrão existente.

10) VIDROS

- 10.1 Deverão ser implantados vidros isentos de trincas, ondulações, bolhas, riscos e outros defeitos.
- 10.2 Espessura dos vidros deverão ser de 4mm, vão até 2,00m com a dimensão igual ou inferior a 1,20m
- 10.3 Não será permitido o assentamento de vidros que não sejam executados sobre leito elástico, com as necessárias folgas de dilatação. Não serão admitidas folgas excessivas entre vidros e os respectivos perfis.

11) PINTURA

- 11.1 As superfícies a serem pintadas deverão estar totalmente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.
- 11.2 As pinturas deverão ser executadas com cuidado e perfeição em quantas demãos forem necessárias para um acabamento de 1ª qualidade.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

- 11.3 Deverão ser utilizadas tintas já preparadas, sendo que deverá ser realizado teste de verificação de tom em local escolhido pela fiscalização da Prefeitura.
- 11.4 Deverão ser obedecidas rigorosamente as instruções do fabricante, tanto no preparo da superfície, como do emprego da tinta.
- 11.5 A pintura na cobertura deverá ser executada depois de feita a limpeza devida com equipamento adequado, para posteriormente ser aplicada a pintura com pistola de pintura.
- 11.6 Paredes Internas: Sobre a massa corrida acrílica deverá ser utilizada pintura em látex 100% acrílica, em quantas demãos forem necessárias para um acabamento de primeira qualidade, procedidas de uma demão de fundo selador acrílico.

12) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

12.1. O sanitário que passara por adequações será o da área do legislativo, onde também a área de serviço e a copa deverá ser revisadas ou reconstituídas todas as tubulações de água-fria e esgoto, como, condutores, dutos prumadas, conexões, caixas e válvulas.

12.2 Os vasos sanitários serão substituídos por modelos com caixa acoplada, assim como instaladas divisórias em eucatex.

12.3 Os lavatórios deverão ser instalados em bancada de pedra conforme especificado em planilha orçamentária, com a cubas, sifão, torneira, nipes e demais conexões conforme detalhe.

13) INSTALAÇÕES ELÉTRICA

LIMPEZA

- 12.1 A obra deverá ser entregue completamente limpa. Os vidros, aparelhos sanitários, pisos serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta de



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos. Tudo quanto se refere a metais, ralos, torneiras, maçanetas, espelhos, etc., deverá ficar perfeitamente polido, sem arranhões ou falhas. Os procedimentos indicados acima se estendem também à área externa, implicando na limpeza do piso, gramado, jardins, gradis, ou seja, tudo que se refere à obra.

Responsável Técnico

Santa Terezinha de Itaipu 01 Junho de 2015



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO: LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

REFERÊNCIA: OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

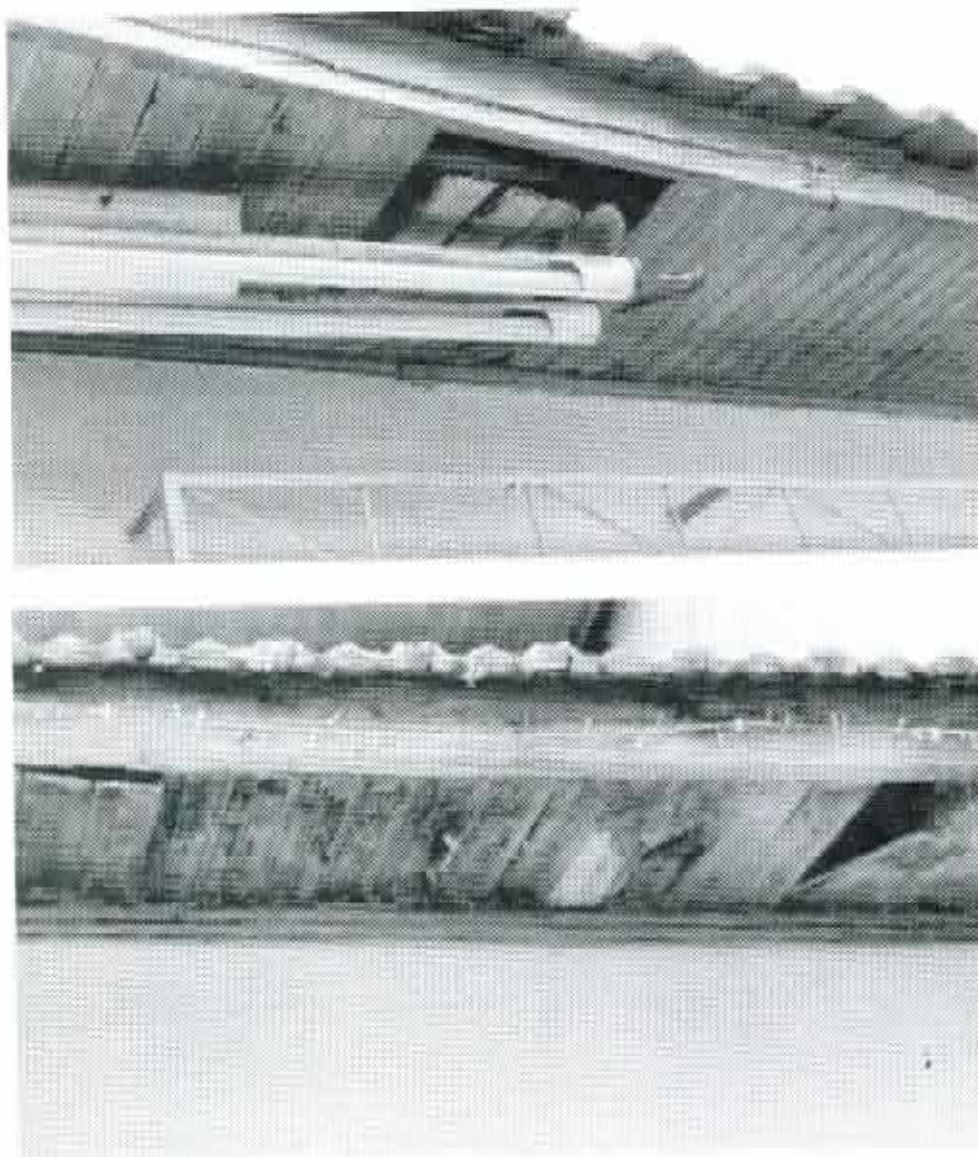


FOTO 01- BEIRAIS EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES

Resi



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

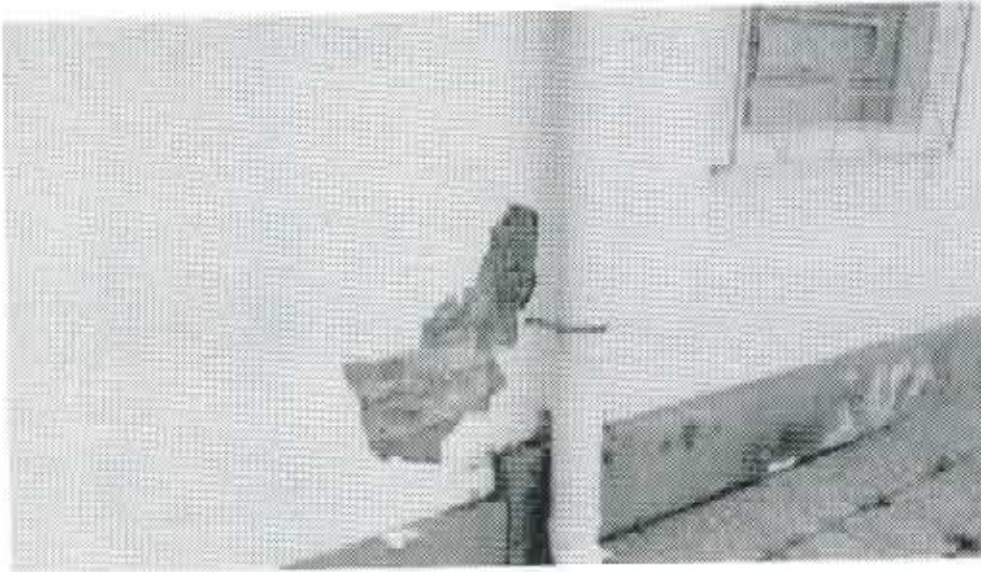


FOTO 02- REVETIMENTO EXTERNO E PINTURA DANIFICADOS

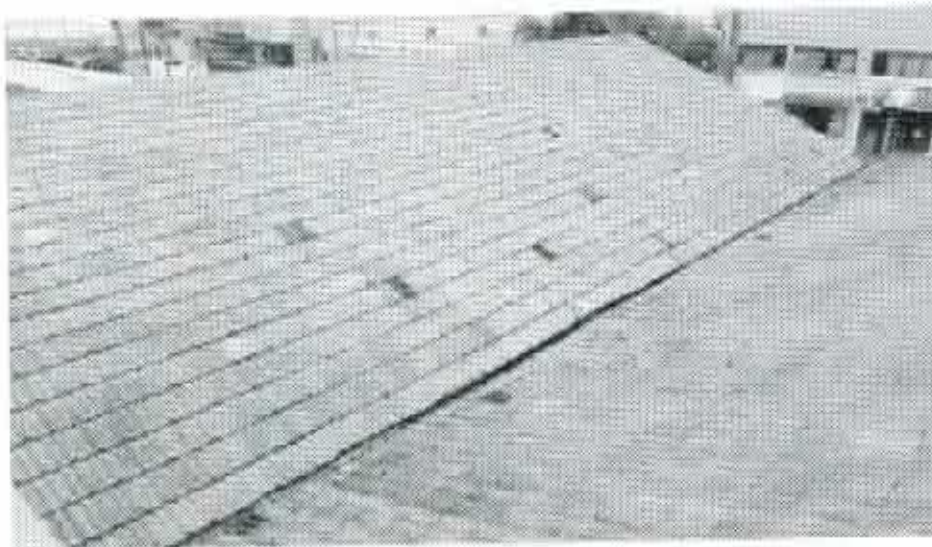


FOTO 03- COBERTURA E CALHA CAUSADORA DAS PATOLOGICAS/INFILTRAÇÕES

Res



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ



FOTO 04- COBERTURA COM TELHAS SEM AS DEVIDAS CUMEEIRAS. INSTABILIDADE NA COLOCAÇÃO ONDE OCASIONAM REMOÇÃO PELO VENTOS.



FOTO 05- ÁREA EXTERNA: LOCAL À SER EXECUTADO O ESTACIONAMENTO EM PAVER E GRADIL COM PORTÃO ELETRÔNICO.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ



FOTO 06- ÁREA INTERNA: SANITÁRIO AOS FUNDOS À REFORMAR E PISO A SUBSTITUIR, FORRO EM BOAS CONDIÇÕES SOMENTE NÁ ÁREA DE CIRCULAÇÃO AS SALAS NOVAS



FOTO 07- ÁREA INTERNA: PAREDES QUE DEVERÃO SER DEMOLIDAS PARA NOVAS SALAS NO SETOR ADMINISTRATIVO DO LEGISLATIVO.

Resi



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Paulo



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUALITATIVA E QUANTITATIVA BASE

Tomada de Preços nº 001/2015



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XIII – PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL

Tomada de Preços nº 001/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-
ESTADO DO PARANÁ

**OBRAS DE REFORMA DAS CAMARA MUNICIPAL DE
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

REFERÊNCIA: Secretaria de Planejamento

Departamento de Planejamento Urbano e Projetos.

CADERNO DE ENCARGOS:

- MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO PRELIMINAR
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
- REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
- ANEXO: LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

MAIO DE 2015



1) DADOS CADASTRAIS DO AGENTE

RESP. PELO IMÓVEL:

Cessão de uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE
ITAIPU- ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 75.425.314/0001-35.

CAMARA DE VEREADORES - Poder Legislativo.

LOCAL: Rua das Comunicações nº1828. Lote 07 da Quadra 49.

2) CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este caderno refere-se à descrição dos serviços e materiais a serem aplicados em obra de adequações, melhorias e reforma do prédio em questão. Tendo por finalidade principal a de adequar e sanar patologias identificadas.

2.2 A obra de reforma e adequação deverá ser executadas de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas da construção, obedecendo aos projetos elaborados pela setor designado da prefeitura.

2.3 Os Projetos, as Especificações e as Planilhas Orçamentárias, Projeto Arquitetônico de Reforma e Adequação, são complementares entre si, de maneira que mesmo que algum serviço, eventualmente, não tenha sido apresentado em uma das partes, o mesmo também deverá ser orçado, constituindo-se como elemento integrante da obra.

3) DESCRIÇÃO DA OBRA E GENERALIDADES

3.1 Reforma e Adequação da Câmara Municipal

Em atendimento de solicitação do chefe do poder executivo e do presidente da casa e em cooperação entre os entes municipais, foi-me designado a tarefa de elaborar a documentação técnica de reforma e adequação, necessária para o desenvolvimento de um projeto arquitetônico de reforma, orçamento de previsão de custo da obra e memorial descritivo, necessários às providencia de contratação da empreitada da referida obra.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-
ESTADO DO PARANÁ

A partir da solicitação tivemos a atribuição de efetuar visitas técnicas, inventários de cadastros existentes nos arquivos do setor de projetos, como também estabelecer meios físicos para melhorias pontuais das condições de salubridade, reparos, consertos, adaptações ou troca, substituições de materiais inadequados ou danificados que venham causar problemas. Este conjunto de fatores resultaram num projeto arquitetônico de reforma. Como foi muito bem referenciada o histórico do prédio no documentos das solicitações, temos a plena responsabilidade de programar uma obra que venha a estipular muitas maneiras de manter a originalidade da obra, mas isso acaba por ser em alguns materiais como na cobertura inviável.

4) SERVIÇOS PRELIMINARES; DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

- 4.1- A mobilização do canteiro de obras se fará principalmente na área que sofrerá a alteração mais substancial, que fica no setor direito do imóvel, este local passará por uma adequação dos ambientes, com a substituição de aberturas, sendo assim a retirada das janelas de ferro se tornam obrigatórias conforme identificações em projeto. O modelo de placa de obra será fornecido pelo responsável técnico pela elaboração do projeto. As medidas mínimas de 2,00 x 1,00.
- 4.2 O setor em pauta refere-se a área que abrigará o setor jurídico, departamento técnico e arquivo morto. Diante da geração de resíduos da obra a empresa contratada deverá proporcionar local de armazenamento de entulho apropriado, sendo ele caçamba, ou aparato protegido.
- 4.3 Este setor não apresenta infiltrações no telhado, pois se trata de uma ampliação mais recente e em condições aceitáveis, devendo apenas passar por uma limpeza e pintura das telhas.
- 4.4 Inicialmente serão retiradas as janelas de ferro existentes, da fachada frontal, para serem substituídas por alumínio, troca de piso, retirada do forro de pvc existente, com desmanche da estrutura de sustentação/entaruamento e remoção das tesouras, caibros, pendurais,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-
ESTADO DO PARANÁ

ripas, telhas e demais estruturas referente a estrutura de cobertura da área antiga. A principal intervenção será na cobertura.

- 4.5 Seguindo a obra de reforma, far-se-á o limpeza e lixamento de toda a pintura antiga nas alvenarias em tijolos maciços e em reboco pintado, para executarmos nova pintura sobre a antiga.

4.6 Os serviços externos com relação à calçada em paver para estacionamento deverão ter uma limpeza do terreno com retirada da camada vegetal, demolição e retirada do antigo canteiro e remoção das pedras britas, assim como arbustos ou vegetação.

5) PAREDES NOVAS EM ALVENARIA E DIVISÓRIAS

- 5.1.1 Executados com tijolos de 6 furos (9x14x19cm) bem cozidos, que serão utilizados na com textura e coloração uniforme, e faces planas que serão utilizadas na Obra.

Os tijolos deverão ser molhados, para sua saturação, antes do assentamento, que deverá ser realizado com argamassa, mista 1:4:8 (cimento, cal, areia) na espessura e alinhamento indicados em projeto.

- Não deixar juntas de dilatação entre a estrutura / alvenaria antiga e a estrutura alvenaria que vai ser executada. Utilizar armaduras finas na amarração da alvenaria.
- No caso de haver necessidade de furações em vigas ou lajes, para passagem de tubulações elétricas ou hidráulicas, e consultarem a fiscalização.

- 5.1.2 Para fixação das divisórias em eucatex, serão colocados, após a conclusão das paredes, e após os tacos de madeira de lei serão removidos, para colocação ou assentamento do piso cerâmico tipo porcelanato.

- 5.1.3 Nas peças de concreto que recebem paredes de alvenaria, deverá ser executado chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-
ESTADO DO PARANÁ

5.2 Argamassa

- 5.2.1** O preparo da argamassa deverá ser mecânico e deverão ser utilizados masseiras, tabuleiros e estrados com superfícies planas e impermeáveis. Apenas quando não se justificar o uso da betoneira, deverá ser utilizado o processo manual na preparação da argamassa.
- 5.2.2** A massa deverá ser homogênea, com aspecto uniforme e consistência plástica adequada, devendo ser utilizada antes do início de endurecimento.
- 5.2.3** A cal deverá ter um período de cura de pelos menos 6 dias (cal virgem ou em pedra) ou 3 dias (cal hidratada).
- 5.2.4** A medida dos agregados deverá ser executada por meio de caixotes de madeira, com volume igual ou múltiplo de 35 litros, a fim de facilitar a fiscalização dos traços nas argamassas onde o aglomerante principal seja o cimento.

6) REVESTIMENTOS DE PAREDES

- 6.1** Será executada repintura externa e interna sobre a alvenaria rebocada, em tinta látex acrílica de primeira conforme especificações de cores pelo contratante, inclusive lixamento e fosqueamento; devendo as paredes estarem perfeitamente limpas desimpedidas de quaisquer tipo de sujeiras ou falhas nas paredes, devidamente corrigidas por argamassa acrílica ou outro material de reparo.
- 6.2** Ira ser necessário regularização por argamassas das imperfeições nas alvenarias existente, como quebras de cantos, ou desgastes ocasionados dos anos de utilização do banheiro coletivo, previstos na planilha orçamentária e levantamento fotográfico em anexo.
Os azulejos existentes nas paredes do banheiro não irão ser substituídos por novo revestimento. Caso ocorra eventualmente a danificação de algum azulejo os mesmos deverão ser recolocados em perfeito estado.

7) PISOS/PAVIMENTAÇÃO

- 7.1** Os pisos que deverão ser substituídos na área delimitada na área existente, somente os novos pisos da área a ampliar, indicada na cor azul no projeto arquitetônico e especificada em legenda no mesmo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU,
ESTADO DO PARANÁ

Referência indicada

Piso: Itagres Gres tipo Porcelanato

Dimensões 30x30

Classificação: PEI4

7.2 Os rodapés serão executados com o mesmo tipo de revestimento empregado nos revestimento de piso, rejuntado e assentado conforme as técnicas necessárias.

8) SERRALHERIA E COBERTURA

8.1 Deverão ser utilizados materiais de boa qualidade, sem defeitos ou falhas.

8.2 A instalação da nova cobertura se fará de maneira ordenada após a retirada da antiga. Sua estrutura será em perfis metálicos, tipo tesoura em uma água que deverá ter suas dimensões e execução garantida pela empresa executora assim como a cobertura em telha fibrocimento 6mm, que deverá ser instalada após a proteção térmica através de manta térmica tipo durafoil.

9) FERRAGENS

9.1 As ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de primeira qualidade.

9.2 Os rebalços de encaixes das fechaduras, dobradiças, chapas, testas, etc. terão a forma de ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc.

9.3 Fechaduras

a) Portas de Ferro: Deverão seguir aquelas indicadas e mais adequadas à linha específica e de acordo a orientação do fabricante

9.4 Irão ser implantadas esquadrias em perfis de ferro especificado em planilha orçamentária, com ferragens e acessórios da mesma linha, sendo utilizados, todos os elementos necessários para um acabamento de boa qualidade, conforme o padrão existente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-
ESTADO DO PARANÁ

10) VIDROS

- 10.1 Deverão ser implantados vidros isentos de trincas, ondulações, bolhas, riscos e outros defeitos.
- 10.2 Espessura dos vidros deverão ser de 4mm, vão até 2,00m com a dimensão igual ou inferior a 1,20m
- 10.3 Não será permitido o assentamento de vidros que não sejam executados sobre leito elástico, com as necessárias folgas de dilatação. Não serão admitidas folgas excessivas entre vidros e os respectivos perfis.

11) PINTURA

- 11.1 As superfícies a serem pintadas deverão estar totalmente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.
- 11.2 As pinturas deverão ser executadas com cuidado e perfeição em quantas demãos forem necessárias para um acabamento de 1ª qualidade.
- 11.3 Deverão ser utilizadas tintas já preparadas, sendo que deverá ser realizado teste de verificação de tom em local escolhido pela fiscalização da Prefeitura.
- 11.4 Deverão ser obedecidas rigorosamente as instruções do fabricante, tanto no preparo da superfície, como do emprego da tinta.
- 11.5 A pintura na cobertura deverá ser executada depois de feita a limpeza devida com equipamento adequado, para posteriormente ser aplicada a pintura com pistola de pintura.
- 11.6 Paredes Internas: Sobre a massa corrida acrílica deverá ser utilizada pintura em látex 100% acrílica, em quantas demãos forem necessárias para um acabamento de primeira qualidade, procedidas de uma demão de fundo selador acrílico.

12) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- 12.1. O sanitário que passara por adequações será o da área do legislativo, onde também a área de serviço e a copa deverá ser revisadas ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-
ESTADO DO PARANÁ

reconstituídas todas as tubulações de água-fria e esgoto, como, condutores, dutos prumadas, conexões, caixas e válvulas.


12.2 Os vasos sanitários serão substituídos por modelos com caixa acoplada, assim como instaladas divisórias em eucatex.

12.3 Os lavatórios deverão ser instalados em bancada de pedra conforme especificado em planilha orçamentária, com a cubas, sifão, torneira, nipes e demais conexões conforme detalhe.

13) **INSTALAÇÕES ELÉTRICA**

LIMPEZA

12.1 A obra deverá ser entregue completamente limpa. Os vidros, aparelhos sanitários, pisos serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta de argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos. Tudo quanto se refere a metais, ralos, torneiras, maçanetas, espelhos, etc., deverá ficar perfeitamente polido, sem arranhões ou faias. Os procedimentos indicados acima se estendem também à área externa, implicando na limpeza do piso, gramado, jardins, gradis, ou seja, tudo que se refere à obra.



Responsável Técnico

Patrick C. Benedet Mans

Director Depto. Planejamento Urbano
Arquiteto e Urbanista
C.R. 43741/D

Santa Terezinha de Itaipu 01 Junho de 2015





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO: LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

REFERÊNCIA: OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

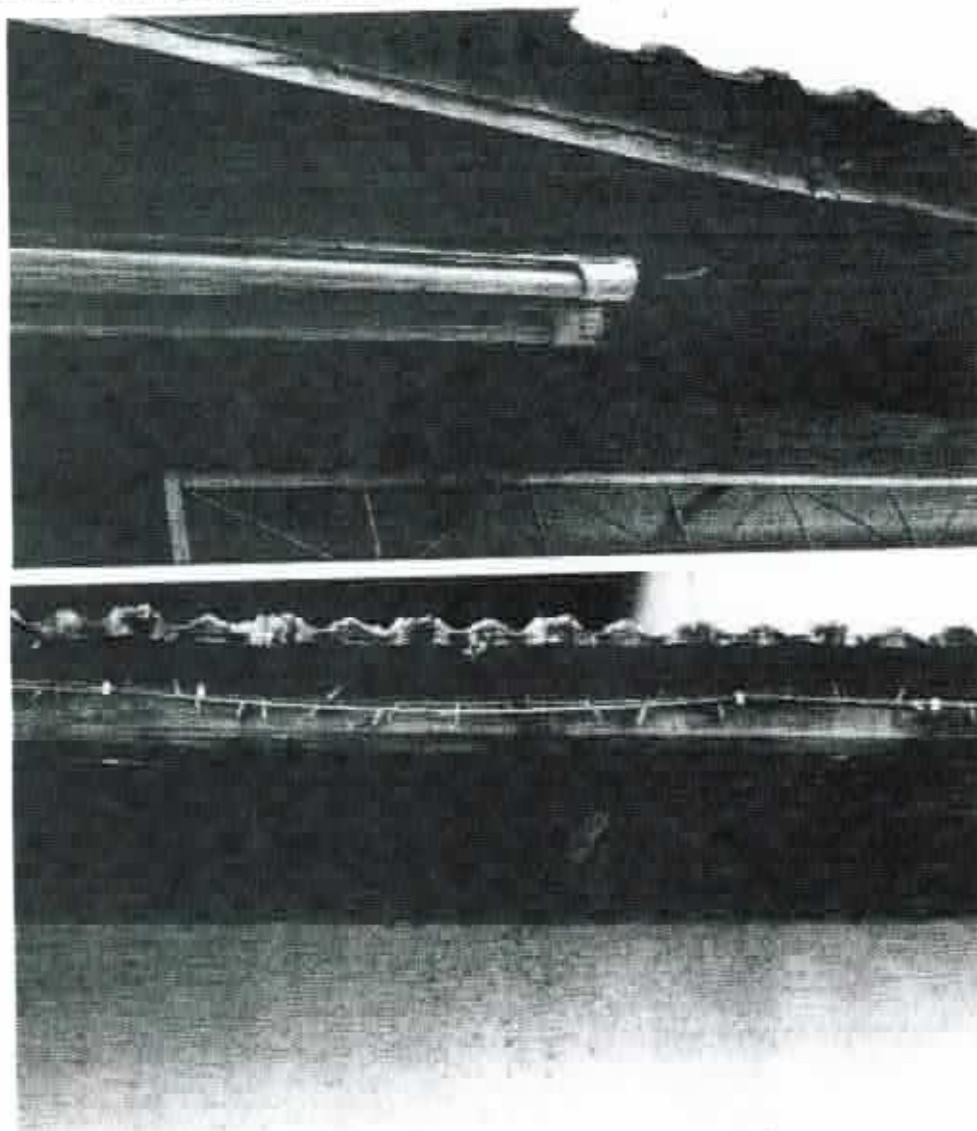


FOTO 01- BEIRAIS EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-
ESTADO DO PARANÁ

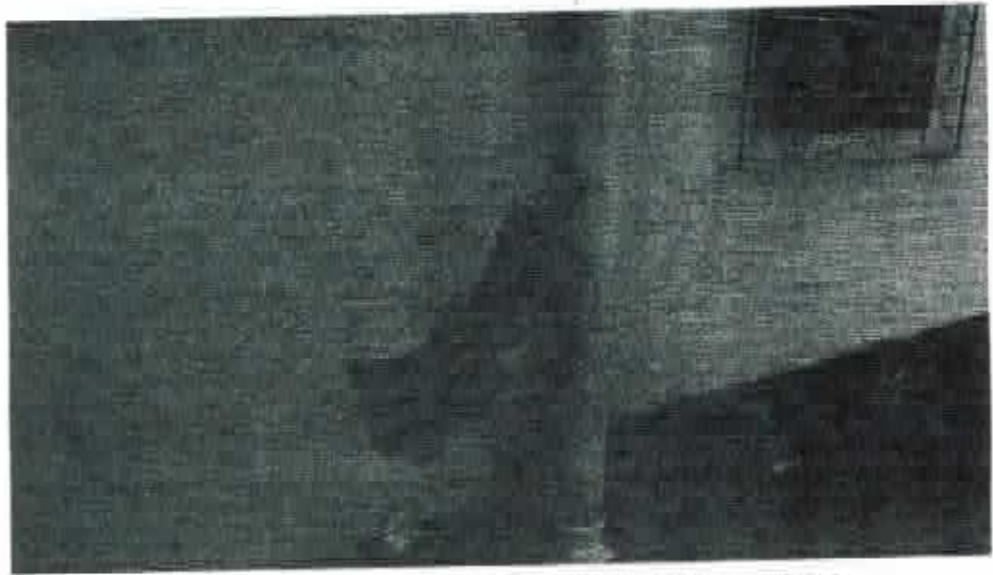


FOTO 02- REVETIMENTO EXTERNO E PINTURA DANIFICADOS.



FOTO 03- COBERTURA E CALHA CAUSADORA DAS
PATOLOGICAS/INFILTRAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-
ESTADO DO PARANÁ

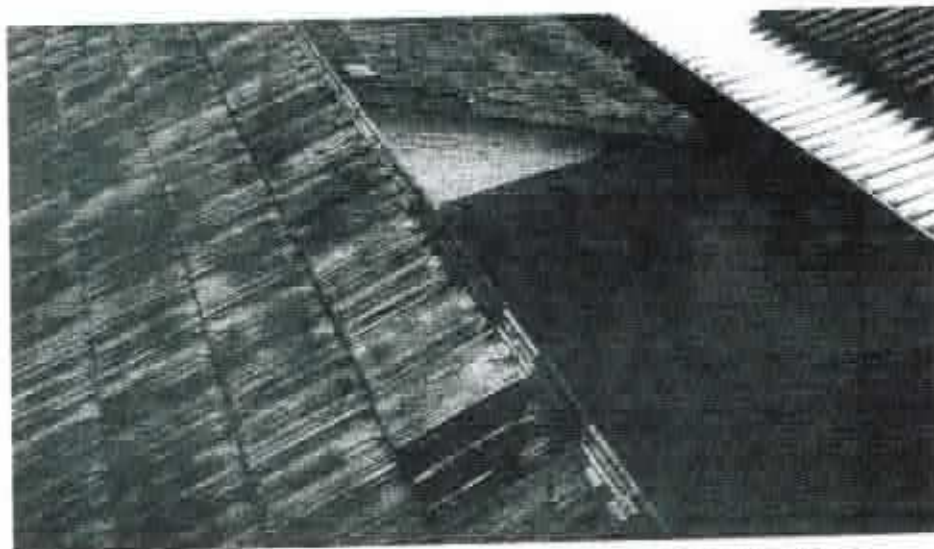


FOTO 04- COBERTURA COM TELHAS SEM AS DEVIDAS CUMEEIRAS:
INSTABILIDADE NA COLOCAÇÃO ONDE OCASIONAM REMOÇÃO PELO VENTOS.



FOTO 05- ÁREA EXTERNA: LOCAL À SER EXECUTADO O ESTACIONAMENTO EM
PAVER E GRADIL COM PORTÃO ELETRÔNICO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-
ESTADO DO PARANÁ.

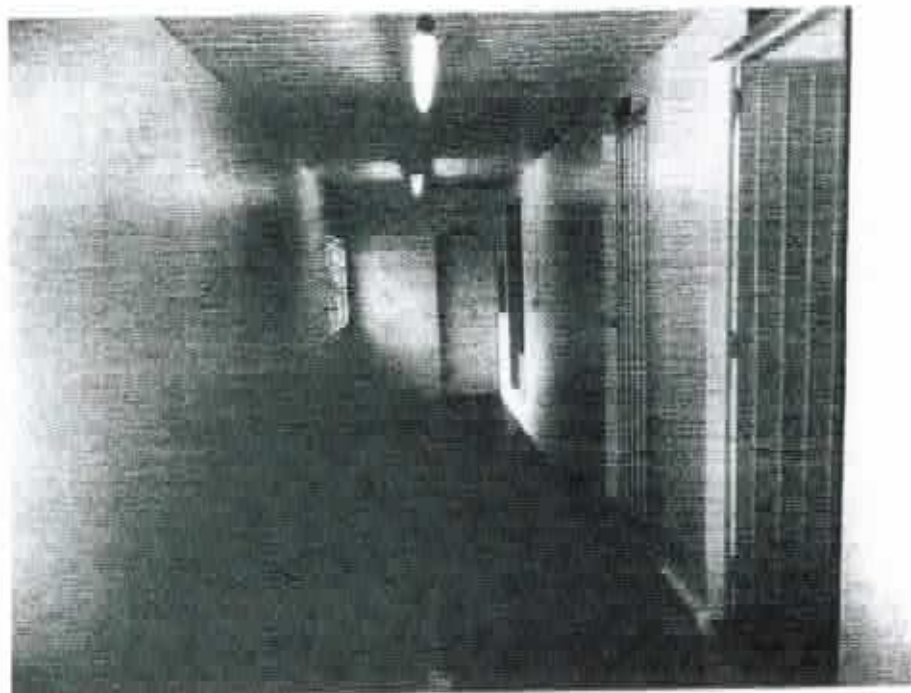


FOTO 06- ÁREA INTERNA: SANITÁRIO AOS FUNDOS À REFORMAR E PISO A SUBSTITUIR, FORRO EM BOAS CONDIÇÕES SOMENTE NA ÁREA DE CIRCULAÇÃO ÀS SALAS NOVAS.

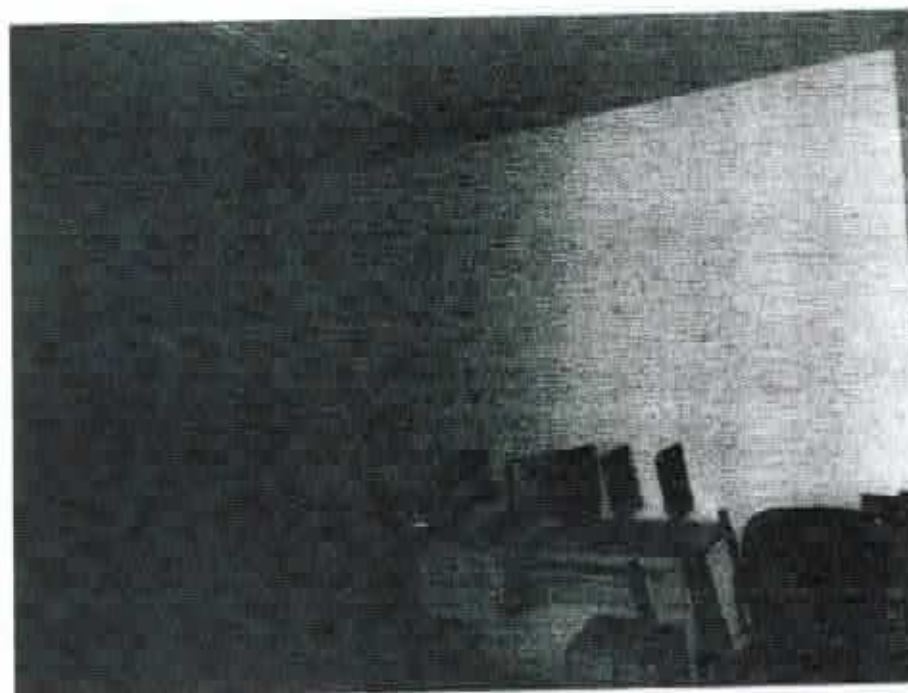


FOTO 07- ÁREA INTERNA: PAREDES QUE DEVERÃO SER DEMOLIDAS PARA NOVAS SALAS NO SETOR ADMINISTRATIVO DO LEGISLATIVO.



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000003556749
INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome: PATRICK CONRAD BENEDET MAAS
Registro Nacional: M24111-0 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista**2. DADOS DO CONTRATO**Contratante: Município de Santa Terezinha de Itaipu
CNPJ: 75.425.314/0001-35 Valor: R\$ 268.000,00
Contrato: 01
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público
Celebrado em: 28/05/2015 Data de Início: 28/05/2015 Previsão de término: 23/09/2015

Declaro, sob as penas da Lei, que he(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade (da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 6.296, de 2 de dezembro de 2004).

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇORUA DAS COMUNICAÇÕES Nº 1828
Complemento: LOTE 07 DA QUADRA 49 Bairro: CENTRO
UF: PR CEP: 85875000 Cidade: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Coordenadas Geográficas: Latitude: -25.4399318979985 Longitude: -54.39931377199963**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo	
Quantidade: 444,83	Unidade: m²
Atividade: 1.10.3 - Orçamento	
Quantidade: 444,83	Unidade: m²
Atividade: 1.10.4 - Cronograma	
Quantidade: 444,83	Unidade: m²
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	
Quantidade: 444,83	Unidade: m²
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	
Quantidade: 444,83	Unidade: m²
Atividade: 1.7.5 - Estudo de viabilidade econômico-financeira	
Quantidade: 444,83	Unidade: m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa deste RRT.

5. DESCRIÇÃO

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; COM SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA, ABERTURAS NA FACHADA, PINTURA DE CORREÇÃO E REPARO COMPLETA INTERNA E EXTERNA, ADEQUAÇÃO DE SANITÁRIOS, TROCA DE PISOS E FORRÓS, EXECUÇÃO DE CALÇADA PARA ESTACIONAMENTO, GRADIL EXTERNO METÁLICO E CONSERTOS EM GERAL, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, BOLETINS DE MEDIÇÃO, MEMORIAL DESCRITIVO E AVALIAÇÃO PÓS OCUPAÇÃO COM FISCALIZAÇÃO DA OBRA.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://scca.cau.br/app/view/ajuste/externo?form=Services>
código chave: 1wDVAZ9 Impressão em: 09/09/2015 às 15:46:36 por: Id: 250.195.166.148



RRT SIMPLES
Nº 0000003556749
INICIAL
INDIVIDUAL



6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 75,32
Total Pago: R\$ 75,32

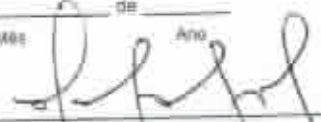
Pago em: 03/06/2015

7. ASSINATURAS

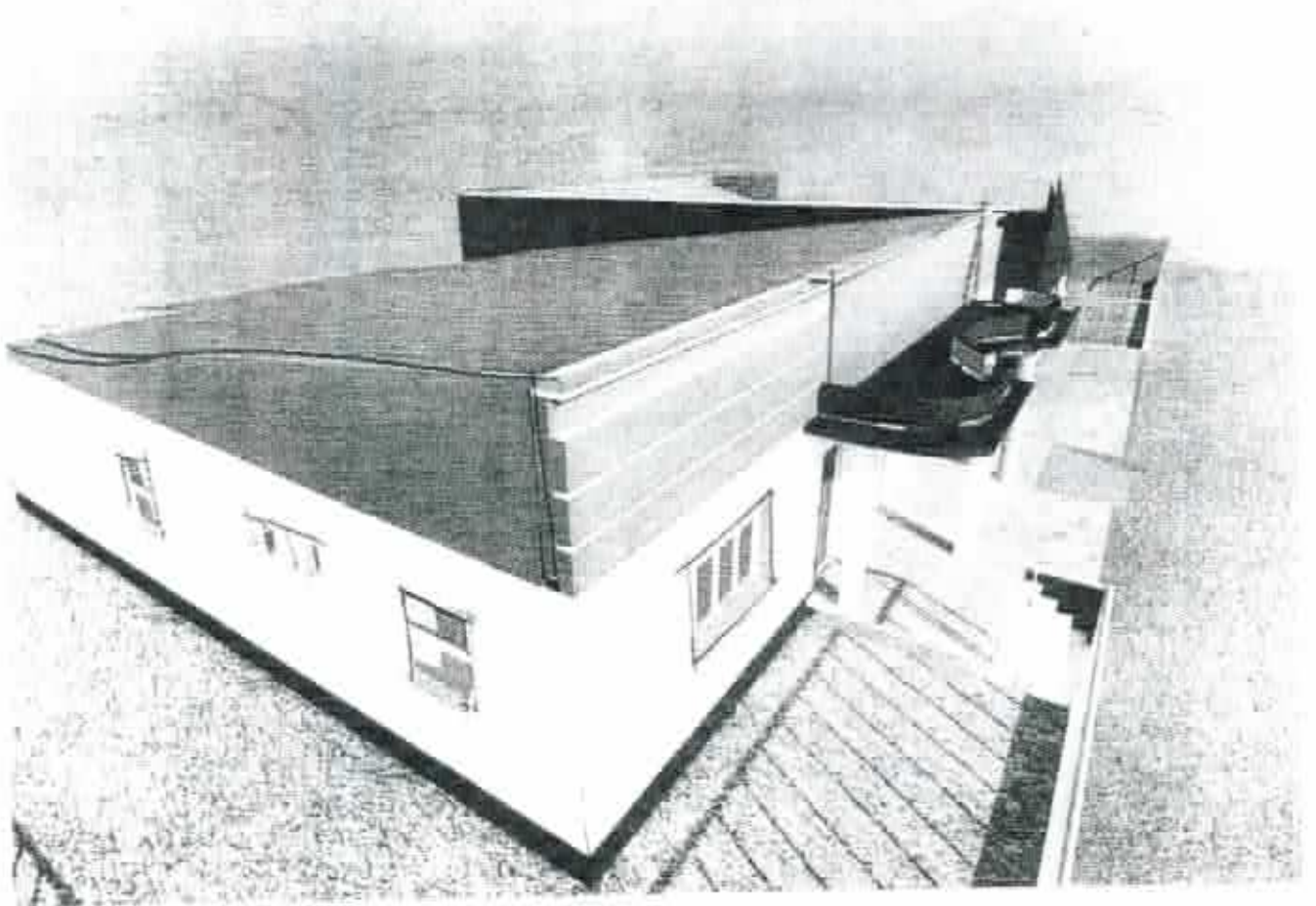
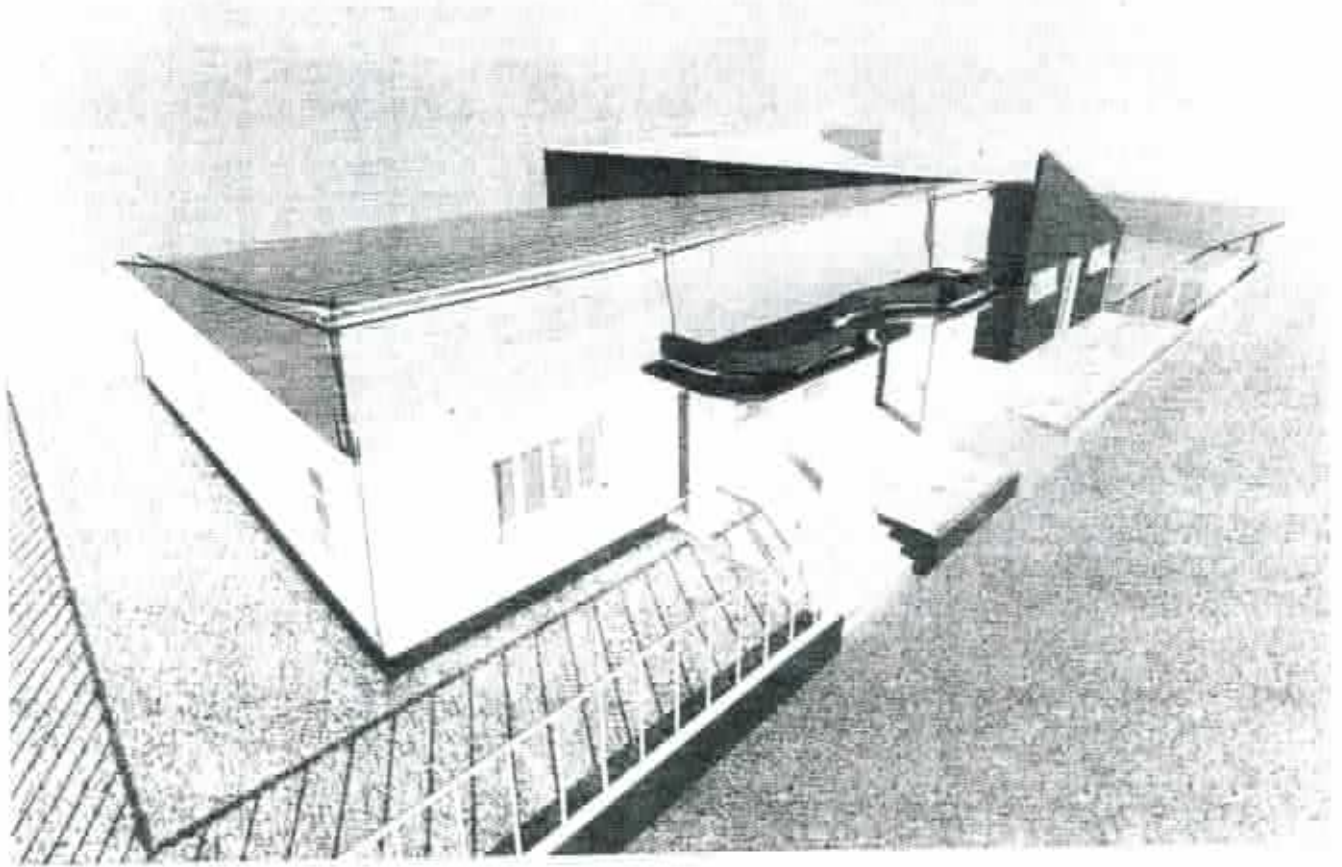
Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mes Ano

Município de Santa Terezinha de Itaipu
CNPJ: 75.425.314/0001-55


PATRICK CONRAD BENDEDET MAAS
CPF: 027.100.289-13
Patrick C. Benedet Maas
Bacharel Design, Planejamento Urbano,
Arquiteto e Urbanista
CAU: A41411-0
DECRETO Nº 046/7011





ITEM	COTAÇÃO	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	15000	...	m²	100	1500	150000	...	150000	...	150000	...	150000	...	150000
2	16000	...	m³	50	8000	400000	...	400000	...	400000	...	400000	...	400000
3	17000	...	m	200	34000	6800000	...	6800000	...	6800000	...	6800000	...	6800000
4	18000	...	kg	1000	180000	1800000	...	1800000	...	1800000	...	1800000	...	1800000
5	19000	...	m²	150	285000	2850000	...	2850000	...	2850000	...	2850000	...	2850000
6	20000	...	m³	80	1600000	12800000	...	12800000	...	12800000	...	12800000	...	12800000
7	21000	...	m	300	630000	6300000	...	6300000	...	6300000	...	6300000	...	6300000
8	22000	...	kg	500	1100000	5500000	...	5500000	...	5500000	...	5500000	...	5500000
9	23000	...	m²	120	2760000	27600000	...	27600000	...	27600000	...	27600000	...	27600000
10	24000	...	m³	60	1440000	14400000	...	14400000	...	14400000	...	14400000	...	14400000
11	25000	...	m	400	1000000	40000000	...	40000000	...	40000000	...	40000000	...	40000000
12	26000	...	kg	300	7800000	23400000	...	23400000	...	23400000	...	23400000	...	23400000
13	27000	...	m²	90	2430000	24300000	...	24300000	...	24300000	...	24300000	...	24300000
14	28000	...	m³	40	1120000	44800000	...	44800000	...	44800000	...	44800000	...	44800000
15	29000	...	m	500	1450000	72500000	...	72500000	...	72500000	...	72500000	...	72500000
16	30000	...	kg	200	6000000	12000000	...	12000000	...	12000000	...	12000000	...	12000000
17	31000	...	m²	70	2170000	21700000	...	21700000	...	21700000	...	21700000	...	21700000
18	32000	...	m³	30	960000	28800000	...	28800000	...	28800000	...	28800000	...	28800000
19	33000	...	m	600	1980000	118800000	...	118800000	...	118800000	...	118800000	...	118800000
20	34000	...	kg	100	3400000	34000000	...	34000000	...	34000000	...	34000000	...	34000000
21	35000	...	m²	50	1750000	17500000	...	17500000	...	17500000	...	17500000	...	17500000
22	36000	...	m³	20	720000	14400000	...	14400000	...	14400000	...	14400000	...	14400000
23	37000	...	m	800	2960000	236800000	...	236800000	...	236800000	...	236800000	...	236800000
24	38000	...	kg	150	5700000	85500000	...	85500000	...	85500000	...	85500000	...	85500000
25	39000	...	m²	30	1170000	35100000	...	35100000	...	35100000	...	35100000	...	35100000
26	40000	...	m³	10	400000	40000000	...	40000000	...	40000000	...	40000000	...	40000000
27	41000	...	m	1200	4920000	492000000	...	492000000	...	492000000	...	492000000	...	492000000
28	42000	...	kg	50	2100000	105000000	...	105000000	...	105000000	...	105000000	...	105000000
29	43000	...	m²	20	860000	17200000	...	17200000	...	17200000	...	17200000	...	17200000
30	44000	...	m³	8	352000	28160000	...	28160000	...	28160000	...	28160000	...	28160000
31	45000	...	m	1000	4500000	450000000	...	450000000	...	450000000	...	450000000	...	450000000
32	46000	...	kg	40	1840000	73600000	...	73600000	...	73600000	...	73600000	...	73600000
33	47000	...	m²	15	705000	10575000	...	10575000	...	10575000	...	10575000	...	10575000
34	48000	...	m³	6	288000	29160000	...	29160000	...	29160000	...	29160000	...	29160000
35	49000	...	m	1500	7350000	1102500000	...	1102500000	...	1102500000	...	1102500000	...	1102500000
36	50000	...	kg	30	1500000	45000000	...	45000000	...	45000000	...	45000000	...	45000000
37	51000	...	m²	10	510000	5100000	...	5100000	...	5100000	...	5100000	...	5100000
38	52000	...	m³	4	208000	8320000	...	8320000	...	8320000	...	8320000	...	8320000
39	53000	...	m	2000	10600000	1060000000	...	1060000000	...	1060000000	...	1060000000	...	1060000000
40	54000	...	kg	20	1080000	21600000	...	21600000	...	21600000	...	21600000	...	21600000
41	55000	...	m²	5	275000	1375000	...	1375000	...	1375000	...	1375000	...	1375000
42	56000	...	m³	2	112000	2240000	...	2240000	...	2240000	...	2240000	...	2240000
43	57000	...	m	3000	17100000	1710000000	...	1710000000	...	1710000000	...	1710000000	...	1710000000
44	58000	...	kg	10	5800000	58000000	...	58000000	...	58000000	...	58000000	...	58000000
45	59000	...	m²	3	177000	531000	...	531000	...	531000	...	531000	...	531000
46	60000	...	m³	1	60000	600000	...	600000	...	600000	...	600000	...	600000
47	61000	...	m	4000	24400000	2440000000	...	2440000000	...	2440000000	...	2440000000	...	2440000000
48	62000	...	kg	5	3100000	15500000	...	15500000	...	15500000	...	15500000	...	15500000
49	63000	...	m²	2	126000	252000	...	252000	...	252000	...	252000	...	252000
50	64000	...	m³	1	64000	640000	...	640000	...	640000	...	640000	...	640000
51	65000	...	m	5000	32500000	3250000000	...	3250000000	...	3250000000	...	3250000000	...	3250000000
52	66000	...	kg	15	9900000	148500000	...	148500000	...	148500000	...	148500000	...	148500000
53	67000	...	m²	4	268000	1072000	...	1072000	...	1072000	...	1072000	...	1072000
54	68000	...	m³	2	136000	2720000	...	2720000	...	2720000	...	2720000	...	2720000
55	69000	...	m	6000	41400000	4140000000	...	4140000000	...	4140000000	...	4140000000	...	4140000000
56	70000	...	kg	25	17500000	437500000	...	437500000	...	437500000	...	437500000	...	437500000
57	71000	...	m²	10	710000	7100000	...	7100000	...	7100000	...	7100000	...	7100000
58	72000	...	m³	5	360000	1800000	...	1800000	...	1800000	...	1800000	...	1800000
59	73000	...	m	8000	58400000	5840000000	...	5840000000	...	5840000000	...	5840000000	...	5840000000
60	74000	...	kg	30	22200000	666000000	...	666000000	...	666000000	...	666000000	...	666000000
61	75000	...	m²	15	1125000	16875000	...	16875000	...	16875000	...	16875000	...	16875000
62	76000	...	m³	8	608000	4864000	...	4864000	...	4864000	...	4864000	...	4864000
63	77000	...	m	10000	77000000	7700000000	...	7700000000	...	7700000000	...	7700000000	...	7700000000
64	78000	...	kg	40	31200000	1248000000	...	1248000000	...	1248000000	...	1248000000	...	1248000000
65	79000	...	m²	20	1580000	31600000	...	31600000	...	31600000	...	31600000	...	31600000
66	80000	...	m³	10	800000	8000000	...	8000000	...	8000000	...	8000000	...	8000000
67	81000	...	m	12000	97200000	9720000000	...	9720000000	...	9720000000	...	9720000000	...	9720000000
68	82000	...	kg	50	41000000	2050000000	...	2050000000	...	2050000000	...	2050000000	...	2050000000
69	83000	...	m²	25	2075000	51875000	...	51875000	...	51875000	...	51875000	...	51875000
70	84000	...	m³	12	1008000	10080000	...	10080000	...	10080000	...	10080000	...	10080000
71	85000	...	m	15000	127500000	12750000000	...	12750000000	...	12750000000	...	12750000000	...	12750000000
72	86000	...	kg	60	51600000	3096000000	...	3096000000	...	3096000000	...	3096000000	...	3096000000
73	87000	...	m²	30	2610000	78300000	...	78300000	...	78300000	...	78300000	...	78300000
74	88000	...	m³	15	1320000	13200000	...	13200000	...	13200000	...	13200000	...	13200000
75	89000	...	m	18000	160200000	16020000000	...	16020000000	...	16020000000	...	16020000000	...	16020000000
76	90000	...	kg	70	63000000	6300000000	...	6300000000	...	6300000000	...	6300000000	...	6300000000
77	91000	...	m²	40	3640000	145600000	...	145600000	...	145600000	...	145600000	...	145600000
78	92000	...	m³	20	1840000	1840								



CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA-EPP
CNPJ/MF: 73.809.790/0001-24
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATIANE DE LURDES EVERLING, brasileira, casada no regime de separação total de bens, engenheira agrônoma, residente e domiciliada à Rua Venâncio Smania, nº 616, Centro, Santa Terezinha de Itaipu-PR., CEP: 85875-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº **4.367.455-2 SSP/PR** e CPF nº **373.359.790-72**; **ANELIO COLANZI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Manoel Rodrigues Filho, nº 41, Aptº 204, Edifício Brasília, Jardim Pólo Centro, Foz do Iguaçu-PR., CEP: 85863-758, portador da Cédula de Identidade R.G. nº **1.501.128 SSP/PR** e CPF nº **208.807.829-00** e **LANDOALDO POSSAMAI**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Venâncio Smania, nº 616, Centro, Santa Terezinha de Itaipu-PR., CEP: 85875-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº **4.321.676-7 SSP/PR** e CPF nº **667.295.219-53**, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA-EPP**", com sede nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à ***Rua Renato Montemezzo, nº 145, Térreo, Centro, CEP: 85875-000***, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **412,0301242,2** em sessão de despacho do dia 01/12/1993 e Sexta Alteração Contratual sob o nº 09/244340-0 em sessão de despacho do dia 09/06/2009, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar o seu contrato primitivo conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ATIVIDADE ECONÔMICA: O objeto social que era Construção Civil de Obras, Engenharia, Projetos e Fiscalização de Obras, Pavimentação, Urbanização, Saneamento, Terraplanagens, Loteamentos, Incorporações, Construção de Galerias de Águas Pluviais, Limpeza, Manutenção, Conservação, Recolhimento e Destinação Final de Lixo Urbano, Reflorestamento, Paisagismo e Jardinagem, Projetos de Licenciamento e Recuperação Ambiental, Perícias Técnicas e Avaliações, Comércio de Materiais de Construção, Comércio de Plantas, Flores, Grama, Mudanças e Acessórios para Jardinagem e Paisagismo, passa a ser "**Construção Civil de Obras, Engenharia, Projetos e Fiscalização de Obras, Pavimentação, Urbanização, Saneamento, Terraplanagens, Loteamentos, Incorporações, Construção de Galerias de Águas Pluviais, Limpeza, Manutenção, Conservação, Recolhimento e Destinação Final de Lixo Urbano, Reflorestamento, Paisagismo e Jardinagem, Projetos de Licenciamento e Recuperação Ambiental, Perícias Técnicas e Avaliações, Comércio de Materiais de Construção, Comércio de Plantas, Flores, Grama, Mudanças e Acessórios para Jardinagem e Paisagismo e**

EP

[Handwritten signatures and initials]



CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA-EPP
CNPJ/MF: 73.809.790/0001-24
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Incorporação de Empreendimentos Imobiliários”.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **ANELIO COLANZI**, que possui na sociedade 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal ao sócio **LANDOALDO POSSAMAI**, já devidamente qualificado anteriormente neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **DATIANE DE LURDES EVERLING**, que possui na sociedade 470.000 (Quatrocentas e Setenta Mil) quotas no valor total de R\$ 470.000,00 (Quatrocentas e Setenta Mil Reais), cede e transfere 220.000 (Duzentas e Vinte Mil) quotas, no valor total de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), pelo mesmo valor nominal ao sócio **LANDOALDO POSSAMAI**, já devidamente qualificado anteriormente neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O sócios **“ANELIO COLANZI e DATIANE DE LURDES EVERLING”**, dão ao sócio **“LANDOALDO POSSAMAI”**, plena, raza e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação economico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), *totalmente integralizado*, fica elevado para **R\$ 1.000.000,00** (Um Milhão de Reais), sendo a diferença verificada no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), aumento este procedido com a *incorporação parcial* do Saldo de Reservas de Lucros Acumulados, contabilizados até **31/12/2012**, conforme Balanço Patrimonial, sendo subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma, a saber:

A) LANDOALDO POSSAMAI, que possui na sociedade R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais), subscreve e integraliza neste ato, mais R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais), passando a possuir na sociedade R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma.



CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA-EPP
CNPJ/MF: 73.809.790/0001-24
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

B) DATIANE DE LURDES EVERLING, que possui na sociedade R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), subscreve e integraliza neste ato, mais R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), passando a possuir na sociedade R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma.

CLÁUSULA SEXTA: Face o aumento procedido na Cláusula Anterior, o Capital Social no valor de **R\$ 1.000.000,00** (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
DATIANE DE LURDES EVERLING	500.000	500.000,00
LANDOALDO POSSAMAI	500.000	500.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as do presente instrumento particular de alteração de contrato social.

CLÁUSULA OITAVA: CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação:

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA-EPP
CNPJ/MF: 73.809.790/0001-24
CONSOLIDAÇÃO

DATIANE DE LURDES EVERLING, brasileira, casada no regime de separação total de bens, engenheira agrônoma, residente e domiciliada à Rua Venâncio Smania, nº 616, Centro, Santa Terezinha de Itaipu-PR., CEP: 85875-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº **4.367.455-2 SSP/PR** e CPF nº **373.359.790-72** e **LANDOALDO POSSAMAI**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens,



CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA-EPP

CNPJ/MF: 73.809.790/0001-24

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Venâncio Smania, nº 616, Centro, Santa Terezinha de Itaipu-PR., CEP: 85875-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº **4.321.676-7 SSP/PR** e CPF nº **667.295.219-53**, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA-EPP**", com sede nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à **Rua Renato Montemezzo, nº 145, Térreo, Centro, CEP: 85875-000**, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **412,0301242,2** em sessão de despacho do dia 01/12/1993 e Sexta Alteração Contratual sob o nº 09/244340-0 em sessão de despacho do dia 09/06/2009, **RESOLVEM**, por este instrumento, consolidar seu contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA-EPP**.

Cláusula Segunda: SEDE: Rua Renato Montemezzo, nº 145, Térreo, Centro, CEP: 85875-000, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

Cláusula Quarta: INICIO DAS ATIVIDADES: 01 de Dezembro de 1993.

Cláusula Quinta: ATIVIDADE ECONÔMICA: Construção Civil de Obras, Engenharia, Projetos e Fiscalização de Obras, Pavimentação, Urbanização, Saneamento, Terraplanagens, Loteamentos, Incorporações, Construção de Galerias de Águas Pluviais, Limpeza, Manutenção, Conservação, Recolhimento e Destinação Final de Lixo Urbano, Reflorestamento, Paisagismo e Jardinagem, Projetos de Licenciamento e Recuperação Ambiental, Perícias Técnicas e Avaliações, Comércio de Materiais de Construção, Comércio de Plantas, Flores, Grama, Mudas e Acessórios para Jardinagem e Paisagismo e Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

Cláusula Sexta: CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:



CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA-EPP
CNPJ/MF: 73.809.790/0001-24
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL-R\$</u>
DATIANE DE LURDES EVERLING	500.000	500.000,00
LANDOALDO POSSAMAI	500.000	500.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida *individualmente* pelos sócios: **DATIANE DE LURDES EVERLING e LANDOALDO POSSAMAI**, anteriormente qualificados, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo primeiro – Os sócios administradores são dispensados da caução, podendo ser destituídos sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração contratual devesse ser averbada no registro competente no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo segundo – Compete aos sócios administradores o uso do nome empresarial, para tanto, realizarem, *individualmente*, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

Handwritten signatures and initials, including a circled signature and the name "Landoaldo" written below.



CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA-EPP
CNPJ/MF: 73.809.790/0001-24
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo terceiro – Os sócios administradores receberão a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

Parágrafo quarto – Os sócios administradores responderão solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo quinto – É vedado aos sócios administradores e a qualquer procurador por eles constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.

Cláusula Décima: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the word 'Endem' written below it.



CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA-EPP
CNPJ/MF: 73.809.790/0001-24
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Cláusula Décima Quarta: O sócio que por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

Cláusula Décima Quinta: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula Décima Sexta: Ficam dispensadas as reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua artigo 70 da lei complementar nº 123/06.

Cláusula Décima Sétima: DESIMPEDIMENTO: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem atividade comercial ou de serem administradores, em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita o suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.



CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA-EPP

CNPJ/MF: 73.809.790/0001-24

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Décima Oitava: COMPROMISSÓRIA: Qualquer litígio do presente contrato será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial e Industrial de Foz do Iguaçu **ARBITRAFI**, por um ou mais árbitros nomeados de conformidade com o tal Regulamento.

É, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios.

Santa Terezinha de Itaipu (PR), 30 de Abril de 2013.

DATIANE DE LURDES EVERLING

LANDOALDO POSSAMAI

ANELIO COLANZI



JCF

Handwritten signature

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.809.790/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/1993
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R RENATO MONTEMEZZO	NÚMERO 145	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.875-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
		UF PR
INSCRIÇÃO ELETRÔNICA	TELEFONE (45) 3528-0001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/07/2015 às 14:39:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

DFB
Procurador


COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUARIA
TITULAR

IRACI NAZARI - CPF 039.045.718-15



ESTADO DO PARANÁ

334461

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS
BEL. GUAÍPI B. DI LAURO
BEL. CRISTIANE C. HASTREITER LIMA
BEL. ESTELA CRISTINA DE S. DONÇALVES
BEL. ARIANE JADQUELINE GONZÁLEZ

CERTIDÃO NEGATIVA

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de AÇÕES CÍVEIS, sob minha guarda neste Ofício, verifiquei neles NÃO CONSTAR ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, em andamento, em desfavor de:

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP

CNPJ: 73.809.790/0001-24

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 06 dia(s) do mês de julho do ano de 2015,
Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Bel. Guaiipi Di Lauro
Funcionário Juramentado
Portaria nº 13/1994



Enderson



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº. 1725/2015

De acordo com despacho exarado pela Secretaria Municipal da Fazenda na Declaração para fins de inscrição no CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES da Prefeitura Municipal é concedida licença prevista pelo Código Tributário do Município, para o estabelecimento infra qualificado, enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

Nome Firma ou Razão Social: **CONSTRUTORA POSSAMA LTDA - EPP**

Endereço: **RUA RENATO MONTEMEZZO, Nº 145, TERREO, CENTRO.**

Ramo ou Atividade: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS.**

Número da Inscrição: **1725-0**

Emitido em 25/06/2015

Válido até 31/12/2015

"Data para renovação: até 31 de março do próximo exercício".
LC 88/2001 Art. 363 e 371.

Solange Lima Souza
Diretora do Depto. de Tributação
e Cadastro Técnico
Decreto Nº 119/2013

Diretora do Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano.

(Circular stamp)
2015
Costa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA - EPP
CNPJ: 73.809.790/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:56:29 do dia 13/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2015.

Código de controle da certidão **B564.A333.DBA8.A818**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013401804-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 73.809.790/0001-24
Nome: **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/11/2015 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PARANÁ - BR
CNPJ: 75.425.314/0001-35
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano

CERTIDÃO NEGATIVA (NADA CONSTA)

NEGATIVA 2114/2015
NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA DOSSAMAI LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 73.809.190/0001-24
ENDEREÇO: RUA RENATO MONTEMEZZO NR.: 145
BAIRRO: CENTRO
FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 09/08/2015

CERTIFICAMOS que: até a presente data NÃO CONSTA débito tributário relativo ao contribuinte com a(s) localização(ões) acima descrita(s). Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

A Certidão abaixo deverá ser autenticada pelo site:
<http://www.stitaipu.pr.gov.br>, usando o seguinte número de autenticidade:

Número de Autenticidade: 371300326371300

Santa Terezinha de Itaipu, 09/07/2015

Rua João XXIII, 144 - Centro - Santa Terezinha de Itaipu - PR
Telefone: 45-3541-1184 www.stitaipu.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73809790/0001-24
Razão Social: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA
Endereço: RUA RENATO MONTEMEZZO 145 TERREO / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2015 a 28/07/2015 ✓

Certificação Número: 2015062901582890565611

Informação obtida em 09/07/2015, às 09:51:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and stamp in blue ink, including a circular stamp and the name 'Ludovico'.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 263/2014

VALIDADE: 21/11/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA - EPP

ENDEREÇO: R RENATO MONTEMEZZO, 145 - CENTRO

CIDADE: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR - CEP.: 85875000

CNPJ Nº.: 73.809.790/0001-24

INSC. EST.: 90362892-84

INSC. MUN.: 73809/90000124

TELEFONE: (45) 3522-3061

CEL: (45)

END. INTERNET:

CATEGORIA DO FORNECEDOR:

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CERTIFICO que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU e, em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante o órgão da Administração Direta e Indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes ressalvados das outras exigências no respectivo Edital.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, em 21 de novembro de 2014.

ADOLFO NOBUHAKI OUTA
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 629/2013



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ 76.206.006/0001-40

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos que a empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.808.750/0001-24, com sede na Rua Renauld Montemagno, 145, pertinz em Santa Terezinha da Itaipu Pr, executou os serviços abaixo relacionados, dentro das exigências contratuais e normas técnicas aplicáveis.

Contrato nº 200/2011

Objeto: Obras de Reformas e Ampliações das Escolas Municipais Emílio de Menezes e Elenice Milhorança

ART de execução nº: 20115532929

Área da construção: 5.004,02 m²

Responsável Técnico: Eng. Civil Landoaldo Possamai, CREA nº PR-26399/D;

Início da Obra: 01/12/2011

Término 15/02/2013

OBRA: REFORMA DA ESCOLA EMILIO DE MENEZES			
LOCAL: MORUMBI (BAO FRANCISCO)			
PLANILHA DE SERVIÇOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1	DEMOLIÇÕES	m3	40,44
1.1	Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov. C/ret	m3	12,79
2	Demolição manual de concreto armado C/ret		
2	FUNDAÇÕES	m	30,00
2.1	(ver observação no final da planilha) Estaca mar 250m C.A 15,0MPa fpu/C ² + 20 Kg CA50/m3 = fundação para novas paredes: 10 estacas x 3,00m de prof. = 30m		
3	ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO	m3	1,85
3.1	(ver observação no final da planilha) C.A. 25MPa p/bald - a/forma, prep. c/beton e lenc = (39,40) x (0,14x0,30)m = 1,85m3	m3	1,11
3.2	C.A. 25MPa p/pilae - a/forma, prep. c/beton e lenc = 10 pilares x 0,70m x (0,14x0,30)m = 1,13m3	m3	0,81
3.3	C.A. 25MPa p/viga - a/forma, prep. c/beton e lenc = (19,30m) x (0,14x0,30)m = 0,81m3		
4	ALVENARIA	m2	190,82
4.1	Alv. G (9x14x19)cm - e=14cm, arg. mista (1 + 130Kg cim/m3) = reforma das salas de aula (33,70 x 2,70)m + setor cocção (39,90 x 2,70) = 190,82m2		
4.2	Veiga e porta-veiga de concreto p/ alvenaria c/ e=14cm h=10cm - (acima de todas as portas e janelas e 70cm sob cada canto das janelas)	m	16,55
5	PORTAS DE MADEIRA	ud	18,00
5.1	Porta simples 1/2 folha 1 ^o 60x210cm - vta/cx até 20cm/dobrg	ud	18,00
5.2	Fechadura EXT. espelho oval/maço lino inox. 100 A = 9 portas nos ambientes novos/reformados e 10 portas dos ambientes existentes	ud	10,00
5.3	Pla. chao: lauba 1 ^o 60x180cm - vta/cx 14cm/dobrg = substituição de 10 portas dos sanitários existentes	ud	10,00
5.4	2 duos BWC. livre-ocupado		
6	JANELAS E PORTAS DE FERRO	m2	4,70
6.1	Pla. sup aço 26 estrut. perfil 11/8"x1/2" = 1 porta duas folhas (1,40x2,10) + porta uma folha dm (0,60x2,10)m = 4,20m2	m2	25,80
6.2	Janela de ferro basculante ou de correr - perfil 3/8"x1/4"x15cm - 2arcão = 2x (1,25x0,50)m + 4x (1,3 200x100)m + 2 x (1,1 80x50)m = 4x (1,2 225x150)m = 25,80m2	m	17,00
6.3	Ringelera de granito com acabamento ou corrimão, largura = 18cm - colocada = colocação em todas as janelas externas passíveis de receberem chuva		
7	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS	m2	381,24
7.1	Chapisco paredes internas e externas; arg. cinz/areia, traço 1/3, e=5mm - b/w = alvenaria x 2	m2	381,24
7.2	Emboço paredes internas e externas, arg. mista, e=20mm - b/w	m2	979,48
7.3	Revest. do piso ao teto com gesso branco (27x20)cm assent. com cimento epante = setor de cocção em todas as paredes, exceto no interior da camera fria 25x15m2 = 279,45m2 montagem em bloco de sala de aula existente 24,30m2 = 279,45m2	m	99,91
7.4	Requadro de portas, janelas, vigas e pilares com chapisco e argamassa mista	m2	258,00
7.5	Apicoamento de paredes externas para colocação de pastilhas - 10x10m		
7.6	Revest. H=1,10m pastilha cerâmica 115x115mm cor verde padrão FIMEI, rejunte colorido - Assent. no cimento colônia	m2	335,00

CMA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FCI

Eng^o Cristiano Fure de França

Landoaldo Possamai

(Assinatura)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.206.606/0001-40

	= (perímetro externo do conjunto de edificações principais 170,55m x altura 1,10m = 187,60m ²) + (perímetro das blocos de salas de aula secundárias 134,00m x altura 1,10m = 147,40m ²) = 335,00m ²		
8	REVESTIMENTO DE PISOS		
8.1	Regularização piso com acabamento queimado ou desempenado c/ arg. primária - traço 1:4, e=3cm. - setor de cocção 90,50m ² - complemento do piso para salas de aula dos blocos secundários (30,65 + 4,70) = 185,86m ²	m ²	185,86
8.2	Cerâmica PEI4 tipo 1ª 30x30cm ou 40x40cm, fixada arg. colante + rejunte - setor de cocção 90,50m ² - complemento do piso para salas de aula dos blocos secundários (30,65+4,70) = 185,86m ²	m ²	185,86
8.3	Rodapé cerâmico, PEI4, h= 7cm, arg. mista (no), rejão do antigo (no) = complemento do piso para salas de aula dos blocos secundários = 18,05m	m	18,05
9	VIDROS		
9.1	Vidro transparente ou ceratado 3mm	m ²	25,80
10	PINTURAS INTERNAS		
10.1	Pintura látex PVA 1ª demão em laje rebocada - setor de cocção 90,50m ² - bloco de salas-01 376,55m ² - bloco de salas-02 494,75m ² - bloco de salas-03 156,42 - bloco de salas-04 141,15m ² = 1.261,20m ²	m ²	1.261,20
10.2	Massa acrílica em paredes internas 2 demãos = nas novas paredes dos blocos de sala secundários 90,96m ²	m ²	90,99
10.3	Pintura látex acríl. 1ª demão paredes internas = bloco de salas-01 303,28m ² - bloco de salas-02 709,02m ² - bloco de salas-03 223,88 - bloco de salas-04 221,94m ² = 1.657,12m ²	m ²	1.657,12
10.4	Textura Acrílica colante (cor preparada) em paredes externas e laje de bases, inclusive fundo esquadro colorido 2 demãos = (perímetro externo do conjunto de edificações principais 170,55m x altura (2,80m-1,10m de passilho) - 149,40m ² de esquadrias = 140,53m ²) - (perímetro das blocos de salas de aula secundárias 134,00m x altura (2,80m - 1,10 de passilho) = 30,37m ² = 167,43m ²) - (lajes e testeeiras dos bases dos blocos de salas de aula 194,05m x largura 1,00m) + (paredes nos cômodos externos 44,50m ²) = 578,91m ²	m ²	576,81
10.5	Emalte emético de esquadrias de madeira (02 demãos com fundo nivelador) - 18 portas de 0,80x2,10x10 + 18 portas de 0,80x2,10x3 + 28 portas 0,80x1,80x3 = 289,17m ²	m ²	289,17
10.6	Pintura esmalte sint. 2ª demão em esquadria ferro (pratas) - 2 portas de (1,40x2,10) = 5,88m ² x 2 faces = 11,76m ²	m ²	11,76
10.7	Pintura esmalte sint. 2ª demão em esquadria ferro (anelas) - setor de cocção 11,90m ² - bloco de salas-01 80,05m ² - bloco de salas-02 99,00m ² - bloco de salas-03 26,87m ² - bloco de salas-04 24,78m ² = 242,40m ² x 2 faces = 484,80m ²	m ²	484,80
10.8	Pintura de quadro negro cor verde escura, 3 demãos, inclusive lixamento e preparo de superfície = 21 quadros de (5,00x1,40m) = 147,00m ²	m ²	147,00
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
11.1	Ponto de água fria pvc 25mm, incl. tubos, conexões, escavações, rasgo e recomposição de paredes/piso acessórios e serviços para fixação e instalação.	und	8,00
11.2	Ponto de água fria pvc 32mm derivação da tubulação de água, incl. tubos, conexões, rasgo e recomposição de paredes/piso, acessórios e serviços para fixação e instalação.	und	3,00
11.3	Ponto de esgoto pvc 40mm ou 50mm, incl. tubos, conexões, escavações, rasgo e recomposição de paredes/piso, acessórios e serviços para fixação e instalação.	und	8,00
11.4	Ponto de esgoto pvc 100mm, incl. tubos, conexões, escavações, rasgo e recomposição de paredes/piso, acessórios e serviços para fixação e instalação.	und	1,00
11.5	Registro gaveta 3/4" com canopia acabamento cromado - padrão de referência do cof, peça ou similar	und	3,00
11.6	Registro gaveta 1,1/2" com canopia acabamento cromado - padrão de referência do cof, peça ou similar	und	1,00
11.7	Reservatório em fibra de vidro capacidade de 1000l incl. Tampa de vedação, de 1ª qualidade	und	1,00
11.8	Torneira de bóia vazão total 3/4" com balão plástico - fornecimento e instalação	und	1,00
11.9	Registro gaveta 1" bruto latão - fornecimento e instalação	und	1,00
11.10	Registro gaveta 2" bruto latão - fornecimento e instalação	und	1,00
11.11	Ponto de água fria pvc 25mm para reservatório, incl. tubos, conexões, escavações, rasgo e recomposição de paredes/piso, acessórios e serviços para fixação e instalação. - 4 pontos por reservatório	pl	4,00
11.12	Caixa de inspeção e gordura, em Siverena de tipo B tubos asentados e 1 vez (ca 14cm 50x50x50cm alt 70x70x70cm, revestidas internamente com fibra de vidro e impregnado com resina epoxi e externamente chapisco gipsado, inclusive fundo de concreto simples e tampa em concreto armado com acabamento alçado na face superior, com alça metálica rebatível - completa	und	8,00
11.13	Ponto de esgoto pvc 100mm, incl. tubos, conexões, escavações, rasgo e recomposição de paredes/piso, acessórios e serviços para fixação e instalação - 01 ponto por caixa	pl	8,00

OMA-PR

Coluna

(Assinatura)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.216.606/0001-00

11.14	Cave sanitária pvc 310x150x50mm com porta grade e grelha metálica com fechamento hermético	unid	1,00
11.15	vaso sanitário louça branco padrão de referência de qualidade incepta flamingo, deca reversa ou similar, inclusive anel de vedação para saída do esgoto, tubo de ligação cromado, assento sanitário plástico e acessórios para fixação	unid	1,00
11.16	Válvula de descarga 1/4" com registro e acabamento em metal cromado, referência de qualidade docol, deca ou similar	unid	1,00
11.17	lavatório louça coluna branco, padrão de referência de qualidade incepta flamingo, deca reversa ou similar, inclusive válvula cromada, sifão pvc liso, engate flexível metálico e acessórios de fixação	unid	1,00
11.18	Torneira para lavatório com temporizador, cromada, padrão de qualidade docol, orca ou similar (não pode ser o modelo compacto)	unid	1,00
11.19	Suspensório de papel toalha	unid	1,00
11.20	Dispensadora de sabonete líquido	unid	1,00
11.21	Tanque de louça com coluna modelo grade, padrão de referência celeste ou similar, inclusive válvula cromada, tubo extensível e acessórios de fixação	unid	3,00
11.22	Torneira para tanque cromada	unid	3,00
11.23	Tampo de granito para seta de fixação, sem ou com fixação de cubas de aço inox, largura 55cm, por cima ou inferior a 2,0m, com borda abaulada dupla, fixado com mãos francesas metálicas com pintura esmalte sintético branco	m	16,25
11.24	Cuba de aço inox, dimensões mínimas 50x40x20cm, inclusive válvula cromada, sifão cromado tipo copo e acessórios de fixação	unid	6,00
11.25	Torneira cromada bica móvel de parede 1/2" ou 3/4" ros. locais com cuba inox	unid	6,00
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS		
12.1	QD-007, quadro de distribuição de embutir com barramento de cobre de 1/2"x1/8", barramento de neutro e barra de aterramento, para 24 polos Com proteção geral 3x60A - disjuntor Colocar sistema de plaquetas para identificação dos circuitos Proteções parciais, disjuntores normais NBR IEC 60898 curve C - 03 disjuntores 1x15A - 05 disjuntores 2x25A - 01 disjuntor 3x32A - 01 disjuntor 3x20A - Ver diagrama unifilar	Pq	1,00
12.2	Luminária tipo Plafon 20W/127V de sobrepor, completa	Pq	9,00
12.3	Luminária fluorescente de sobrepor 2x32W/127V comercial, completa	Pq	75,00
12.4	Caixa conjugada 4x4" E. M. S	Pq	81,00
12.5	inter. 1 T. S. 2x4"	Pq	7,00
12.6	inter. 2 T. S. 2x4"	Pq	3,00
12.7	inter. 3 T. S. 2x4"	Pq	7,00
12.8	Tomada telefônica RJ-11 2x4"	Pq	1,00
12.9	Tomada de embutir 2P+T 2x4"	Pq	44,00
12.10	Caixa de embutir 2x4"	Pq	80,00
12.11	Tomada 1V 4x4"	Pq	4,00
12.12	Caixa passagem avenaria 30x30x30cm	Pq	1,00
12.13	Bloco autônomo - iluminação de emergência, autonomia 2 horas	Pq	4,00
12.14	Cabo flexível #1,5mm ² - 750V	m	1.200,00
12.15	Cabo flexível #2,5mm ² - 750V	m	1.500,00
12.16	Cabo flexível #4,0mm ² - 750V	m	850,00
12.17	Cabo flexível #6,0mm ² - 750V	m	50,00
12.18	Cabo #16mm ² - 1KV	m	30,00
12.19	Fio telefônico C1-2	m	50,00
12.20	Duto corrugado reforçado Ø3/4"	m	1.000,00
12.21	Duto corrugado reforçado Ø1"	m	50,00
12.22	Duto corrugado reforçado Ø3"	m	20,00
12.23	Fita isolante 20m	vl	8,00

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMÍLIO DE MENEZES
LOCAL: MORUMBI (SAO FRANCISCO)

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa obra 2,00x1,00m c/pt galvanizado autom. - padrão CREA-PR	unid	1,00
1.2	Barracão de obra para depósito de materiais	m ²	15,00
1.3	Locação de obra	m ²	885,00
2	FUNDAÇÕES		

CMA-PR
CMA - COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.206.606/0001-10

2.1	Escavação manual véias para blocos e baldrame, solo úmido até h=0,00m	m ³	61,88
2.2	Baldrão em 25cm C.A 15,0MPa tipo C ¹ - 20 Kg CASO/m ³ - 105 estacas x 4,00m de prof = 420m	m	420,00
2.3	C.A. 20MPa pilares e forma, prep. concreto e lenç. = 29 blocos (120x60x60)cm + 5 blocos (120x120x60)cm = 12,39m ³	m ³	12,39
3	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO		
3.1	C.A. 25MPa pilares e forma, prep. concreto e lenç. - (162,30m) x (0,14x0,30)m = 6,82m ³	m ³	6,82
3.2	C.A. 25MPa pilares e forma, prep. concreto e lenç. - 26 pilares x 2,70m x (0,20x0,40)m + 14 placas circulares diâm. 60cm x 7,70m + (1 placa circular diâm. 40cm x 0,90m) + 3 placas x 2,70 x (0,30x0,30)m = 10,94m ³	m ³	10,94
3.3	C.A. 25MPa vigas e forma, prep. concreto e lenç. - (162,30m) x (0,14x0,30)m = 6,82m ³	m ³	6,82
3.4	C.A. 25MPa pilares e paredes de cômodos, prep. concreto e lenç. = (30,50m x 3) x (0,14x0,14)m = 1,79m ³	m ³	1,79
3.5	Laje pré-moldada tipo treliçada, e=8cm, cobr. 4cm, esp=0,11m ² - Direção: Superaviso e Secretaria (127,00m ²) + Novos sanitários (35,27m ²) = 162,27m ²	m ²	162,27
4	ALVENARIA		
4.1	Alv. h. (9x14x19) 14cm arg. mista (14x130Kg) cm/m ³ - paredes do fechamento do novo patio coberto, novos sanitários e setor administrativo (138,10 x 2,70)m + fechamento interno e externo de cômodos até forro da cobertura metálica (90,50 x 3,00 / 2) x 2 = 27,94m ² de esquadrias e portais com aberturas superiores a 2,0m ² = 436,53m ²	m ²	436,53
4.2	Verga e contra-verga de concreto de alvenaria c/c=14cm h=15cm (acima de todas as portas e janelas e 70cm sob cada canto de janela)	m	63,00
4.3	Divisórias para sanitários em granilite, em natural, e=4cm, poldo, com aplicação de resina acrílica para perfeito acabamento, chumbadas em paredes e piso, com adequada solidarização estrutural entre as peças = (9,00m + 4,75m + 1,25m x 7 - 9 portas de largura 0,60) = 11,70m x 2,00m de altura = 23,40m ²	m ²	23,40
5	COBERTURA		
5.1	Estrutura metálica para cobertura, conforme projeto estrutural, incluindo chumbadores, frentes, fundo, soldado, pintura eletrolítica sintética (2 demãos) - montada e completa (Área de projeção 1350,00m ²)	kg	18.750,00
5.2	Isolante térmico Duxitrol ou similar (Área de projeção)	m ²	2.162,00
5.3	Telha de fibrocimento ondulada 6mm, sem amianto, incluindo acessórios de fixação (Área efetiva do plano inclinado)	m ²	1.333,00
5.4	Telha transição ondulada padrão da telha fibrocimento ondulada 6mm, inclusive suportes, peças metálicas separadoras para perfeita fixação e demais acessórios (Área efetiva do plano inclinado)	m ²	62,00
5.5	Ferro de PVC espessura 16mm, branco neve, dentro das padrões exigidos pela Norma da ABNT, inclusive encaixamento com perfil zincado - forros internos e beirais (Área efetiva do plano inclinado) = forro do patio interno (79,00m ² - 62,00m ²) Área com telhas transiçõidas + forro de beirais 146,00m ² = 679,00m ² (Área efetiva do plano inclinado)	m ²	879,00
5.6	Cunha em chapa F35 n°20, corte 60cm	m	18,50
5.7	Perfil em chapa galvanizada n° 26, corte 40cm	m	70,56
5.8	Perfil em chapa F35 n°20, corte 60cm	m	37,00
5.9	Janelas metálicas tipo veneziana fixa, h=135cm, para ventilação natural, inclusive fundo anticorrosivo e pintura eletrolítica sintética 2 demãos	m ²	35,00
6	PORTAS DE MADEIRA		
6.1	Porta chapeada 188 tauba 1" 80x210cm - vta/cx até 20cm/dobrs	q	9,00
6.2	Fechadura EXT - espelho oval/maçã, frânc. inox, tipo A - 9 portas nos ambientes novos	uf	9,00
6.3	Porta chapeada 188 tauba 1" 60x180cm - vta/cx 14cm/dobrs = 8 portas nos sanitários novos	q	8,00
6.4	Porta BWC, vta/ocupado	uf	8,00
7	JANELAS E PORTAS DE FERRO		
7.1	Porta chapeada 25 estru. perfil 3/8"x1/2" = 4 portas duas folhas (1,60x2,10)m + 1 porta 80x210 ad lado dos novos sanitários = 18,17m ²	m ²	18,12
7.2	Janela de ferro biculante ou de corte - perfil 3/8"x1/4"/16cm - zanzão = 7x (L1: 950x50)cm + 3x (L3: 200x150)cm + 3x (L7: 400x120)cm + 3x (L1: 60x50)cm = 31,85m ²	m ²	31,85
7.3	Fingadiva de grande porte endorinha ou corumbá, largura = 18cm - sulcadas - colocação em todas as janelas externas passíveis de receberem chuva = 3,05m x 7 + 4,05m x 3 + 0,65m x 3 = 36,05m	m	36,05
8	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS		

CMA-PR

Indústria

(Assinatura)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.030.606/0001-40

0.1	Chapeado paredes internas e externas, arg. onivárea, traço 1:3, e=5mm + bwo = alvenaria de fechamento (346,03m ² x 2) + alvenaria de tijolo (91,50m ² x 2) = 873,06 m ²	m ²	873,06
0.2	Emboço paredes internas e externas, arg. mista, e=20mm + bwo = alvenaria de fechamento (346,03m ² x 2) + alvenaria de tijolo (91,50m ² x 1) = 761,56m ²	m ²	761,56
0.3	Revest. do piso do teto com azulejo branco (20x20)cm assent. com cimento colante = novos sanitários 109,06m ² + sanitários da supervisão 36,72m ² = 136,78m ²	m ²	136,78
0.4	Requadro de portas, janelas, vigas e pilares com chapisco e argamassa mista	m	135,20
0.5	Revest. 1:1:10m pastilha cerâmica (10x10)cm cor verde padrão PMPF, rejuntó colorido - assent. no cimento colante = acabamento externo do pato coberto + novos sanitários + setor adm = 77,70m x altura 1,10m = 85,47m ² + (perímetro interna do pátio coberto - 113,25m x altura 1,10m = 124,57m ²) = 210,04m ²	m ²	210,04
0.6	Chapisco em teto, arg. onivárea, traço 1:3, e=5mm = novos sanitários 32,05m ² + novo setor administrativo 117,53m ² = 149,58m ²	m ²	149,58
0.7	Emboço em teto, arg. mista, e=20mm	m ²	149,58
0	REVESTIMENTO DE PISOS		
0.1	Aterro aplicado (manual), camadas 30cm = Beto coberto 714,66m ² + novos sanitários 30,52m ² + novo setor administrativo 117,53m ² = 862,49m ² + 0,30m = 172,50m ³	m ³	172,50
0.2	Lastró de brita e=5cm = Beto coberto 714,66m ² + novos sanitários 30,52m ² + novo setor administrativo 117,53m ² = 862,49m ² + 0,05 = 43,12m ³	m ³	43,12
0.3	Lajolo assent. em concreto não estrut. e=5cm = Beto coberto 714,66m ² + novos sanitários 30,52m ² + novo setor administrativo 117,53m ² = 862,49m ²	m ²	862,49
0.4	Regularização piso com acabamento quimado ou desempenado de arg. onivárea, traço 1:4, e=5cm = Beto coberto 714,66m ² + novos sanitários 30,52m ² + novo setor administrativo 117,53m ² = 862,49m ²	m ²	862,49
0.5	Cor. PEB4 iso 1° 30x30cm ou 40x40cm, fixada arg. colante + rejuntó + novos sanitários 30,52m ²	m ²	30,52
10	VIDROS		
10.1	Vidro transparente ou cancelado 3mm = novos sanitários 3,40m ² + novo setor administrativo 10,30m ² + janelas do pato coberto 7,50m ² = 30,10m ²	m ²	30,10
11	PINTURAS INTERNAS		
11.1	Massa PVA 2dmão teto = novos sanitários 32,05m ² + novo setor administrativo 117,53m ² = 149,58m ²	m ²	149,58
11.2	pintura latex PVA 1° demão em laje rebolada = novos sanitários 32,05m ² + novo setor administrativo 117,53m ² = 149,58m ²	m ²	149,58
11.3	Massa acrílica em paredes internas 2 demãos = setor administrativo 205,20 = 816,40m ²	m ²	205,20
1.4	pintura latex acríl 1° demão paredes internas = setor administrativo 205,20m ²	m ²	205,20
11.5	Textura Acrílica colorida (cor pregarata) em paredes externas e tetos da betas, inclusive fundo selador colando 2 demãos = acabamento externo do pátio coberto + novos sanitários + setor adm = 77,70m x altura (2,50m + 1,10m de pastilha) + paredes internas do pátio coberto acima das pastilhas 273,67m ² + 14,40m ² de esquadrias = 390,36m ²	m ²	390,36
11.6	Esquadria sintético de esquadrias de madeira (02 demão com fundo nivelador) = 9 portas de (0,80x2,10x3) + 8 portas (0,80x1,80x3) + 71,36m ²	m ²	71,36
11.7	pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro (portas) = 4 portas de (1,80x2,10) + 1 porta (0,80x2,10) = 16,12m ² x 2 faces = 30,24m ²	m ²	30,24
11.8	pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro (janelas) = novos sanitários 3,40m ² + novo setor administrativo 14,50m ² + janelas do pátio coberto 7,50m ² = 30,10m ² x 2 faces = 60,20m ²	m ²	60,20
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
12.1	Ponto de água fria pvc 25mm, incl. tubos, conexões, escavações, rebo e recomposição de parede/piso, acessórios e serviços para fixação e instalação	pl	12,00
12.2	Ponto de esgoto pvc 40mm ou 50mm, incl. tubos, conexões, escavações, rebo e recomposição de parede/piso, acessórios e serviços para fixação e instalação	pl	12,00
12.3	Ponto de esgoto pvc 100mm, incl. tubos, conexões, escavações, rebo e recomposição de parede/piso, acessórios e serviços para fixação e instalação	pl	11,00
12.4	Registo gaveta 3/4" com bico de acabamento cromado - padrão de referência Decol, Deca ou similar	und	4,00
12.5	Registo gaveta 1" 1/2" com bico de acabamento cromado - padrão de referência Decol, Deca ou similar	und	5,00
12.6	Reservatório em fibra de vidro capacidade de 1000l (incl. Tampa de vedação, de 1ª qualidade)	und	2,00

CMA-PR
SOLUÇÃO EM CIMA

Industria

(Assinatura)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 76.206.006/0001-41

12.7	Torneira de boca vazão total livre com bialto plástico - fornecimento e instalação	und	2,00
12.8	Registro gaveta 1" bruto latão - fornecimento e instalação	und	2,00
12.9	Registro gaveta 3" bruto latão - fornecimento e instalação	und	2,00
12.10	Ponto de água fria pvc 25mm para reservatório, incl. tipos, conexões, escavações, rasgo e recomposição de paredes/piso, acessórios e serviços para fixação e instalação - 4 pontos por reservatório	pt	8,00
12.11	Caixa de inspeção e gotura, em alvenaria de tijolo e furto assentados a 1 vez (ex 14cm) 60x60x50cm até 70x70x70cm, revestidas internamente com chapisco e emboço impermeabilizado e externamente com chapisco grosso, inclusive fundo de concreto simples e Tampa em concreto armado com acabamento alveado na face superior, com alça metálica retrátil - completa	und	4,00
12.12	Ponto de esgoto pvc 100mm, incl. tubos, conexões, escavações, rasgo e recomposição de paredes/piso, acessórios e serviços para fixação e instalação - 01 ponto por caixa	pt	4,00
12.13	Caixa alveada pvc 150x150x50mm com porta grelha e grelha metálica com fechamento hermético	und	5,00
12.14	Vaso sanitário louça branco padrão de referência de qualidade Incepa flamingo, deca revena ou similar inclusive anel de vedação para sanita de esgoto, tubo de ligação cromado, assento sanitário plástico e acessórios para fixação	und	11,00
12.15	Valvula de descarga 1 1/4" com registro e acabamento em metal cromado, referência de qualidade deca, deca ou similar	und	11,00
12.16	Mictório alveado de louça branca com parafusos e acessórios de fixação, padrão de referência deca, incepa ou similar	und	3,00
12.17	Registro de pressão com temporizador para mictório, com acabamento cromado, padrão de referência deca, deca ou similar	und	3,00
12.18	Lavatório deca suspenso branco padrão de referência de qualidade incepa flamingo, deca revena ou similar, inclusive válvula cromada, engate fixável metálico, sifão cromado tipo copo e acessórios de fixação similares pre	und	1,00
12.19	Lavatório louça consola branco, padrão de referência de qualidade incepa flamingo, deca revena ou similar, inclusive válvula cromada, sifão pvc-lis, engate fixável metálico e acessórios de fixação	und	3,00
12.20	Tampo de granito para fixação de cubas de louça - largura 55cm, cor cinza aristonha e 2cm, com borda abaulada dupla, fixado com mãos francesas metálicas com pintura esmalte sintético branco	m	5,60
12.21	Cuba de louça oval branca, tamanho grande, para tampo de granito, inclusive válvula cromada, engate flexível metálico, sifão cromado tipo copo e acessórios de fixação	und	6,00
12.22	Torneira para lavatório com temporizador - cromada, padrão de qualidade deca, deca ou similar (não pode ser o modelo compacto)	und	3,00
12.23	Dispensadora de papel toalha	und	5,00
12.24	Dispensadora de sabonete líquido	und	7,00
12.25	Bacia em aço, cromada, para espis em sanitários pre	und	2,00
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
13.1	RAMAIS ALIMENTADORES		
13.1.1	Cabo #35mm ² - 1kV	m	45,00
13.1.2	Cabo #50mm ² - 1kV	m	45,00
13.1.3	Cabo #70mm ² - 1kV	m	110,00
13.1.4	Cabo telefone CE-00-4	m	45,00
13.1.5	Cabo corrugado reforçado Ø3" H.D. - padrão Copel	m	45,00
13.1.6	Tubo corrugado reforçado Ø3" H.D. - padrão Copel	m	45,00
13.1.7	Disjuntor 3x125A, para instalar no APD existente	pt	1,00
13.1.8	Fita isolante 20m	pt	3,00
13.1.9	Fita isolante auto fusão	pt	1,00
13.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS		
13.2.1	QD BEC, quadro de distribuição de empurr com barramento de cobre de 1/2"x1/8", barramento de neutro e barra de aterramento, para 34 polos - Com proteção geral 3x125A - disjuntor - Colocar sistema de etiquetas para identificação dos circuitos - Proteção por polos, disjuntores norma NBR IEC 60898 curva C: - 07 disjuntores 1x16A - 05 disjuntores 1400A - 03 disjuntor 2x32A - 01 disjuntor 3x60A - Ver Diagrama unifilar	pt	1,00
13.2.2	QUADRO 1, quadro de distribuição de empurr com barramento de cobre de 1/2"x1/8", barramento de neutro e barra de aterramento, para 28 polos - Com proteção geral 3x50A - disjuntor - Colocar sistema de etiquetas para identificação dos circuitos - Proteção por polos, disjuntores norma NBR IEC 60898 curva C: - 06 disjuntores 1x16A	pt	1,00

CMA-PR
CENTRO DE MANTENÇÃO DE FCI

Handwritten signatures and initials.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.208.004/0001-44

13.2.3	01 interruptores 1x20A Ver diagrama unifilar	Pq	1,00
13.2.4	Caixa padrão Telebras 40x40x12cm (Nº3)	Pq	3,00
13.2.5	Luminária tipo Platon 26W/127V de sobrepô, completo	Pq	56,00
13.2.6	Luminária fluorescente de sobrepô 2x32W/127V comercial, completa	Pq	59,00
13.2.7	Caixa octogonal 4x4" F. M: B	Pq	5,00
13.2.8	Inter. 1 T 8 2x4"	Pq	2,00
13.2.9	Inter. 2 T 8 2x4"	Pq	2,00
13.2.10	Inter. 2 T 8 3x4"	Pq	6,00
13.2.11	Tamada telefone RJ 11 2x4"	Pq	8,00
13.2.12	Tamada água HJ 45 2x4"	Pq	1,00
13.2.13	Espeito com lizo 14mm 2x4"	Pq	23,00
13.2.14	Tamada de embudo 2P+T 2x4"	Pq	3,00
13.2.15	Tamada esmer para ar split 2P+T 2x4"	Pq	1,38
13.2.16	Espeito com lizo 14mm 2x4"	Pq	2,00
13.2.17	Fusíveis câmara 2x4"	Pq	2,00
13.2.18	Campanha 127V 2x4"	Pq	40,00
13.2.19	Caixa de protubo 2x4"	Pq	8,00
13.2.20	Caixa tomada de embudo 2P+T 4x4"	Pq	2,00
13.2.21	Tamada TV 4x4"	Pq	1,00
13.2.22	Espeito cego 4x4"	Pq	1,00
13.2.23	Espeito com lizo 14mm 4x4"	Pq	16,00
13.2.24	Caixa de embudo 4x4"	Pq	1,00
13.2.25	Caixa passagem alvenaria 60x60x60cm	Pq	8,28
13.2.26	Bloco autônomo - iluminação de emergência Autonomia 2 horas	m	1.000,00
13.2.27	Cabo flexível #1 5mm ² - 750V	m	1.200,00
13.2.28	Cabo flexível #2 5mm ² - 750V	m	650,00
13.2.29	Cabo flexível #4 0mm ² - 750V	m	150,00
13.2.30	Cabo flexível #6 0mm ² - 750V	m	160,00
13.2.31	Cabo #25mm ² - 1kV	m	140,00
13.2.32	Cabo Coaxial HGC 98-70 omms	m	150,00
13.2.33	Fio telefone C-2	m	100,00
13.2.34	Cabo UTP cat. 5E	m	800,00
13.2.35	Duto corrugado reforçado Ø3/4"	m	30,00
13.2.36	Duto corrugado reforçado Ø2"	m	20,00
13.2.37	Duto corrugado reforçado Ø3"	m	7,00
14	COMPLEMENTOS		
14.1	Muro para fechamento de pátio interno H=2,00, com fundações, estrutura de concreto, alvenaria e=9cm, chapisco, arreboco e textura acrílica (com preparada) - completo	m	30,75
14.2	Caixadas de concreto e=6cm, externas perifericas às novas edificações, largura 1,00m, móvel e preparô do terreno e laço de bita e=7cm compactado - acabamento desempenado. Alçofna para revidos sólidos, dimensões (3x1,70x1,32m) pé de =2,10m com paredes externas e divisórias internas em alvenaria rebocadas e revestidas com azulejo esmaltado branco. 03 portas de acesso (170x260)cm metálica com veneziana ventilação total e tela mosquiteira, tela impermeabilizada rebocada e pintada com tinta látex acrílica, fundações e estruturas em concreto armado, piso em concreto revestido com piso cerâmico PEIS 140x40cm esmaltado, porta hidráulico com torneira cromada e caixa sifonada com fechamento hermético, interruptor 115, tomada 25+1 e porta para iluminação incandescente no teto - completo	m ²	90,00
14.3	Alçofna para qll, dimensões (1,80x1,10) pé de =2,20m com paredes em alvenaria de bloco de concreto rebocado e pintado com tinta látex acrílica, gradil metálico frontal (180x210cm, inclui porta de acesso 120x310cm) com venezianas ventilação total. 04 janelas laterais com venezianas fixas ventilação total, tela impermeabilizada rebocada e pintada com tinta látex acrílica, fundações e estruturas em concreto armado e piso em concreto armado - completo	m ²	6,73
14.4	Limpeza final da obra	m ²	1,98
			880,00
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ELENICE MILHORANÇA LOCAL: JARDIM AMÉRICA			
PLANILHA ORÇAMENTARIA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT

CMA-PR
O SÍMBOLO DE AUTENTICIDADE FOM



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.206.706/0001-41

REFORMA DO PAVIMENTO DO NÍVEL INFERIOR - DEPÓSITO, DIREÇÃO, SECRETARIA, SALA DE PROFESSORES, SUPERVISÃO, DML, VESTIÁRIO FEMININO E SANITÁRIOS PARA PROFESSORES			
1	DEMOLIÇÕES		
1.1	Demolição revest. cerâmico alastro-cimento	m ²	12,50
1.1.1	Demolição paredes tijolos comuns e rebatido - grês	m ²	3,70
1.1.2	Demolição paredes tijolos comuns e rebatido - grês	m ²	1,60
1.1.3	Demolição manual de concreto simples 2/rel	m ³	2,00
1.1.4	Retirada de portas e batentes	pc	
1.2	FUNDAÇÕES (ver observação no final da planilha)	m	36,00
1.2.1	Estaca man 30cm C.A. 13,5MPa (p ^o C ^o + 20 Kg CASO/m ³)		
1.3	ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO (ver observação no final da planilha)		
1.3.1	Concreto Armado 20MPa completo para baldrame, pilares e vigas superiores (forma, armadura, prep. e beton. 1ª e 2ª) e desforma (vigas baldrame 15x20cm e pilares 15x25cm)	m ³	2,99
1.4	ALVENARIA	m ²	243,40
1.4.1	Alv. 1/2 (8x14x10)cm s=14cm arg. mista (1:4) (20Kg cimento/m ³)		
1.4.2	Verga e contra-verga de concreto p/ alvenaria de 14cm, h=15cm - (assim de todas as portas e janelas e 70cm sob cada canto de janelas)	m	38,80
1.5	PORTAS		
1.5.1	Porta chapeada lva traço 11 80x210cm - vitoriz até 20cm/diagr. (Direção, Supervisão, Secretaria Professores, Sanitários masc. e fem. e Depósito)	ud	7,00
1.5.2	Fogachada EXI - espelho (valchaça fraco max. tipo A)		
1.5.3	Porta metálica tipo veneziana (80x210)cm, inclusive fechadura, dobradiças e funde anticorrosivo (02 unidades)	m ²	2,35
1.6	JANELAS DE FERRO		
1.6.1	Janela de ferro basculante - perfil 3/3"x1/4" (15cm) - zarcão (5 janelas de 12,00x1,20m na Supervisão (1), Direção (1), Professores (2) e Depósito sob a rampa (1), Vestiário Feminino 1 janela (1,80x0,60)m - 2 janelas (1,70x0,60m para os Sanitários feminino e masculino dos professores)	m ²	15,12
1.6.2	Janela do tipo (2,00x1,20)m para fechamento de vitoriz da Secretaria	m ²	2,40
1.7	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS		
1.7.1	Chapeado parede int/ext, arg. cimento, traço 1/3, s=5mm	m ²	486,80
1.7.2	Entoco parede int/ext, arg. mista, s=20mm	m ²	486,80
1.7.3	Revest. azulejo branco na dimensão das existentes assentado com cimento colante (na região de mudança de portas, janelas e tampas dos sanitários para Professores e reposição de peças ausentes)	m ²	38,50
1.7.4	Aplicamento de paredes externas para colocação de pastilhas - h=1,20m	m ²	79,80
1.7.5	Revest. h=1,20m azulejo cerâmico (10x10)cm cor verde padrão FMP1, rejunte colado - assent. no cimento colante (todas as paredes externas do pavimento inferior)	m ²	198,60
1.8	REVESTIMENTO DE PISOS		
1.8.1	Regulariz. piso c/ arg. cimento, traço 1/4, s=3cm	m ²	125,14
1.8.2	Car. PEI4 lva (1 ^o 30x30cm ou 40x40cm lixada arg. cimento + 1%)	m ²	125,14
1.8.3	Bastape cerâmico, PEI4, h= 7cm, arg. mista	m	89,40
1.9	VIDROS		
1.9.1	Vidro em vidro temperado 6mm, (2,00x1,10)m, fixado em perfil de alumínio anodizado natural (deixar vao de 10cm de altura para passagem de documentos)	m ²	2,20
1.9.2	Vidro insulante 6mm	m ²	16,12
1.10	PINTURAS INTERNAS		
1.10.1	Massa PVA 2ª mão par. m/ sobre rev. novo	m ²	205,32
1.10.2	Pintura látex para 1ª 2ª mão par. m/	m ²	250,32
1.10.3	Pintura látex PVA 1ª 2ª mão em laje resaca	m ²	126,74
1.10.4	Pintura epoxi sobre azulejo existentes (do piso do 1º)	m ²	100,58
1.10.5	Emalga sintét. esquad. m/2 e demais fundo revelador	m ²	35,28
1.10.6	Pintura emalga sint. 2ª mão em esquadra ferro	m ²	41,78
1.10.7	Textura externa acima das pastilhas - quantitativo incluído no item 8.2.1		
1.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS/LÓGICA		
1.11.1	GE p/ ate 18 espaços embul. alven. c/ barramento	pc	1,00
1.11.2	Disjuntor termomagnético bifásico, 10A em quadro	ud	1,00
1.11.3	Disjuntor termomagnético monofásico, 15A em quadro	ud	1,00
1.11.4	Disjuntor termomagnético monofásico, 20A em quadro	ud	1,00
1.11.5	Disjuntor termomagnético bifásico, 20A em quadro	ud	2,00
1.11.6	Disjuntor termomagnético bifásico, 30A em quadro	ud	2,00
1.11.7	Pto tomada c/ tam 2P + T eletroduto 3/4" (x) condutor 14 na sala Professores, 1 no Depósito, 2 na Secretaria e 6 na sala da Direção e 3 na Supervisão	ud	20,00
1.11.8	Pto tomada para ar condicionado Split ate 30.000BTU s/ tam 2P + T eletroduto 3/4" (x) condutor (1 na sala Professores, 1 na Secretaria, 1 na sala da Direção e 1 na Supervisão)	ud	4,00

Handwritten signatures and stamps:
 - A signature in blue ink.
 - A circular stamp with a signature inside.
 - The word "CONF" written in blue ink at the top right.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.206.606/0001-40

1.11.8	Pto interrupt. 1TS eletroduto 3/4" (condutor) (um ponto em cada ambiente, inclusive novos pontos de interruptores nos sanitários dos professores)	ud	1,00
1.11.10	Pto luz teto eletroduto 3/4" (condutor) (3 na sala Professores, 1 na Direção, 1 na Supervisão, 2 na Secretária, 2 nos Sanitários e 1 no Depósito)	ud	10,00
1.11.11	Pto tomada para telefone c/ tom - eletroduto 3/4" (c) (1 na sala Professores, 1 na Secretária, 1 na sala da Direção e 1 na Supervisão)	ud	4,00
1.11.12	Pto Ingica c/ tom - eletroduto 3/4" (c) (1 na sala Professores, 2 na Secretária, 1 na sala da Direção e 1 na Supervisão)	ud	5,00
1.11.13	Luminária floor, sobrepôr tipo A-2x32W	ud	10,00
1.11.14	Interruptor ITS 10A,250V, c/placa fechamen	ud	7,00
1.11.15	Tomada 2P+T 16A 250V plugue, c/placa fechamen	ud	23,00
1.11.16	Quadro de distribuição TELEBRAS - N° 3 - 400X400X120mm	qs	1,00
1.11.17	Tomada telefone 4P 2tempo	qs	1,00
1.11.18	Tomada tipo 4P 2tempo	qs	5,00
1.12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (MUDANÇA DA POSIÇÃO DOS TAMPOS)		
1.12.1	Ponto água plavatório Ø50mm	unid	4,00
1.12.2	Ponto água PVC Ømédio Ø2mm	unid	4,00
1.12.3	Reforma e realocação de tambo de graxão com 2 juntas, com reaproveitamento das torneiras e substituição de acessórios	unid	2,00
1.13	COMPLEMENTOS		
1.13.1	Fixação de divisórias de granilite em piso, parede e entre divisórias	m2	1,00
2	REFORMA DOS SANITÁRIOS PRINCIPAIS MASCULINO E FEMININO		
2.1	Fixação de divisórias de granilite em piso, parede e entre divisórias	m2	12,50
2.2	Porta chapa Itaíba 1ª 90x210cm - vista/c/vidro	si	2,00
2.3	Porta chapa Itaíba 1ª 60x185cm - vista/c/vidro para divisória de granilite/vidro	si	15,00
2.4	Porta chapa Itaíba 1ª 90x185cm - vista/c/vidro para divisória de granilite/vidro	si	2,00
2.5	Porta chapa Itaíba 1ª 90x185cm - vista/c/vidro para divisória de granilite/vidro	ud	2,00
2.6	Fechadura 5XT, espelho oval/moeta franco inox - tipo A	ud	2,00
2.7	Fixação BWC, livre-ocupado	ud	17,00
2.8	Revest. azulejo branco na dimensão dos existentes assentado com argamassa colante	m2	5,00
2.9	Pintura latex PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m2	65,57
2.10	Revest. azulejo branco na dimensão dos existentes assentado com argamassa colante	m2	142,30
2.11	Revest. azulejo branco na dimensão dos existentes assentado com argamassa colante	m2	65,50
2.12	Revest. azulejo branco na dimensão dos existentes assentado com argamassa colante	m2	65,53
2.13	Revest. azulejo branco na dimensão dos existentes assentado com argamassa colante	ac	1,00
2.14	Torneira cromada para lavatório 3/4"	ud	3,00
2.15	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	li	10,00
2.16	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.17	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.18	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.19	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.20	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.21	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.22	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.23	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.24	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.25	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.26	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.27	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.28	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.29	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.30	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.31	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.32	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.33	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.34	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.35	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.36	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.37	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.38	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.39	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.40	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.41	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.42	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.43	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.44	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.45	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.46	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.47	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.48	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.49	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.50	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.51	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.52	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.53	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.54	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.55	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.56	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.57	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.58	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.59	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.60	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.61	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.62	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.63	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.64	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.65	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.66	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.67	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.68	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.69	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.70	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.71	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.72	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.73	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.74	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.75	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.76	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.77	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.78	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.79	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.80	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.81	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.82	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.83	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.84	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.85	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.86	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.87	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.88	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.89	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.90	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.91	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.92	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.93	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.94	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.95	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.96	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.97	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.98	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.99	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
2.100	Subst. látex sanitária tipo 18litros/100cm	ud	15,00
3	READEQUAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO PARA NOVA BIBLIOTECA		
3.1	Demolição revest. granilite azulejo c/ret (sanitário setor Administrativo)	m2	19,64
3.2	Demolição paredes tipos comuns s/roaprv. c/ret	m2	17,64
3.3	Janelas de ferro basculante - perfil 3/8"x1/4" (150cm - zarcão) (2 janelas de (0,00x0,70)m na nova Biblioteca)	m2	2,80
3.4	Vidro inespessado 8mm	m2	2,80
3.5	Reforma de porta metálica 60x210cm ou 90x210cm, com substituição de elementos com defeito ou corrosão, inclusive retrada e recolocação e substituição de fechadura	unid	1,00
3.6	Regulariz. piso c/ arg amarela, traço 1:4 e-3cm	m2	79,64
3.7	Cel. fibra de vidro 18 90x90cm ou 40x40cm, fixada arg. colante - 16)	qs	19,64
3.8	Acabamento cerâmico, PECA de 10cm arg. mista	m	38,40
3.9	Correção de superfície com massa acrílica, inclusive lixamento e preparação para pintura (considerado sobre 50% da área a ser repintada)	m2	66,12
3.10	Pintura látex acríl. 1ª 2dmão paredes internas	m2	96,62
3.11	Pintura látex PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m2	79,64
3.12	Pintura esmalte em 2dmão em esquadria ferro (porta e janelas interna e externa), inclusive fit existentes)	m2	33,10
3.13	Reiniciação de ponto de luz teto eletroduto 3/4" (condutor)	si	10,00
3.14	Reiniciação de ponto interrupt. ITS eletroduto 3/4" (condutor) (um ponto em cada ambiente, inclusive novos pontos de interruptores nos sanitários dos professores)	si	1,00
3.15	Pto tomada c/ tom 2P+T eletroduto 3/4" (condutor)	ud	4,00
3.16	Tomada 2P+T 16A 250V plugue, c/placa fechamen (utilizar também os pontos existentes)	ud	12,00
3.17	Pto tomada para telefone c/ tom - eletroduto 3/4" (c)	ud	1,00
3.18	Pto tomada para telefone c/ tom - eletroduto 3/4" (c)	ud	1,00
3.19	Pto tomada para telefone c/ tom - eletroduto 3/4" (c)	ud	1,00
3.20	Interruptor ITS 16A 250V c/placa fechamen	si	1,00
3.21	Pto tomada para ar condicionado Split (até 30.000BTU) e c/ tom 2P+T eletroduto 3/4" (condutor)	qs	1,00
3.22	Tomada telefone 4P 2tempo	qs	1,00

CMA-PR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

(CNPJ 76.206.606/0001-40)

3.22	Tomada elétrica clamp	un	1,00
3.23	Luminária flutu. sobrepol tipo A 2x32W	un	10,00
4	REFORMA DA COZINHA		
4.1	Reforma da porta metálica 80x210cm ou 90x210cm, com substituição de elementos com defeito ou corrosão, inclusive retrada e retocagem e substituição de fechadura	unid	2,00
4.2	Demolição revest. azulejos c/ret	m ²	45,50
4.3	Aplacamento de paredes para colocação de azulejos	m ²	122,50
4.4	Revest. azulejo branco na dimensão dos existentes assentado com cimento colante (do piso ao teto na cozinha - em de cozinha, despensa e cantina)	m ²	169,00
4.5	Pintura látex PVA 1ª demão em laje rebocada	m ²	56,40
4.6	Esquadro sintet. esquadro mad 2 demão fundo nivelador	m ²	7,00
4.7	Porta esmalt. em. 2 demão em esquadro ferro (portas entradas e janelas)	m ²	19,00
4.8	Revestimento do piso de granito e aplicação de resina acrílica (mínimo 2 demãos)	m ²	50,40
4.9	Rosto de água na p/ta 25mm, incl. tubos, conexões, escapeços, teste e recomposição de parede/piso, acessórios e serviços para fixação e instalação	un	1,00
4.10	Rosto de esgoto pvc 40mm ou 50mm, incl. tubos, conexões, escapeços, teste e recomposição de parede/piso, acessórios e serviços para fixação e instalação	un	1,00
4.11	Lavatório inox cilíndrico freixo, inclusive válvula cromada, arfã pvc lisó, engate flexível metálico e acessórios de fixação	un	1,00
4.12	Tomada cromada para lavatório 3-4"	un	1,00
5	CIRCULAÇÃO COBERTA ENTRE BLOCOS DE SALAS DE AULA; REFORMA DA COBERTURA, REFORMA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E NIVELAMENTO DO PISO.		
5.1	DEMOLIÇÕES		
5.1.1	Demolição revest. de piso cerâmico/granítico/reco alvenaria c/ret (incluindo os blocos de salas de aula)	m ²	137,40
5.1.2	Demolição manual de concreto simples c/ret (lajes, vigas e pilares das 2 circulações)	m ³	23,50
5.1.3	Retirada de estrutura metálica da cobertura	m ²	160,43
5.1.4	Retirada da estrutura de madeira pontalada entre laje da cobertura	m ²	144,00
5.1.5	Retirada de telhas onduladas de fibrocimento	m ²	304,92
5.2	ALVENARIA PARA FECHAMENTO DE PLATIBANDA PARA ARREMATÉ DAS COBERTURAS		
5.2.1	Alven. (0x14x19)cm, c=14cm, arg. metel. c=130Kg/cm(m ³)	m ²	121,10
5.2.2	Chapisco parede int/ext. arg. mista, traço 1:3, c=5mm	m ²	242,20
5.2.3	Emprego parede int/ext. arg. mista, c=20mm	m ²	242,20
5.2.4	Textura Acrílica colorida (cor preparada) inclusive fundo selador colorido 2 demãos	m ²	242,20
5.3	PISOS		
5.3.1	Laje de brita n=5cm	m ³	9,00
5.3.2	Laje de gr-de-pedra n=5cm	m ²	169,00
5.3.3	Laje imperme. em concreto (no esq. n=5cm)	m ²	169,00
5.3.4	Regulanz. piso de arg. amarela, traço 1:4, n=3cm, acabamento alisado (queimado) ou desempenado	m ²	169,00
5.3.5	Pulimento de piso de cimento alisado e aplicação de resina acrílica (mínimo 2 demãos)	m ²	169,00
5.3.6	Pedra cerâmica PEI4, h=7cm, arg. mista	m ²	96,00
5.4	DRENAGEM (2 linhas de tubos 200mm instalados no piso e instalação de 14 primedais de tubo PVC 100mm das calhas laterais)		
5.4.1	Demolição de piso balçadê em concreto simples n=5cm	m ²	48,00
5.4.2	Escavação manual valas, solo úmido até h=2,00m	m ³	38,00
5.4.3	Tubo de PVC esgoto Ø 200mm, com junta soldável instalado no piso	m	108,00
5.4.4	Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	m	56,00
5.4.5	Joelho 90° PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	un	30,00
5.4.6	Caixa de passagem, em alvenaria de tijolo 01 linha assentadas a 1 vez (ca 14cm) 60x60x60cm, revestidas internamente com chapisco e emprego impermeabilizado e externamente com chapisco grosso, inclusive fundo de concreto simples	unid	14,00
5.4.7	Greixa ferro removível 40x40cm, Ø porta greixa, fundo anticorrosivo e pintura esmalte sintético 2 demãos	unid	14,00
5.5	COBERTURA		
5.5.1	Estrutura metálica em aço p/ cobert. FC, var. até 12m, tesouras metálicas com detalhes conforme padrão existente na escola, completa, inclusive funil anticrovoivo e pintura semánte sintético em 2 demãos (área de projeção)	m ³	331,80
5.5.2	Cobertura telha FC 6m/6m, sem amianto, inclusive acessórios de fix. (área de projeção)	m ²	240,80
5.5.3	Cobertura telha translúcida n=2,5mm inclinação padrão FC 6m/6m (área de projeção)	m ²	80,80
5.5.4	Cunheteira para telha de fibrocimento 6mm, sem amianto	m	48,00
5.5.5	Calha de chapa de aço galvanizado n° 26 - corte 100cm	m	35,00
5.5.6	Calha tubo em chapa de aço galvanizado n° 26 - corte 200cm	m	35,00
6	READEQUAÇÃO DO ACESSO PARA PEDESTRE E VEÍCULOS		
6.1	Demolição paredes tipo alvenaria c/ret	m ³	2,50

CMA-PR

A SEÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001

Indicador:




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 78.290.040/0001-00

6.2	Demolicao manual de concreto simples c/ret.	m3	0,00
6.3	Doze e aterro compact. manualmente com material importado	m3	28,98
6.4	Aterro compactado mecanico com material importado	m3	14,11
6.5	Lastro de base brita afiada (manua), e= 3cm	m2	55,21
6.6	Lastro m/sem. em concreto não estrut. e=5cm - DESEMPENADO, com juntas a cada 1,50m - rampa para acesso de veículos da rua até piso existente para estacionamento - largura 3,00m	m2	35,55
6.7	Lastro m/sem. em concreto não estrut. e=5cm - DESEMPENADO, com juntas a cada 1,50m - acesso para pedestres do passeio publico (áé sítio) administrativo da escola - largura 3,00m	m2	19,70
6.8	Chapisco paredo int/ext. arg. cinzenta, traço 1/3, e=5mm	m2	3,00
6.9	Limbo de paredo int/ext. arg. cinza, e=20mm	m2	3,00
6.10	Portão (3,00x2,00m) chapa fria de 3mm estrutura tubos de ferro de seção retangular mínima 3,00x4,00cm e=1,20mm, do correr, inclusive trilhos, cremalheira, porta cadeada e trinco. Com fundo anticorrosivo	m2	0,00
6.11	Portão metálico 4x4cm c/1,0cm 1 R.200x200cm, e=1,20mm - 2 folhas de abrir, inclusive porta cadeado e fechadura. Com fundo anticorrosivo	ud	1,00
6.12	Pintura esmalte sint. 2ª mão em esquadria ferro	m2	20,00
7	REPINTURA GERAL E COLOCAÇÃO DE PASTILHAS		
7.1	RECUPERAÇÃO DE PORTAS METÁLICAS		
7.1.1	Reforma de porta metálica 80x210cm ou 80x210cm, com substituição de elementos com defeito ou danificados, inclusive retirada e re colocação e substituição de fechadura	unid	9,00
7.2	PINTURAS		
7.2.1	Textura Acrílica colante (cor preparada), inclusive fundo preparador colante 2 demãos	m2	781,42
7.2.2	Correção de superfície com massa acrílica, inclusive lixamento e preparação para pintura (conformar sobre 30% da área a ser repintada)	m2	563,70
7.2.3	Pintura látex acríl. 1ª demão nas internas	m2	990,80
7.2.4	Pintura látex PVA 1ª demão em laje rebocada (inclui sal de diversão, ferres e rampas)	m2	980,00
7.2.5	Esmaite sintético de esquadrias de madeira (02 demãos com fundo nivelador)	m2	36,00
7.2.6	Pintura esmalte sint. 2ª mão em esquadria ferro (janelas)	m2	221,20
7.2.7	Pintura esmalte sint. 2ª mão em esquadria ferro (portas)	m2	60,00
7.2.8	Pintura de quadro negro cor verde esbelta, 3 demãos, inclusive lixamento e preparo de superfície (11 unidades)	m2	88,00
7.3	REVESTIMENTO DE PISOS		
7.3.1	Revestimento de piso de granitina e aplicação de resina acrílica (mínimo 2 demãos)	m2	423,80
7.4	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS (todas as paredes externas do pavto. térreo, circulações, rampa, circulação pav. superior e ao redor de pilares e nas circulações cobertas R=1,20m)		
7.4.1	Ancoramento de paredes externas para colocação de pastilhas - R=1,20m	m2	200,80
7.4.2	Revest. R=1,20m (pastilha cerâmica (10x10)cm cor verde padrão PMFI, rejunte colante - assent. no cimento branco	m2	333,80
9	DIVERSOS		
9.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (instalação de 2 luminárias 3x32 em cada sala de aula COM PISO DE GRANITINA)		
9.1.1	Fio luz teto eletroduto 3/4"ox/conduto	m	14,00
9.1.2	Luminária fluorescente tipo A 2x32W	ud	14,00
9.2	INSTALAÇÃO DE PONTO PARA INTERRUPTOR INDEPENDENTE PARA CADA SALA/CIRCULAÇÃO		
9.2.1	Fio interrupt. 1TS eletroduto 3/4"ox/conduto	m	16,00
9.2.2	Interruptor 1TS, 10A, 250V, placa fechamen.	ud	16,00
9.3	REVISÃO GERAL DA COBERTURA		
9.3.1	Substituição de telha Fibrocimento Ondulada 6mm - diversas locaís	m2	80,00
9.3.2	Revisão de cobertura e lajes impermeabilizadas, limpeza e vedação de calhas, rufas e cumeeiras em chapa galvanizada, inclusive VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DOS CAIMENTOS DE CALHAS	m2	1.120,00
9.4	INSTALAÇÃO DE GRADÉ DE PROTEÇÃO NAS JANELAS DAS SALAS DO 2º PAVIMENTO		
9.4.1	Gradé tipo 100 (1,00x1,00)m, vãos 1,0x2,0cm, 01 demão de zarcão e 02 demãos de esmalte sintético	unid	14,00
9.5	READEQUAÇÃO DA CENTRA DE GLP		
9.5.1	Readequação da central de glp, inclusive a instalação do gradé metálico, aberturas para ventilação cruzada e demais readequações de obras civis e readequações de tubulações e dispositivos para rede de gás	m2	4,00

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENICE MILHORANCA
LOCAL: JARDIM AMERICA

CMA-PR

Anderson  *DF*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.206.006/0001-43

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa obra 2,00x1,30m chap. galvanizada autom. padrão CREA (P)	unid	1,00
1.2	Barracão de obra para depósito de materiais	m2	10,00
2	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA		
2.1	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO		
2.1.1	Estrada eqs. Ø25cm prof. 6m - 20MPa, c/rel. cap. 23 tf - prof. 6m	m	46,00
2.1.2	Estrada eqs. Ø40cm prof. 5m - 20MPa, c/rel. cap. 40tf	m	100,00
2.1.3	Escavação manual valas solo úmido até n. 3,00m	m3	55,76
2.1.4	C.A. 25MPa pilão c/forma, prep. c/beton e larrç	m3	9,15
2.1.5	C.A. 25MPa pilão c/forma, prep. c/beton e larrç - viga 16x20 em todo perímetro da quadra	m3	4,21
2.1.6	C.A. 25MPa pilar c/forma, prep. c/beton e larrç	m3	10,37
2.2	COBERTURA		
2.2.1	Estrutura metálica em arco completa, conforme projeto estrutural, incluindo estrutura, estrutura para fechamento dos vidros, lanternim, fundo anticorrosivo e pintura esmalte sintético em 2 demãos (ATENÇÃO: Área de projeção)	m2	681,00
2.2.2	Veneziana metálica fixa para ventilação zenital, inclusive fundo anticorrosivo e pintura esmalte sintético em 2 demãos (28,70m x n. 0,80m x 2 lados = 28,70m2)	m2	28,70
2.2.3	Telha metálica do tipo galvanizadas com adição de alumínio (aluzinco ou galvalume, composto de 55% em alumínio, 43,5% em zinco e 1,5% em silício) com espessura de = 0,50 mm (ATENÇÃO: Área efetiva da cobertura 680m2 - Fechamento dos vidros 176,0m2 (2 lados) = 860,0m2)	m2	860,00
2.2.4	Fachada em telhas translúcidas de 1ª qualidade para iluminação zenital	m2	40,00
2.2.5	Chapa em chapa galvanizada nº 14 - corte 100cm (28,70m x 2 lados = 57,40m)	m	60,00
2.2.6	Tubo em chapa galvanizada nº 26 - corte 60cm (fechamento dos vidros - 26,45m x 2 vidros = 50,90m)	m	50,90
2.2.7	Tubo em chapa galvanizada nº 26 - corte 40cm (arremate (junta às venezianas - 28,70m x 2 lados = 57,40m)	m	57,40
2.3	FECHAMENTOS		
2.3.1	Alf. 15 (Øx14x18)cm, s=14cm arg. mista (14 - 130Kg un/m3) - lateral direita da quadra 28,70m x altura 4,00m = 115,00m2 - fundos e frento da quadra 28,70m x altura 2,10m x 2 = 120,54m2 - total 235,54m2	m2	210,50
2.3.2	C.A. 25MPa vigas c/rel. c/forma, prep. c/beton e larrç - viga 16x20 em toda a face superior dos fechamentos em alvenaria	m3	2,23
2.3.3	Chapisco parede inter. arg. cimentária, traço 1:3, s=5mm	m2	338,57
2.3.4	Emprego parede inter. arg. mista, s=20mm	m2	338,57
2.3.5	Esp. 1:1,10m c/espátula cerâmica (10x10)cm cor verde pedreg (PMF), rejunte colorido - assent. no cimento colorido (nas paredes internas da quadra)	m2	89,10
2.3.6	Massa acil. 30mão par. ext./int. sobre rev. Novo (acima das pastilhas)	m2	121,46
2.3.7	Revestimento látex acil. 1ª 20mão par. internas	m2	248,47
2.3.8	Grade em tela arbeton de arame galvanizado nº 14, malha 2", estruturado com tubo de aço galvanizado Ø=2", int. Fundo galvto e pintura esmalte sintético em 2 demãos nos tubos galvanizados - fundos e frento da quadra, do topo do fechamento em alvenaria até o fechamento dos vidros 28,75m e altura 1,40m x 2 = 83,70m2	m2	63,70
2.3.9	Forraç. duas folhas em chap. aço 26 estru. perfil 3/8"x1/2"	m2	4,41
2.3.10	Barra metálica anti-pânico, conforme modelo do Código de prevenção contra incêndios do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná	unid	3,00
2.3.11	Pintura esmalte sint. 20mão em esquadria ferro (janelas)	m2	8,82
2.4	DRENAGEM		
2.4.1	Caixa de passagem, em alvenaria de tipo 6 furos assentada n. 1 x n.3 (s=14cm) 60x60x60cm, revestidas internamente com chapisco e embleto impermeabilizado e externamente com chapisco grosso, inclusive fundo de concreto simples (formas) Tampa de concreto armado para 2 caixas)	unid	6,00
2.4.2	Greija metálica, inclusive porta greija, para tampa de caixas de passagem (60x60)cm	unid	6,00
2.4.3	Tubo de PVC esq. 150mm para drenagem pluvial, inclusive conexões, serviços de escavação e reaterro, instalação (30m de profundidade e 70m entre caixas de captação e lançamento (junta ao meio-fio)	m	100,00
2.5	PISOS E PINTURA DE PISOS		
2.5.1	Regularização e nivelamento do terreno (s=20cm)	m2	130,00
2.5.2	Largura de junta s=3cm	m2	650,00
2.5.3	Fundo em concreto armado s=7cm (c=30MPa) c/rel. c/rel. sintético (2kg/m3 fibra de polipropileno+0,50kg/m3 microbolhas de polipropileno), inclusive alinhamento de superfície um equipamento mecânico, corte de junta de dilatação em quadros de 6m máx. (2,50x2,50m) com aplicação de selante nas juntas tipo Duxflex	m2	660,00

CMA-PR
O SELLO DE AUTENTICIDADE FDI
www.cma-pr.com.br

Anderson /



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.206.606/0001-41

2.2.4	Latex semi 30mm em cimento, rustico firme 08vt	m ²	467,50
2.2.5	Latex semi 30mm-faixa 10cm cimento, rustico novo	m	294,00
2.6	ACESSÓRIOS		
2.6.1	Trava futsal/handebol 1/2" x 1/2" rede nylon 10x10cm	unf	1,00
2.6.2	Moais valley 1/2" x 3/4" rede nylon 10x10cm 0,5x1m	unf	1,00
2.6.3	Estrup. Instalação hesquete/tabela/arranjo de fixação	unf	1,00
2.7	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		
2.7.1	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
2.7.1.1	Pilô luminada de 10W 2P (T eletrônica 3W) (exc. condutor)	u	4,00
2.7.1.2	Tomada 2P - 1 16A 250V protigida - placa fechamen	un	4,00
2.7.1.3	Luminária autônoma de emergência pl (paralela 2x8W	un	4,00
2.7.2	EXTINTORES		
2.7.2.1	Extintor PQS - 4kg incl. chp - pintura demarc. - instalado	un	2,00

Foz de Iguaçu, 15 de Fevereiro de 2013

Eng^o Cristiano Fupé de França
Diretor de Obras - DPOB
CREA n^o 102806 D/PR



Handwritten signatures and initials



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
LANDOALDO POSSAMAI

Carteira Profissional: PR-26399/D

Acervo Técnico Nº.: **3691/2013**

Selos de autenticidade: **A 012.261, A 012.262, A 012.263, A 012.264, A 012.265, A 012.266, A 012.267**

RNP Nº: 1701884500

Protocolo Nº.: **2013/00095132**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LANDOALDO POSSAMAI

Carteira Profissional: PR-26399/D

RNP Nº.: 1701884500

Acervo Técnico Nº.: **3691/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00095132**

Selos de autenticidade: **A 012.261, A 012.262, A 012.263, A 012.264, A 012.265, A 012.266, A 012.267**

ART Nº.: 20104183006 0, Registrada: 28/09/2010.
ART Corresponde: ART Vinculada:
Empresa Executora: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA.
Contratante(s): MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU = CNPJ/CPF:
76.206.606/0001-40.
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.
Dimensão: 750,90 M2. Área Existente: 0,00 M2.
Área Ampliada: 0,00 M2. Área de Reforma: 0,00 M2.
Dados Complementares: 0,00.
Local da Obra: R PADRE BERNARDO PLATE, 1250 JARDIM POLO CENTRO.
Município/Estado: FOZ DO IGUAÇU/PR.
Data de Início: 20/08/2010. Data de Conclusão: 13/02/2013.
Doc. de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER DE FOZ DO IGUAÇU, CONFORME CONTRATO DE EMPREITA 100/2010.
Observação:

Anderson

[Assinatura]

[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LANDOALDO POSSAMAI

Carteira Profissional: PR-26399/D

RNP Nº.: 1701884500

Acervo Técnico Nº.: **3691/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00095132**

Selos de autenticidade: **A 012.261, A 012.262, A 012.263, A 012.264, A 012.265, A 012.266, A 012.267**

ART Nº.: 20112848380 0..... Registrada: 12/07/2011.....
ART Corresponde..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA.....
Contratante(s): MUNICIPIO DE MISSAL - CNPJ/CPF: 78.101.847/0001-50...
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço: OUTROS (TRANSPORTES).....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão: 11.159,80 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: DISTRITO DOM ARMANDO E SÃO PEDRO, SM PERIFERIA.....
Município/Estado: MISSAL/PR.....
Data de Início: 05/07/2011..... Data de Conclusão: 31/10/2012.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR
E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, SENDO 11.159,80 M2 DE
PAVIMENTAÇÃO DE 893,00 ML DE GALERIAS DE AGUAS
PLUVIAIS, CONFORME CONTRATO 143/2011, CONTRATO DE
REPASSE 0331189-66/2010/MAPA/CAIXA.....
Observação:.....

Enderson
OK



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LANDOALDO POSSAMAI

Carteira Profissional: PR-26399/D

RNP Nº.: 1701884500

Acervo Técnico Nº.: 3691/2013

Protocolo Nº.: 2013/00095132

Selos de autenticidade: **A 012.261, A 012.262, A 012.263, A 012.264, A 012.265, A 012.266, A 012.267**

ART Nº.: 20115532929 0..... Registrada: 23/12/2011.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA.....
Contratante(s)..... MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU - CNEJ/CPF:
76.206.606/0001-40.....
Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de obra/serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
Dimensão.: 5.004,02 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: E.M. ELENICE MILHORANÇA E EMILIO DE MENE, S/N JARDIM
SÃO PAULO.....
Município/Estado.: FOZ DO IGUAÇU/PR.....
Data de Início.: 01/12/2011..... Data de Conclusão: 15/02/2013.....
Doco de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLA
MUNICIPAIS ELENICE MILHORANÇA E EMILIO DE MENEZES,
CONFORME LOTE 01 DA CONCORRENCIA PUBLICA 008/2011.....
Observação.:

Insolven

2013



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LANDOALDO POSSAMAI

Carteira Profissional: PR-26399/D

RNP Nº.: 1701884500

Acervo Técnico Nº.: 3691/2013

Protocolo Nº.: 2013/00095132

Selos de autenticidade: A 012.261, A 012.262, A 012.263, A 012.264, A 012.265, A 012.266, A 012.267

ART Nº.: 20122482761 0..... Registrada: 02/07/2012.....
ART Correspondente:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA.....
Contratante(s): MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU = CNPJ/CPF:
75.425.314/0001-35.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
Dimensão: 290,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RUA RIO DE JANEIRO, SN PO DOS ESTADOS L. 01 Q. 002..
Município/Estado: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.....
Data de Início: 28/06/2012..... Data de Conclusão: 30/08/2012.....
Doc. de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE ENEDINA PEREIRA, CONFORME
CONTRATO DE EMPREITA 100/2012.....
Observação:.....

Anderson
BCF



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LANDOALDO POSSAMAI

Carteira Profissional: PR-26399/D

RNP Nº.: 1701884500

Acervo Técnico Nº.: **3691/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00095132**

Selos de autenticidade: **A 012.261, A 012.262, A 012.263, A 012.264, A 012.265, A 012.266, A 012.267**

ART Nº.: 20122954116 O. Registrada: 01/08/2012.
ART Corresponde: ART Vinculada:
Empresa Executora: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA.
Contratante(s): MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - CNPJ/CPF:
75.425.314/0001-35.
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.
Tipo de obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.
Dimensão: 290,00 M2. Área Existente: 0,00 M2.
Área Ampliada: 0,00 M2. Área de Reforma: 0,00 M2.
Dados Complementares: 0,00.
Local da Obra: RUA ANGELO PEDRO DOTTO, SN COHAPAR L. 0 Q. 0.
Município/Estado: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.
Data de Início: 01/08/2012. Data de Conclusão: 05/11/2012.
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
Descr. Compl. Serv.: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE SELIA MANENTI RONCONI,
CONFORME CONTRATO DE EMPREITA 99/2012.
Observação:

André



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LANDOALDO POSSAMAI

Carteira Profissional: PR-26399/D

RNP Nº.: 1701884500

Acervo Técnico Nº.: 3691/2013

Protocolo Nº.: 2013/00095132

Selos de autenticidade: A 012.261, A 012.262, A 012.263, A 012.264, A 012.265, A 012.266, A 012.267

ART Nº.: 20124017411 0..... Registrada: 15/10/2012.....
ART Corresponde.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA:
Contratante(s).....: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - CNPJ/CPF:
75.425.314/0001-35.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão.....: 1.776,45 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: RUA BURTET E RUA QUERO-QUERO, SM DIVERSOS L. O Q. O.
Município/Estado...: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.....
Data de Início.....: 03/10/2012..... Data de Conclusão: 08/11/2012.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE 1776,45 M2 DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO NAS
RUAS BURTET E QUERO-QUERO.....
Observação:.....

Indiana

(Assinatura)

2013

Número: 13

TERMO DE ABERTURA

Contem este livro 219 paginas numeradas de 1 a 219 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

NOME: CONSTRUTORA FOSSAMAI LTDA EPP
ENDERECO: R. RENATO MONTEMEZZO, N. 145, TERREO
DISTRITO: CENTRO Cep.: 85875-000
MUNICIPIO: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU Estado: PR

Org. de Registro: JUCERPAR
Numero Registro: 412 0301242-2
Data do Registro: 01/12/1990
Inscricao Estad.: 9036288284
Inscricao Munic.: 1725
CNPJ: 13.808.790/0001-24

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 1 DE JANEIRO DE 2014

LÁZARO ALDO FOSSAMAI
CPF: 1.847.245.219-53
(SÓCIO ADMINISTRADOR)

AMAURI CLOVIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO
CRC PR-02989170-2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
Termo de Autenticação 15/048972-2

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, está-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FOZ DO IGUAÇU
08 MAIO 2015

MIGUEL JOSÉ AQUEIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Handwritten signature


Handwritten initials and signature

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

	VALORES EM REAIS	
	DEZEMBRO 2014	DEZEMBRO 2013
(-) DEP. ACUM. EQUIP. COMUNICACAO	-344,89	-875,09
(-) DEP. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS	-17.711,52	-14.104,56
PASSIVO	3.489.421,33	2.965.573,96
CIRCULANTE	126.155,25	85.964,15
OBRIGACOES TRABALHISTAS	7.272,50	8.480,81
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR	7.272,50	8.450,81
SALARIO A PAGAR	5.870,10	7.204,81
FOLHA-SALARIO A PAGAR	1.209,40	1.246,00
OBRIGACOES SOCIAIS	18.471,44	18.847,44
OBRIGACOES SOCIAIS	18.471,44	18.847,44
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	6.040,01	6.202,85
FGTS - OBRA	2.586,20	689,79
FGTS A RECOLHER	1.700,34	3.763,83
INSS A RECOLHER	4.847,94	4.216,13
INSS A RECOLHER	1.647,09	331,53
REVERSAO SALARIAL A RECOLHER	1.643,36	1.643,36
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	24.666,07	25.577,17
IRRF A RECOLHER	0,00	25,83
PROVISAO P/ IRPJ RECOLHER	10.434,68	9.960,08
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	8.661,20	8.205,25
PIS A RECOLHER	863,81	1.240,64
COFINS A RECOLHER	3.586,80	5.726,00
ISSQN A RECOLHER	720,18	339,27
FORNECEDORES	75.744,64	35.088,73
FORNECEDORES DE MERCADORIAS E SERVICO	75.744,64	35.088,73
ACONFOZ CONTABILIDADE LTDA	3.172,00	1.842,54
ALUMIACO LTDA	0,00	373,00
CLINICA MEDICA SANTA LUIZIA SAUDE	500,00	0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CADORE L	942,97	0,00
COMERCIO DE TINTAS E FRONTEIRAS L	1.119,00	0,00
CONESUL PRE-MOLDADOS E CONSTRUCCO	11.000,00	0,00
DURAZZO & DURAZZO LTDA	261,00	0,00
EXTINGUOZ - COM DE EXTINTORES LTDA	0,00	1.770,00
SMAD PLACA FOX SUPRIMENTOS PARA M	10.000,00	0,00
IGUASSU COMERCIO DE PISO LTDA	122,89	0,00
ITUIMAQ- INDUSTRIA E COMERCIO DE	484,98	484,98
KUBUMOTO & CIA LTDA	0,00	1.380,21
LAJES TRENA LTDA	0,00	6.930,56
MULTI-ACAO COMERCIO DE MATERIAIS	0,00	11.727,40
PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUCCAO	936,82	0,00
PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUCCAO	41.120,97	0,00
PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUCCAO	201,40	0,00
PENSIRA ODULART & SILVA LTDA	3.340,44	0,00
RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFOR	25,00	0,00
SANTA LUIZIA SAUDE E SEGURANCA OCU	0,00	15,00
RTI TINTAS E FERRAGENS LTDA - ME	0,00	3.450,00
ULTRAMAQOZ LOCADORA DE FERRAMENT	0,00	346,00
PATRIMONIO LIQUIDO	3.363.266,08	2.879.609,81
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	1.000.000,00	1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.000.000,00	1.000.000,00

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 31 DE DEZEMBRO DE 2014

	VALORES EM REAIS	
	DEZEMBRO 2014	DEZEMBRO 2013
DESPESAS C/CARTORIO	-471,55	0,00
LANCHES E ALIMENTAÇÃO	-4.209,09	-9.487,40
ÁGUA E ESGOTO	-5.046,24	-5.000,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	-824,71
INTERNET	0,00	-74,58
TELEFONE	-10.147,44	-11.298,55
ENERGIA ELÉTRICA	-7.822,76	-8.028,39
VIAGENS E ESTÁDIAS	0,00	-20,00
INDICATIVOS E CONTRIBUIÇÕES	-6.499,09	0,00
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	-7.810,03	-2.692,00
PROCESSAMENTO DE DADOS	-3.227,43	-1.533,01
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	-89,00	0,00
XEROX	-187,60	0,00
DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO	-31.450,08	-34.985,30
CURSOS E EVENTOS	0,00	-1.000,00
MANUT. EQ. INFORMÁTICA/SISTEMAS	0,00	-1.770,00
IMPOSTOS E TAXAS	-10.080,07	-10.093,54
IPVA/LICENCIAMENTO	-2.501,26	-1.294,00
IMPOSTOS E TAXAS	-4.682,84	-3.714,12
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-2.896,27	-3.585,42
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	-306,45	-180,89
MULTAS DE TRÂNSITO	-306,45	-180,89
RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	4.781,35	3.071,51
RECEITAS OPERACIONAIS	1.854,67	2.011,06
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	1.926,68	2.033,26
GANHOS/PERDAS BENS ATIVO IMOBILIZADO	2.836,72	0,00
ALIENAÇÃO BENS ATIVO IMOBILIZADO	2.836,72	0,00
LUCRO ANTES DO FINANCEIRO	622.860,36	1.264.528,54
RESULTADOS FINANC. LIQUIDOS	9.633,67	183.006,60
DESPESAS FINANCEIRAS	-36.498,06	-18.551,78
JUROS/MULTA PÓS OU INCORRIDOS	-2.126,64	-853,09
DESCONTOS CONCEDIDOS	-0,59	-0,00
DESPESAS BANCARIAS	-944,28	-1.049,50
VARIAÇÃO MONETÁRIA PASSIVA	-28.246,87	-14.648,21
DESPESAS C/ CARTÕES DE CRÉDITO	-5.180,68	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	10.131,71	10.000,00
DESCONTOS OBTIDOS	947,23	24,12
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	833,84	678,39
RENDIMENTO S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	44.950,56	108.958,67
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS	632.984,03	1.447.935,14
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-32.318,61	-44.420,96
PROVISÃO P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-32.318,61	-44.420,96
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-32.318,61	-44.420,96
PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA	-43.838,37	-66.278,22
PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	-43.838,37	-66.278,22

Endem

JK

LIVRO DIARIO

Número: 13



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este livro 219 páginas numeradas de 1 a 219 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito :

Nome.....: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP

Endereço.....: R RENATO MONTEMEZZO, N.145, TERREO

Bairro.....: CENTRO Cep.....: 85875-000

Município.....: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU Estado...: PR

Org.de Registro: JUCEPAR

Numero Registro: 412 0301242-2

Data do Registro: 01/12/1993

Inscrição Estad.: 9036289284


Inscrição Munic.: 1725

CNPJ.....: 73.809.790/0001-24

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 31 DE DEZEMBRO DE 2014



 LANDOVALDO POSSAMAI
 CPF : 667.295.210-53
 (SÓCIO ADMINISTRADOR)



 AMAURI CLOVIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO
 CRC : PR-029891/O-2
 (CONTADOR)





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Tomada de Preços nº 001/2015

Realizado visita técnica, na sede da Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, para conhecimento da PROPONENTE e entendimento da complexidade do projeto.

Visita realizada pelo técnico responsável Sr. Landoaldo Possamai CREA 26399-D/PR e CPF N° 667.295.219-53 da **CONTRUTORA POSSAMAI LTDA - EPP**, CNPJ n° 73.809.790/0001-24, localizada à Rua Renato Montemezzo, n° 145, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, 07 de Julho de 2015.

Anderson Parise da Rosa

ANDERSON PARISE DA ROSA

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria n° 29/2015

Coluna
2015
(Circular stamp)




DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

A
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Prezados Senhores:

O signatário da presente, senhor LANDOALDO POSSAMAI, representante legalmente constituído da proponente CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA., declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação da Tomada de Preços, do Edital em apreço.

Santa Terezinha de Itaipu, 17 de julho de 2015.


LANDOALDO POSSAMAI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 026399-D/PR
RG. 4.321.876-7 SSP PR
Representante Legal

Rua Renato Montemezzo, 145 - Centro - 85875-000
Fone/Fax: (045) 3541-3400
E-mail: construtorapossamai@hotmail.com
S.T. de Itaipu Pr






CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4120301242-2	73.809.790/0001-24	11/12/1993	01/12/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RENATO MONTEMEZZO, 145-TERREO, CENTRO, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, PR, 85.875-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL DE OBRAS, ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO, TERRAPLANAGENS, LOTEAMENTOS, INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECOLHIMENTO DE DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO URBANO, REFLORESTAMENTO, PAISAGISMO, PROJETOS DE LICENCIAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, PERÍCIAS TÉCNICAS E AVALIAÇÕES, E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO DE PLANTAS, FLORES, GRAMA, MUDAS E ACESSÓRIOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO.			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 113/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)		Empresa de Pequeno Porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Administrador/Término do Mandato	Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio
Nome/CPF ou CNPJ	Administrador	Término do Mandato	
DATIANE DE LURDES EVERLING 373.359.790-72	Administrador	500.000,00	SOCIO
LANDOALDO POSSAMAI 867.295.219-53	Administrador	500.000,00	SOCIO
Último Arquivamento	Situação		
Data: 13/02/2014	REGISTRO ATIVO		
Número: 20141193336	Status		
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s):			

CURITIBA - PR, 08 de julho de 2015

15031334-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 001/2015.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, CONFORME PROJETO BÁSICO CONTIDO NESTE CERTAME, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, INSTRUÇÕES E ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.** objeto da licitação em epígrafe.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Qty.	Valor Max. Unit.	Valor Max. Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, CONFORME PROJETO BÁSICO CONTIDO NESTE CERTAME, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, INSTRUÇÕES E ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL	Vb	1	R\$ 278.946,18	R\$ 278.946,18

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 278.946,18 (Duzentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento das propostas de preço pela Comissão de Licitação.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto da Tomada de Preços.

Atenciosamente


LANDOALDO POSSAMAI
ENG. CIVIL-OREA 026399-D/PR
RG. 4.321.876-7 SSP PR
CPF 667.295.219-53

Rua Renzo Montemazzo, 145 - S.T. de Itaipu PR
Email: cp3400@uol.com.br
Fone/fax: 45-3541-3400

Inde *CP*

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUALITATIVA E QUANTITATIVA

ATIVIDADES E ATENDIMENTOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE TERCEIROS DEGRADOS

PROPOSTA PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE TERCEIROS DEGRADOS

RECURSOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE TERCEIROS DEGRADOS

DESCRIÇÃO DE PLANO ANEXO DE PLANO ANEXO DE PROJETO

UNIDADE DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	
6.3	730070	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E-5CM, PREPARADO COM CEMENTO	M2	32,89	12,30	12,30	24,50	390,00	410,00	800,00	✓
6.4	732000	PISO EM PAVIMENTO GOMMA MEL, PREPARADO DA BASE, COMPLETAÇÃO DE REJUNTÉ	M2	255,26	32,24	20,00	55,38	5355,14	5870,00	16.131,14	✓
6.5	730007	RODAPÉ EM CERÂMICA, LINHA POPULAR, PEI-4 ASSEITADO COM ARGAMASSA TRUCCO T-0,25-3 (CIMENTO), CAL, AREIA E REJUNTÉ EM CIMENTO BRANCO	M	184,30	1,00	1,00	9,10	153,24	810,00	363,13	✓
6.6	840000	PIRO PORCELANATO ASBESTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTÉ COM CIMENTO BRANCO	M2	100,80	99,87	6,34	106,11	10076,17	398,13	11.872,84	✓
7		ESQUADRIAS								15.489,65	
7.1	231007	PORTA DE MADEIRA COM REJUNTÉ LINHA PARA CERA DO VERTIZ, 60X200X2000, COM TUBO DE ALUMÍNIO, TA, ALGAR TA E COBRALHAS COM 6MM	UN	4,00	550,00	85,00	635,00	2200,00	340,00	2.540,00	✓
7.2	840000	PORTA DE COBRE EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VITRO, INCLUI DOIS ASSEITADOS E VITRO LINDO 60X20X200	M2	4,21	80,00	40,00	120,00	300,00	180,00	3.020,00	✓
7.3	230000	FERRAGEM DE EMBUITHO COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, INCLUI DOIS ASSEITADOS E VITRO LINDO 60X20X200	UN	4,00	10,00	27,10	112,90	343,24	100,00	451,14	✓
7.4	230007	JANELA DE COBRE EM ALUMÍNIO, COM QUATRO VITROS PARA VITRO, QUATRO ASSEITADOS E TUBO DE ALUMÍNIO, INCLUI DOIS ASSEITADOS E VITRO LINDO 60X20X200	M2	10,40	500,00	55,00	555,00	4000,00	642,00	5.036,20	✓
8		PINTURAS								40.022,92	
8.1	230000	EMASSAMENTO COM MASSA PVA, DUAS DEMORAS	M2	300,00	9,00	9,00	12,10	2970,00	1800,00	4.320,00	✓
8.2	84120	EMASSAMENTO COM CALINA CALAFATE DE COBRE APARENTE ANILHO	M2	32,00	3,00	3,00	4,20	134,40	231,12	365,52	✓
8.3	230000	PINTURA EM COBRE ACABADO, TRÊS DEMORAS	M2	104,00	10,00	12,50	22,50	1070,00	1200,00	2370,00	✓
8.4	230007	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA, ACABADO	M2	300,40	10,00	9,00	19,00	5400,00	1800,00	7.200,00	✓
8.5	230000	PINTURA EM ANILHO ACABADO, DUAS DEMORAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	119,20	12,00	10,00	22,00	1550,00	1350,00	2.900,00	✓
8.6	230007	PINTURA EM ANILHO ACABADO, DUAS DEMORAS	M2	15,12	12,00	10,00	22,00	330,00	150,00	300,00	✓
8.7	840000	PINTURA ACABADA EM TUBOS DE CEMENTO, DUAS DEMORAS	M2	100,00	4,00	5,00	10,00	1000,00	1000,00	2.000,00	✓
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								7.111,96	
9.1	850000	TOMADA DE EMBUITHO 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	8,00	4,10	12,10	32,40	41,50	106,90	✓
9.2	850000	TOMADA DE EMBUITHO 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	11,00	1,10	12,10	36,50	38,70	104,20	✓
9.3	850000	TOMADA DE EMBUITHO 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	15,00	4,10	19,10	152,00	41,50	200,00	✓
9.4	720000	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUITHO 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	0,00	4,10	4,10	8,10	25,00	25,00	50,00	✓
9.5	230000	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 45M/7MM 6MMX2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	400,00	2,70	1,42	4,21	1150,00	500,00	1.904,00	✓
9.6		PRENSÃO DE PARTE ELÉTRICA	M	450,00	2,00	0,00	2,00	900,00	0,00	900,00	✓
9.7	850000	LUMINÁRIA DE EMBUITHO TIPO SPOT EMBA FEITO DE GESSO	UN	10,00	16,72	16,72	112,20	1529,44	207,52	1.786,96	✓

PLANO ORÇAMENTÁRIO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

REFORMA E RECONSTRUÇÃO COMPLEXO VEREDORAS PARA TRANSFERÊNCIA TEMP

ENDEREÇO: RUA DAS COMUNICAÇÕES Nº 100

BAHIA DE JACAREPAGUÁ, TERMO DE TERAPIA FÍSICA

RECONSTRUÇÃO

PROJETO

PREÇO UNITÁRIO

TOTAL

PROPOSTA Nº

PREÇO UNITÁRIO

TOTAL

PROPOSTA Nº

TOTAL

PROPOSTA Nº

TOTAL

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	
10		SERVIÇOS DE HIDRÁULICA/EGOTO ÁGUA FRIA									6.148,87
10.1	22126	ABERTURA/FECHAMENTO BASTIDO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ANGUMASSAS TRACOS 3/8 (CONEXÃO E AREIA)	M	12,00	0,49	3,33	2,82	5,88	27,06	33,94	✓
10.2	1102008	TUBO PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA DN 20MM - INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00	2,68	1,32	16,07	22,38	27,84	190,17	✓
10.3	10372	COLETOR PVC SOLDAVEL 80P ÁGUA FRIA 200MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LN	4,00	3,64	8,36	12,00	14,56	30,84	40,00	✓
10.4	22033	LUVA PVC ROSQUELADA EL ÁGUA FRIA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LN	4,00	0,78	2,32	2,80	3,12	8,00	11,20	✓
10.5	20971	PIPEL DE PVC ROSQUELAVEL ÁGUA FRIA 3/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LN	8,00	0,81	2,43	3,26	4,08	14,84	27,42	✓
10.8	22006	REDUÇÃO DE PVC ROSQUELAVEL ÁGUA FRIA 3/4"X1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LN	3,66	1,85	2,32	3,07	4,10	9,00	11,01	✓
10.9	22454	TE DE PVC ROSQUELAVEL ÁGUA FRIA 3/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LN	4,00	1,52	3,54	3,36	8,08	14,92	30,64	✓
10.8	241652	TUBO PVC ESGOTO RIGÍDULO EM SANMA, BELLESEPE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LN	6,00	5,13	15,05	23,87	48,78	94,58	192,00	✓
10.9	241656	TUBO PVC ESGOTO RIGÍDULO EM 100MM INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LN	10,00	12,00	32,74	34,74	120,00	237,24	341,80	✓
10.10	22036	CAV PVC ESGOTO 100MM (TUBO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LN	2,00	8,38	2,22	10,80	17,15	4,14	21,80	✓
10.11	22541	CURVA PVC LONDA 45P ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LN	4,00	14,57	4,05	18,62	53,16	76,20	72,08	✓
10.12	22774	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LN	2,00	11,18	9,87	20,05	36,36	19,24	48,10	✓
10.13	22026	LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LN	2,00	6,28	4,24	30,25	12,56	8,88	80,50	✓
10.14	22081	TE SANITÁRIO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LN	2,00	18,42	3,08	20,81	38,84	18,18	43,03	✓
10.15	80033	RETORNA DE APARELHOS SANITÁRIOS	LN	2,00	0,00	10,11	21,29	0,00	28,22	42,08	✓
10.16	80086	ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO 1/2" X 3/8CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2013	LN	2,00	0,00	20,89	33,29	8,00	41,82	70,08	✓
10.17	80045	RAMICULA DE GRANITO PRETO TUBO PNEUM 1,50 X 0,80M, INCLUSIVE CUBA DE EMBUITE DE AÇO INOXIDAVEL MÉDIA, VALVULA TIPO AMERICANA, SIFÃO TIPO CORRUPA E ENGATE FLEXÍVEL 40CM EM METAL CROMADO E APARELH	LN	1,00	315,72	53,34	885,06	751,72	50,84	985,65	✓
10.18	80022	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COQUINA, 22L DU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO TIPO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2013_3	LN	1,00	222,18	32,04	254,23	222,18	32,04	294,23	✓

Camilino
Camilino

